



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.106

João Pessoa - Sábado, 18 de Maio de 2024

R\$ 2,00

GOVERNADORIA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA / TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA /
MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA / MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO /
SEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA / DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2023

Nº do Instrumento: 08/2023


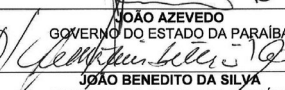
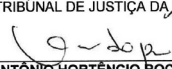

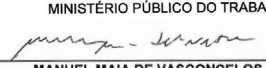
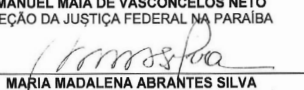
Participes: Governo do Estado da Paraíba, Ministério Público do Trabalho (MPT), Ministério Público da Paraíba (MPPB), Procuradoria da República no Estado da Paraíba (PRPB), Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB), Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (TRT13) – Seção da Justiça Federal na Paraíba, Defensoria Pública da Paraíba (DPPB) e Superintendência Regional do Trabalho e Emprego na Paraíba.

Objeto: Implantação do plano estadual da Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional (PNAT).

Valor: R\$0,00

Período da vigência do Instrumento: 05/04/2023 até 04/04/2025.

Data da assinatura: 05/04/2023.


JOÃO AZEVEDO
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

JOÃO BENEDITO DA SILVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

ANDRESSA ALVES LUCENA RIBEIRO COUTINHO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO
SEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 313/2024/SEAD.

João Pessoa, 17 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSENILDO RODRIGUES LEITE, matrícula nº 167.277-1, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 0061/2024, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração e a ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA, CNPJ: 51.890.698/0001-07, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do pregão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 314/2024/SEAD.

João Pessoa, 17 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 179.298-9, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 0061/2024, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração e a ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA, CNPJ: 51.890.698/0001-07, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do pregão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 315/2024/SEAD.

João Pessoa, 17 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, inciso III da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, em conformidade com o Termo de Convênio nº 020/2022 de Cessão de Servidores, celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/08683/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, da servidora YASNAYA POLIANA LEITE FONTES DO O, matrícula 109.532-3, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem.

PORTARIA Nº 316/2024/SEAD.

João Pessoa, 17 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no inciso I, Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/08685/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – 16ª Zona Eleitoral – Campina Grande/PB, da servidora ADRIANA MARIA ALVES DE MELO SANTOS, matrícula nº 176.362-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem.

PORTARIA Nº 317/2024/SEAD.

João Pessoa, 17 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no inciso I, Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/08686/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – 19ª Zona Eleitoral – Esperança/PB, do servidor GEOVANE FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 175.891-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem.

PORTARIA Nº 318/2024/SEAD.

João Pessoa, 17 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta nos Art. 30 e 31, inciso III, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, e o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/08680/SEAD,

RESOLVE autorizar a licença da servidora KAMILLA ROCHA FERREIRA, Professora, matrícula nº 173.608-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Doutorado em Ciências Sociais, ministrado pela Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, sendo o período solicitado de abril de 2024 a abril de 2027, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 319/2024/SEAD.

João Pessoa, 17 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta nos Art. 30 e 31, inciso III, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, e o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/08682/SEAD,

RESOLVE autorizar a licença da servidora DAMARES DO NASCIMENTO FERNANDES COSTA, Professora, matrícula nº 185.416-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Doutorado em Literatura e Interculturalidade, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no período de abril de 2024 a abril de 2027, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 320/2024/SEAD.

João Pessoa, 17 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em

vista o que consta nos Art. 30 e 31, inciso III, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, e o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/08730/SEAD.

RESOLV E autorizar a licença da servidora **EMILAYNE DA SILVA SOUTO**, Professora, matrícula nº 188.070-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Doutorado Acadêmico em Sociologia, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba. O período solicitado é de maio de 2024 a maio de 2027, sem perdas da sua remuneração.

Carlos Tiberio dos Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 278/2024/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 16/05/2024.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei nº 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou os Processos de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** abaixo relacionados:

PROCESSOS	NOME	MATRICULA	PARECER Nº	PRAZO	DESPACHO
SAD-PSE-2024/06064	CLEYVSON LIMA DA SILVA	5249139	0755/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/07344	JOCIELY BERNARDINO DE ARRUDA	5264634	0756/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/07260	JOSE ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA	1632981	0759/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/07290	ROMERO DA SILVA ANDRE	5267196	0760/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO

RESENHA Nº 023/2024/GEGP/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA 17/05/2024**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE PLENA** ao Servidor abaixo:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRICULA	CARGO	ÓRGÃO
SAD-PSE-2024/08444	GENILDO MARTINS DE OLIVEIRA	187.968-5	POLICIAL PENAL	SEAP

RESENHA Nº 079/2024/GOCESP/DEREH/SEAD. **EXPEDIENTE DO DIA: 17/05/2024.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, com redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190, de 22 de janeiro de 2024, **DEFERIU** o processo de **CESSÃO** da servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO (ÓRGÃO CEDENTE)	ÓRGÃO CESSIONÁRIO	ÔNUS DA CESSÃO
SAD-PSE-2024/08710	1847112	PALOMA CRISPIM CLEMENTE	SES	Secretaria de Estado da Administração	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2024/08735	1769910	LYTZAMEIRE BEZERRA CARNEIRO PAIVA	SEE	Secretaria de Estado da Administração	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE

Carlos Tiberio dos Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 261/2024
EXPEDIENTE DO DIA : 17-05-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIR os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Privada	Federal	Estadual	Municipal
SEC.EST.EDUCACAO	SAD-PSE-2023/18262	1724151	JACILEIDE SOUSA FARIAS	0	0	1.659	0
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	SAD-PSE-2024/08280	1639153	JACKSUEL DE BRITO MIRANDA	863	0	0	0
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	SAD-PSE-2024/07904	1717570	RAIMUNDO NONATO DA SILVEIRA BEZERRA	2.498	0	0	0

Publicado no D.O.E. Edição do dia :

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA **Nº da Resenha : 267/2024**
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **16/05/2024**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.EDUCACAO	DEBORA VLAR FONSECA	623843-2	PRESTADOR	180	03/05/2024	29/10/2024
SEC.EST.SAUDE	LUANA HENRIQUES BATISTA VIEIRA	915829-4	PRESTADOR	180	08/05/2024	03/11/2024
SEC.EST.SAUDE	YANNE MARIA RAFAEL FREITAS	944676-1	PRESTADOR	180	28/04/2024	24/10/2024

Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAUDE	ADRIANO DE ARRUDA FERREIRA	944952-3	PRESTADOR	30	06/05/2024	04/06/2024
SEC.EST.SAUDE	ANA CARLA COELHO DOS SANTOS MOTA	944231-6	PRESTADOR	7	09/05/2024	15/05/2024
SEC.EST.SAUDE	BRUNO GUEDES WANDERLEY	186022-4	ESTATUTARIO	60	01/05/2024	29/06/2024
SEC.EST.EDUCACAO	GEDINA MARIA DE LIRA	136728-5	ESTATUTARIO	30	02/05/2024	31/05/2024
SEC.EST.SAUDE	GILBERTO LIMA DA SILVEIRA	910106-3	PRESTADOR	15	09/05/2024	23/05/2024
SEC.EST. ADMINISTRACAO	IVONE DOS SANTOS	127048-6	ESTATUTARIO	30	29/04/2024	28/05/2024
SEC.EST.EDUCACAO	JOSEANE DA CONCEICAO SOARES DA SILVA	189003-4	ESTATUTARIO	90	07/05/2024	04/08/2024
SEC.EST.EDUCACAO	LENILTON LUCENA SIMOES	639418-3	PRESTADOR	90	08/05/2024	05/08/2024
SEC.EST.SAUDE	MARIA BENIGNA DA COSTA GOMES	161623-4	ESTATUTARIO	30	10/05/2024	08/06/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DA PENHA ISMAEL DA SILVA	130533-2	ESTATUTARIO	30	07/05/2024	05/06/2024
SEC.EST.SAUDE	MARIA DO SOCORRO SILVA	150068-6	ESTATUTARIO	60	15/05/2024	13/07/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MARLEIDE RIBEIRO GOMES	145546-0	ESTATUTARIO	30	10/05/2024	08/06/2024
SEC.EST.SAUDE	RITA DE CASSIA CRIZANTO LEITE	922002-0	PRESTADOR	90	08/05/2024	05/08/2024
SEC.EST.EDUCACAO	SARA CANUTO ANDRADE CAIANA	179117-6	ESTATUTARIO	30	09/05/2024	07/06/2024
SEC.EST.SAUDE	THATIANA LEAL BRANDAO AMARAL	177695-9	ESTATUTARIO	15	08/05/2024	22/05/2024
SEC.EST.SAUDE	VALSI ROBERTO DE LIRA	79152-1	ESTATUTARIO	15	15/05/2024	29/05/2024

Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.FAZENDA	WALDENICE ELIAS FERNANDES	131717-2	ESTATUTARIO	30	08/05/2024	06/06/2024

Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.FAZENDA	ANTONIO FERNANDO ARAUJO LINS	135243-1	ESTATUTARIO	15	16/05/2024	30/05/2024
SEC.EST.EDUCACAO	ISABELA MORAES PINHEIRO D AZEVEDO	188491-3	ESTATUTARIO	60	06/05/2024	04/07/2024
SEC.EST.SAUDE	JOSE ROGERIO BEZERRA BARBOSA	127574-7	ESTATUTARIO	90	08/05/2024	05/08/2024
SEC.EST.EDUCACAO	LEONARDO RODRIGUES DE ARAUJO	178155-3	ESTATUTARIO	60	13/05/2024	11/07/2024
SEC.EST.EDUCACAO	LUIZ ANDRE CORREIA DA SILVA	135245-8	ESTATUTARIO	60	14/05/2024	12/07/2024
SEC.EST.SAUDE	MAGDA HELENE PACHECO DE OLIVEIRA	149491-1	ESTATUTARIO	45	16/05/2024	29/06/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MARCELO DA COSTA GADELHA	130470-4	ESTATUTARIO	60	14/05/2024	12/07/2024
SEC.EST.SAUDE	WALDIRA CABRAL DOS SANTOS	903984-8	PRESTADOR	7	14/05/2024	20/05/2024

Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha
MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 122, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Designa servidor para a função de gestor dos contratos nºs 475/2024 e 476/2024.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o servidor **DAVID FREITAS MELO SILVA**, Matrícula Nº 919.396-1, para dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor dos contratos nºs 475/2024 e 476/2024, firmado com a empresa **BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**;

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 120/2024/GS/SEDH

João Pessoa, 13 de maio de 2024.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições legais com o objetivo de formalizar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**, por excepcional interesse público, para atuar junto ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, ligado a Coordenação Estadual do Programa Criança Feliz, nos termos da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023, conforme abaixo:

CONTRATO Nº	CONTRATADO (A)	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
472/2024	ANDREA ARAÚJO DE QUEIROGA	MULTIPLICADORA	R\$ 2.300,00	09/04/2024 à 09/04/2025.

PUBLIQUE – SE.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA N.º 105/2024

João Pessoa, 17 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora: MÁRCIA DOS SANTOS COUTO DORNELLES, Matrícula n.º 187.667-5, na qualidade gestora do Convênio 002/2024, firmado pela SEDAP com o SEBRAE.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.


JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Secretário de Estado
SEDAP

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Portaria n.º 0019/2024

João Pessoa, 17 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os pesquisadores abaixo relacionados para constituírem a coordenação e equipe de Pesquisa na Bacia Sedimentar do Rio do Peixe, Paraíba, Brasil.

NOME	FUNÇÃO
Juvandi de Souza Santos	Coordenação Geral
João Henrique Rosa	Coordenação Arqueologia
Juliana Carla Silva de Carvalho	Coordenação Paleontologia
Germana Karla Martins Soares da Silva	Coordenação Educação Patrimonial
Flávia Martins Franco de Oliveira	Coordenação Educação Ambiental
Luana Micaelhy da Silva Morais	Coordenação Pedagogia
Joice Nogueira Schaeffer	Assessoria Técnica Especializada
Josélito Bastos da Silva Júnior	Fapesq
Luiza Iolanda Pegado Cortez de Oliveira	SECTIES
Luiz Gustavo Tenorio Amorim	SECTIES
Rayssa Ferreira Alencar	Fapesq
Robson Rubenilson dos Santos Ferreira	SECTIES
Táisa Rodrigues Dantas	SECTIES

Art. 2.º A pesquisa em Educação Ambiental e Patrimonial na bacia sedimentar do Rio do Peixe, Paraíba, Brasil, é desenvolvida em cooperação entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior – SECTIES e a Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba – FAPESQ/PB.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 abril de 2024.


Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Portaria n.º 010/2024/GS/SETDE

Em 16 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5.º, do Decreto n.º 26.186, de 29 de agosto de 2005.

Art.1.º RESOLVE designar os servidores, MARCILIO RIBEIRO BARBOSA GOMES, matrícula n.º 191.821-1, como gestor e EUGÊNIA MARIA RODRIGUES BARRETO, Mat. n.º 176370-9, como fiscal do contrato n.º0005/2024, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SETDE e GIRO CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ n.º 15.465.050/0001-11, para contratação de empresa especializada em serviços de Arquitetura, design, ambientação e decoração para criação e execução de Projetos de Ambientação e Decoração para a fachada e paisagismo; hall de entrada e praça da alimentação do 38º Salão do Artesanato Paraibano.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE e revoga as disposições anteriores.

Publique-se - Cumpra-se

ROSÁLIA BORGES LUCAS
Secretária de Estado

Secretaria de Estado da Educação

Portaria n.º 229

João Pessoa-PB, 16 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os convênios e instrumentos congêneres celebrados no âmbito

da Educação tem como objetivo promover o desenvolvimento educacional no Estado;

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo inicialmente estabelecido para execução do objeto não se mostra suficiente;

CONSIDERANDO, finalmente, ser de interesse do Estado que os objetos conveniados sejam executados sem que haja prejuízo, e com base no Artigo 46-A, do Decreto Estadual n.º 35.916, de 05 de junho de 2015, que alterou o Decreto Estadual n.º 33.884, de 03 de maio de 2013,

RESOLVE:

1. Prorrogar, de ofício, até **31 de maio de 2025**, o prazo de vigência dos seguintes convênios, celebrados com a Secretaria de Estado da Educação:

0170/2021; 0176/2021; 0177/2021; 0180/2021; 0186/2021; 0189/2021; 0190/2021; 0195/2021; 0196/2021; 0197/2021; 0208/2021; 0214/2021; 0215/2021; 0219/2021; 0221/2021; 0223/2021; 0224/2021; 0256/2021; 0262/2021; 0275/2021; 0256/2022; 0293/2022; 0304/2022; 0313/2022; 0356/2022; 0374/2022; 0382/2022; 0384/2022;

2. Em face da prorrogação concedida nos termos desta Portaria, definir como prazo da Prestação de Contas Final de cada um dos convênios, listados nos itens “1” desta Portaria, o dia **30 de junho de 2025**;

3. Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas nos Convênios arrolados no item “1” desta Portaria;

4. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Portaria n.º 230

João Pessoa-PB, 16 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os convênios e instrumentos congêneres celebrados no âmbito da Educação tem como objetivo promover o desenvolvimento educacional no Estado;

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo inicialmente estabelecido para execução do objeto não se mostra suficiente;

CONSIDERANDO, finalmente, ser de interesse do Estado que os objetos conveniados sejam executados sem que haja prejuízo, e com base no Artigo 46-A, do Decreto Estadual n.º 35.916, de 05 de junho de 2015, que alterou o Decreto Estadual n.º 33.884, de 03 de maio de 2013,

RESOLVE:

1. Prorrogar, de ofício, até **30 de junho de 2025**, o prazo de vigência dos seguintes convênios, celebrados com a Secretaria de Estado da Educação:

0480/2015; 0392/2016; 0414/2016; 0014/2017; 0063/2017; 0109/2017; 0685/2017; 0724/2017; 0003/2018; 0004/2018; 0008/2018; 0010/2018; 0044/2018; 0049/2018; 0051/2018; 0072/2018; 0111/2018; 0201/2018; 0215/2018; 0218/2018; 0220/2018; 0228/2018; 0229/2018; 0343/2018; 0360/2018; 0367/2018; 0370/2018; 0391/2018; 0392/2018; 0434/2019; 0440/2019; 0441/2019; 0442/2019; 0443/2019; 0444/2019; 0446/2019; 0447/2019; 0448/2019; 0449/2019; 0450/2019; 0451/2019; 0452/2019; 0453/2019; 0454/2019; 0455/2019; 0458/2019; 0460/2019; 0461/2019; 0465/2019; 0467/2019; 0468/2019; 0469/2019; 0470/2019; 0471/2019; 0472/2019; 0482/2019; 0486/2019; 0487/2019; 0488/2019; 0491/2019; 0495/2019; 0496/2019; 0497/2019; 0502/2019; 0503/2019; 0504/2019; 0505/2019; 0506/2019; 0507/2019; 0509/2019; 0511/2019; 0513/2019; 0514/2019; 0515/2019; 0516/2019; 0520/2019; 0521/2019; 0527/2019; 0538/2019; 0539/2019; 0541/2019; 0542/2019; 0543/2019; 0544/2019; 0545/2019; 0546/2019; 0547/2019; 0548/2019; 0550/2019; 0551/2019; 0552/2019; 0553/2019; 0554/2019; 0555/2019; 0556/2019; 0558/2019; 0001/2020; 0118/2021; 0127/2021; 0159/2021; 0161/2021; 0168/2021; 0169/2021; 0171/2021; 0182/2021; 0188/2021; 0194/2021; 0198/2021; 0199/2021; 0200/2021; 0202/2021; 0203/2021; 0204/2021; 0209/2021; 0210/2021; 0211/2021; 0217/2021; 0220/2021; 0222/2021; 0225/2021; 0235/2021; 0242/2021; 0254/2021; 0258/2021; 0263/2021; 0272/2021; 0273/2021; 0274/2021; 0276/2021; 0280/2021; 0285/2021; 0286/2021; 0289/2021; 0291/2021; 0294/2021; 0296/2021; 0374/2021; 0375/2021; 0377/2021; 0381/2021; 0400/2021; 0520/2021; 0577/2021; 0075/2022; 0193/2022; 0196/2022; 0198/2022; 0201/2022; 0203/2022; 0213/2022; 0220/2022; 0268/2022; 0270/2022; 0273/2022; 0294/2022; 0295/2022; 0303/2022; 0305/2022; 0306/2022; 0307/2022; 0308/2022; 0309/2022; 0310/2022; 0311/2022; 0314/2022; 0315/2022; 0316/2022; 0317/2022; 0318/2022; 0319/2022; 0320/2022; 0321/2022; 0322/2022; 0323/2022; 0324/2022; 0325/2022; 0326/2022; 0327/2022; 0328/2022; 0329/2022; 0331/2022; 0334/2022; 0337/2022; 0338/2022; 0340/2022; 0341/2022; 0342/2022; 0343/2022; 0344/2022; 0345/2022; 0346/2022; 0347/2022; 0349/2022; 0350/2022; 0351/2022; 0352/2022; 0353/2022; 0354/2022; 0355/2022; 0358/2022; 0359/2022; 0360/2022; 0361/2022; 0362/2022; 0363/2022; 0364/2022; 0365/2022; 0366/2022; 0367/2022; 0368/2022; 0369/2022; 0370/2022; 0371/2022; 0372/2022; 0373/2022; 0375/2022; 0381/2022; 0383/2022; 0385/2022; 0386/2022; 0387/2022; 0388/2022; 0389/2022; 0390/2022; 0391/2022; 0393/2022; 0394/2022; 0396/2022; 0398/2022; 0399/2022; 0400/2022; 0401/2022; 0402/2022; 0405/2022; 0406/2022; 0407/2022; 0408/2022; 0149/2023; 0151/2023.

2. Em face da prorrogação concedida nos termos desta Portaria, definir como prazo da Prestação de Contas Final de cada um dos convênios, listados nos itens “1” desta Portaria, o dia **31 de julho de 2025**;

3. Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas nos Convênios arrolados no item “1” desta Portaria;

4. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

PORTARIA GS N.º 016/2024

João Pessoa, 17 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH, criada através da LEI N.º 12.615, DE 25 DE ABRIL DE 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, em consonância com o art. 9.º do DECRETO N.º 44.639 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 que dispõe sobre a elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei

14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado da Paraíba e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **FRANCISCO TADEU DO NASCIMENTO SANTOS**, matrícula nº 96.346-1, pertencente aos quadros da SEIRH, para proceder ao recebimento dos Objetos oriundos do PROCESSO SHM-PRC-2024/00133/SEIRH - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA Nº N°002/2024/SEIRH, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH**, inscrita no CGC sob o Nº 02.221.962/0001-04, e a Empresa **MARIA VANDA DA SILVA**; CNPJ 52.004.285/0001-32, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) TELEVISORES, CONFORME SOLICITAÇÃO PARA SEIRH, DEFESA CIVIL E UGP, TODAS VINCULADAS A SEIRH., que apresentou o valor global de R\$ 14.995,00 (Quatorze mil e novecentos e noventa e cinco reais)".

Art.2º - Fica concedido o prazo de 60 (Sessenta) dias para entrega dos equipamentos em epígrafe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS Nº 017/2024

João Pessoa, 17 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH, criada através da LEI Nº 12.615, DE 25 DE ABRIL DE 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, em consonância com o art. 9º do DECRETO Nº 44.639 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 que dispõe sobre a elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado da Paraíba e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **FRANCISCO TADEU DO NASCIMENTO SANTOS**, matrícula nº 96.346-1, pertencente aos quadros da SEIRH, para proceder ao recebimento dos Objetos oriundos do PROCESSO SHM-PRC-2024/00436/SEIRH - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA Nº001/2024/SEIRH, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH**, inscrita no CGC sob o Nº 02.221.962/0001-04, e a Empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DA PARAIBA**; CNPJ 00.360.305/0030-34, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE CUSTOS PELA CAIXA ECONOMICA PARA A SEIRH", que apresentou o valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art.2º - Fica concedido o prazo de 60 (Sessenta) dias para apresentação do curso em epígrafe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.



Deusdante Queiroga Filho
Secretário da SEIRH

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 0006/2024/SECULT/PB

João Pessoa, 17 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 9.332./2011 c/c a Lei nº. 8.186/2007 e Medida Provisória nº. 160/2011; RESOLVE:

Designar a servidora **Erika Catarina de Melo Alves**, matrícula nº:192.918-6, CPF sob o nº 075.070.434-95, Gerente Executivo de Articulação Cultural da Secretaria de Estado da Cultura, até ulterior deliberação, para responder pela Gestão e Fiscalização dos Contratos de Inexigibilidade relacionados ao Festival Janinhar Edição 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Pedro Daniel de Araújo Santos
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Secretaria de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 29, DE 07 DE MAIO DE 2024

Aprova o Projeto Técnico de implantação e construção do Hospital de Traumatologia do Sertão Paraibano, que será localizado no município de Patos/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a

proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

O objetivo de fortalecer o processo de regionalização da média e alta complexidade na atenção à saúde no interior do Estado da Paraíba, contemplando a terceira macrorregião de saúde, que abrange 89 municípios do Sertão e Alto Sertão; e,

O Ad Referendum Nº 05 de 25 de março de 2024 que trata da aprovação do projeto técnico de implantação da construção do Hospital de Traumatologia do Sertão Paraibano; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 07 de maio de 2024, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB. RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico de implantação e construção do Hospital de Traumatologia do Sertão Paraibano, que será localizado no município de Patos/PB, com gestão e gerência estadual, e contará com os leitos e serviços descritos nos anexos I e II respectivamente.

Parágrafo único – O serviço será custeado com recursos próprios até novas pactuações.

Art. 2º Esta Declaração terá validade até a data da próxima Reunião Ordinária da CIB.

Parágrafo único - Após homologação da decisão em reunião da CIB-PB, será emitida a Resolução, que terá validade de 6 meses a partir da data de sua publicação.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 29, DE 07 DE MAIO DE 2024. Detalhamento de leitos do Hospital de Traumatologia do Sertão Paraibano

Quadro 1 – Resumo de Leitos de Enfermaria. João Pessoa, PB, 2024.

Unidade Funcional	Ambiente	Quantitativo de Leitos
Enfermaria Cirúrgica	06 Enfermarias de 05 Leitos	30
	Isolamento	01
	Unidade de Decisão Clínica	05
Enfermaria Neurológica	06 Enfermarias de 05 Leitos	30
	Isolamento	01
Enfermaria Clínica	03 Enfermarias de 05 Leitos	15
	Isolamento	01
	Unidade de Decisão Clínica	05
Enfermaria Ortopédica	08 Enfermarias de 05 Leitos	40
	Isolamentos	02
Enfermaria Pediátrica	03 Enfermarias de 05 Leitos	15
	Isolamento	01
	Unidade de Decisão Clínica	05
Enfermaria Detentos	01 Enfermaria de 05 Leitos	05
	Isolamento	01
Área de Tratamento Queimados	01 Enfermaria de 10 Leitos	10
	Unidade de Decisão Clínica	05

Fonte: Secretaria de Estado da Saúde, PB, 2024

Quadro 2– Resumo de Leitos de Tratamento Intensivo. João Pessoa, PB, 2024.

Unidade Funcional	Ambiente	Quantitativos Leitos
UTI Adulto 01	Área Coletiva	09
	Isolamento	01
UTI Adulto 02	Área Coletiva	09
	Isolamento	01
UTI Pediátrica	Área Coletiva	09
	Isolamento	01
Total de Leitos (Quadro I e Quadro II)		202

Fonte: Secretaria de Estado da Saúde, PB, 2024.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 29, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Detalhamento dos serviços que serão disponibilizados no Hospital de Traumatologia do Sertão Paraibano

Assistência Integral em Urgência e Emergência: Estabelecer um serviço de urgência e emergência eficiente, com foco no atendimento integral ao paciente politraumatizado, disponibilizando todas as especialidades necessárias e atuando como suporte para outros serviços de menor complexidade na região do sertão e alto sertão do Estado.

Suporte a Casos de Média e Alta Complexidade: Assegurar a disponibilidade de atendimentos especializados, procedimentos diagnósticos avançados e leitos cirúrgicos, bem como unidades de terapia intensiva para adultos e pediatria, reforçando a rede de atenção às urgências.

Acesso a Especialidades Cirúrgicas de Urgência: Garantir o atendimento de urgência nas especialidades de Cirurgia Geral, Ortopedia, Neurocirurgia, Cirurgia Vascular, Urologia, Nefrologia, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica e Hematologia, promovendo uma resposta rápida e qualificada.

Unidade Especializada em Queimaduras: Implementar uma Unidade de Queimados para o tratamento especializado de pacientes com queimaduras de segundo e terceiro grau e comorbidades associadas, tornando-se referência na região.

Disponibilidade de Hemoderivados: Oferecer acesso imediato a hemoderivados por meio de uma Agência Transfusional integrada à unidade, otimizando o tratamento de pacientes politraumatizados e outros casos críticos.

Centro de Assistência Toxicológica - CEATOX: Criar um centro especializado para atendimento urgente e ambulatorial de intoxicações e acidentes com animais peçonhentos, proporcionando diagnóstico e tratamento adequados.

Centro Completo de Diagnóstico por Imagem: Disponibilizar um centro de diagnóstico por imagem com equipamentos de última geração, como ultrassonografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, radiografia digital, endoscopia digestiva e colonoscopia, garantindo rapidez e precisão no diagnóstico em situações de urgência e emergência.

Diagnóstico e Observação: Execução de procedimentos diagnósticos que demandem preparo específico ou observação médica subsequente, com acompanhamento por até 24 horas.

Consultas Multidisciplinares: Oferecimento de consultas em diversas especialidades, como medicina geral, psicologia, assistência social, nutrição, fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia e enfermagem, visando uma abordagem integral à saúde do paciente.

Procedimentos de Pequeno Porte: Realização de procedimentos médicos e odontológicos de pequeno porte, como punções e biópsias, sob anestesia local, em um ambiente ambulatorial seguro e controlado.

Terapias Ambulatoriais: Implementação de procedimentos terapêuticos que necessitem de preparação prévia e acompanhamento médico pós-procedimento, garantindo a segurança e a eficácia do tratamento.

Observação: O detalhamento da logística de atendimento e demais cuidados que serão realizados na respectiva unidade constam no Projeto Técnico aprovado por esta Resolução.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 30, DE 07 DE MAIO DE 2024

Aprova o projeto técnico para aquisição de ambulância tipo A para o município de Uiraúna/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024 que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos estados, distrito federal e municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema único de saúde (sus), em 2024.

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A resolução CIT Nº 13/2017 que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

O Ad Referendum Nº 06 de 11 de abril de 2024 que trata da aprovação do projeto técnico para aquisição de ambulância Tipo A para o município de Uiraúna/PB; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 07 de maio de 2024, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto técnico para aquisição de Ambulância Tipo A para o município de Uiraúna/PB, com proposta no FNS nº 10435.066000/1240-01.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 31, DE 07 DE MAIO DE 2024

Aprova o projeto técnico para aquisição de veículo adaptado para o Centro Especializado em Reabilitação do tipo IV, localizado no município de Sousa, componente Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da Paraíba, sob gestão e gerência estadual.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria nº 1.303, de 28 de junho de 2013, que estabelece os requisitos mínimos de ambientes para os componentes da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, no anexo VI, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva ou estável; intermitente ou contínua, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB-PB Nº 87, de 18 de maio de 2023, que aprova a habilitação do Centro Especializado em Reabilitação – CER IV no município de Sousa/PB;

O Ad Referendum Nº 7 de 12 de abril de 2024 que aprova o projeto técnico para aquisição de veículo adaptado para o Centro Especializado Reabilitação do tipo IV (CER IV); e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 07 de maio de 2024, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto técnico para aquisição de veículo adaptado para o Centro Especializado em Reabilitação do tipo IV (CER IV) - CNES Nº 9585370, localizado no município de Sousa, componente Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da Paraíba, sob gestão e gerência esta-

dual, com proposta cadastrada no FNS sob o nº 03609.5950001/24-001.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 32, DE 07 DE MAIO DE 2024

Aprova a proposta de programa para construção de unidade especializada em saúde – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, no município de Pombal/PB

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de consolidação Nº 03 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.257, de 7 de março de 2024 que divulga resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da saúde no âmbito do programa de aceleração do crescimento (novo pac), instituído pela portaria gm/ms nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, e dá outras providências;

A Portaria 336/GM de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de CAPS, estabelece normas de funcionamento e composição de equipes;

O Manual de estrutura física do Centro de Atenção Psicossocial e Unidade de Acolhimento (Brasília - DF 2013);

O Plano da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS da 13ª Região de Saúde, homologado na CIB, resolução nº 184/2013;

O Ad Referendum Nº 8 de 16 de abril de 2024 que a construção de unidade especializada em saúde – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 07 de maio de 2024, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de programa, cadastrada no FNS sob 10602.5260001/24-002, para construção de unidade especializada em saúde – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, no município de Pombal/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 33, DE 07 DE MAIO DE 2024

Aprova proposta de programa para aquisição de Unidade Móvel Odontológica do município de Pombal/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de consolidação Nº 03 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de consolidação Nº 03 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.257, de 7 de março de 2024 que divulga resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da saúde no âmbito do programa de aceleração do crescimento (novo pac), instituído pela portaria gm/ms nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, e dá outras providências;

O Ad Referendum Nº 09 de 16 de abril de 2024 que trata da aquisição de unidade móvel odontológica do município de Pombal/PB; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 07 de maio de 2024, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de programa, cadastrada no FNS sob nº 10602.526000/1240-03, para aquisição de Unidade Móvel Odontológica do município de Pombal/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 34, DE 07 DE MAIO DE 2024

Aprova a proposta cadastrada no SISMOB para construção do Centro Especializado em Reabilitação – CER II (Físico e Intelectual) no município de Pombal/PB

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;



O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando o Decreto de nº 7.612 de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Plano Viver sem Limite);

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, no anexo VI, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), em seu **capítulo IV que trata do financiamento da rede de atenção à pessoa com deficiência**;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.517, DE 9 de outubro de 2023, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo de Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nºs 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto de nº 11.793 de 23 de novembro de 2023, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Novo Viver sem Limites);

A Portaria GM/MS nº 3.257, de 7 de março de 2024 que divulga resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da saúde no âmbito do programa de aceleração do crescimento (novo pac), instituído pela portaria gm/ms nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, e dá outras providências; e,

O Ad referendun Nº 10 de 16 de abril de 2024 que trata da construção do CER II do município de Pombal/PB

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 07 de maio de 2024, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta, cadastrada no SISMOB nº 10602.5260001/24-001, para construção do Centro Especializado em Reabilitação – CER II (Físico e Intelectual) no município de Pombal/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 35, DE 07 DE MAIO DE 2024

Aprova a proposta de programa para construção de unidade especializada em saúde – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, no município de Campina Grande/PB

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de consolidação Nº 03 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.257, de 7 de março de 2024 que divulga resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da saúde no âmbito do programa de aceleração do crescimento (novo pac), instituído pela portaria gm/ms nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, e dá outras providências;

A Portaria 336/GM de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de CAPS, estabelece normas de funcionamento e composição de equipes;

O Manual de estrutura física do Centro de Atenção Psicossocial e Unidade de Acolhimento (Brasília - DF 2013);

O Plano da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS da 16ª Região de Saúde, homologado na CIB, resolução nº 184/2013;

O Ad referendun Nº 11 de 17 de abril de 2024 que trata da Construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, no município de Campina Grande/PB; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 07 de maio de 2024, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de programa, cadastrada no FNS sob nº 36000006899/2023, para construção de unidade especializada em saúde – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, no município de Campina Grande/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 36, DE 07 DE MAIO DE 2024

Aprova as propostas de programa para construção de Unidades Básica de Saúde, no município de Campina Grande/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990,

para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de consolidação Nº 03 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 2.206/GM/MS, de 14 de setembro de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de UBS e o respectivo Componente Construção; Considerando a Política Nacional de Atenção Básica, definida por meio da Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que regulamenta o desenvolvimento das ações de atenção básica à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria GM/MS nº 3.257, de 7 de março de 2024 que divulga resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da saúde no âmbito do programa de aceleração do crescimento (novo pac), instituído pela portaria gm/ms nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, e dá outras providências;

O Ad referendun Nº 12 de 26 de abril que trata da Construção de UBS no município de Campina Grande/PB; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 07 de maio de 2024, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as propostas de programa para construção de Unidades Básica de Saúde, no município de Campina Grande/PB, conforme detalhamento a seguir:

I. - 36000008562/2023 – UBS Jardim Tavares.

II. - 36000008643/2023 – UBS VELAME

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 37, DE 07 DE MAIO DE 2024

Aprova projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Tipo VAN para o município de Riacho de Santo Antonio/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024 que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos estados, distrito federal e municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema único de saúde (sus), em 2024.

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A resolução CIT nº 13/2017 que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

O Ad Referendun nº 13 de 26 de abril de 2024 que trata da aprovação do projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo Tipo Van para o município de Riacho de Santo Antonio/PB; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 07 de maio de 2024, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Tipo VAN para o município de Riacho de Santo Antônio/PB, com proposta no FNS nº 0 11170.236000/1240-02

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 38, DE 07 DE MAIO DE 2024

Aprova proposta de programa para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hemocentro do Estado da Paraíba.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

O Ad Referendun Nº 14 de 30 de abril de 2024 que trata da aquisição de equipamento para o hemocentro da Paraíba; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 07 de maio de 2024, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar proposta de programa, cadastrada no sistema do FNS sob o nº 03609.5950001/24-002, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hemocentro do Estado da Paraíba, CNES 2399598, gestão estadual

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 39, DE 07 DE MAIO DE 2024**Aprova projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Tipo VAN para o município de Emas/PB.**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024 que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos estados, distrito federal e municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema único de saúde (sus), em 2024.

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A resolução CIT Nº 13/2017 que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 07 de maio de 2024, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Tipo VAN para o município de Emas/PB, com proposta no FNS nº 11655.026000/1240-03.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 40, DE 07 DE MAIO DE 2024**Aprova o projeto técnico para aquisição de ambulância tipo A para o município de Passagem/PB.**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024 que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos estados, distrito federal e municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema único de saúde (sus), em 2024.

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A resolução CIT Nº 13/2017 que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 07 de maio de 2024, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto técnico para aquisição de Ambulância Tipo A para o município de Passagem/PB, com proposta no FNS nº 12383.333000/1240-01.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 41, DE 07 DE MAIO DE 2024**Aprova o incremento para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Triunfo/PB**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle.

A Portaria GM/MS Nº 3.283, DE 7 DE MARÇO DE 2024 que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024, onde, em seu artigo Art. 6º versa sobre a aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário de custeio da Atenção Primária em Saúde, observando o valor máximo, por Município e Distrito Federal, de até 100% (cem por cento) do valor total do somatório dos incentivos financeiros repassados aos referidos entes federados no ano de 2023, no âmbito das ações Orçamentárias relacionadas ao Piso da Atenção Primária em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde; e

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 07 de maio de 2024, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento para Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Triunfo/PB, com propostas de Nº 36000.5841032/02-400, 36000.5841042/02-400, 36000.5841022/02-400 e 36000.5897642/02-400 totalizando o valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), pleiteados ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 42, DE 07 DE MAIO DE 2024**Aprova o incremento para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Poço José de Moura/PB**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle.

A Portaria GM/MS Nº 3.283, DE 7 DE MARÇO DE 2024 que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024, onde, em seu artigo Art. 6º versa sobre a aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário de custeio da Atenção Primária em Saúde, observando o valor máximo, por Município e Distrito Federal, de até 100% (cem por cento) do valor total do somatório dos incentivos financeiros repassados aos referidos entes federados no ano de 2023, no âmbito das ações Orçamentárias relacionadas ao Piso da Atenção Primária em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 07 de maio de 2024, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento para Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Poço José de Moura/PB, com propostas de Nº 36000.5841352/02-400 e 36000.5841362/02-400 e 36000.5897342/02-400, totalizando o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), pleiteados ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 43, DE 07 DE MAIO DE 2024**Aprova projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Tipo VAN para o município de Boa Ventura/PB.**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024 que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos estados, distrito federal e municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema único de saúde (sus), em 2024.

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A resolução CIT Nº 13/2017 que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 07 de maio de 2024, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Tipo VAN para o município de Boa Ventura/PB, com proposta no FNS nº 10570.295000/1240-03.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 44, DE 07 DE MAIO DE 2024**Aprova o incremento para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de São Domingos/PB**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;



A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle.

A Portaria GM/MS Nº 3.283, DE 7 DE MARÇO DE 2024 que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024, onde, em seu artigo Art. 6º versa sobre a aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário de custeio da Atenção Primária em Saúde, observando o valor máximo, por Município e Distrito Federal, de até 100% (cem por cento) do valor total do somatório dos incentivos financeiros repassados aos referidos entes federados no ano de 2023, no âmbito das ações Orçamentárias relacionadas ao Piso da Atenção Primária em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 07 de maio de 2024, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento para Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de São Domingos/PB, com propostas de emenda parlamentar Nº 4088001 e Nº 12830001, totalizando o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), pleiteados ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 46, DE 07 DE MAIO DE 2024

Aprova o projeto técnico para aquisição de ambulância tipo A para o município de Brejo dos Santos/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024 que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos estados, distrito federal e municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema único de saúde (sus), em 2024.

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A resolução CIT Nº 13/2017 que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 07 de maio de 2024, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto técnico para aquisição de Ambulância Tipo A para o município de Brejo dos Santos/PB, com proposta no FNS nº 18000.776000/1240-01.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 47, DE 07 DE MAIO DE 2024

Aprova o projeto técnico para aquisição de ambulância tipo A para o município de Sertãozinho/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024 que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos estados, distrito federal e municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema único de saúde (sus), em 2024.

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A resolução CIT Nº 13/2017 que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 07 de maio de 2024, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto técnico para aquisição de Ambulância Tipo A para o município de Sertãozinho/PB, com proposta no FNS nº 11958.034000/1240-01.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA 011/2024 - PROAD-SCC/PROAD/REITORIA

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de Fiscal Técnico, de Fiscal Administrativo e de Gestor do (s) contrato (s) correspondente (s) pelo período de sua vigência:

Função	Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Fiscal Técnico	Kerry Anne Vasconcelos de Oliveira	101.837-0	714.391.104-68	066/2024 (DL Nº 013/2024)
Fiscal Administrativo	Cybele Diniz Cavalcanti Travassos	101.864-7	027.157.944-70	
Fiscal Técnico	Marceli Serafim da Silva	16.776-1	075.280.074-47	067/2024 (DL Nº 018/2024)
Fiscal Administrativo	Cybele Diniz Cavalcanti Travassos	101.864-7	027.157.944-70	

Para exercer a função de Gestor dos contratos administrativos acima mencionados designamos o Pró-Reitor de Gestão Administrativa, Ricardo Soares da Silva, portador da matrícula nº 123.861-2 e inscrito no CPF sob o nº 822.804.524-72.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande – PB, 17 de maio de 2024

Prof.ª Dr.ª Célia Regina Diniz
Reitora

Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC

PORTARIA 17 DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre alteração de servidor designado para substituir o Encarregado pelo Tratamento de Dados em situação de afastamento e impedimentos legais ou regulamentares, estabelecida pela Portaria da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC nº 48 de 22 de outubro de 2021.

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC, jornalista Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº x068, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social

Considerando o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

Considerando o Decreto nº 41.238, de 07 de maio de 2021, que dispõe sobre a implementação da LGPD no âmbito do Poder Executivo do Estado da Paraíba.

Considerando a Resolução nº 01 de 11 de abril de 2024 do Conselho Gestor de Proteção de dados Pessoais da Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Adriana Borba de Medeiros, matrícula nº XX408, como Encarregada pelo Tratamento de Dados, para os efeitos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e para substituí-la em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, o colaborador Flávio Murilo Lemos Gondim, matrícula nº X046, para o exercício das seguintes atribuições:

I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e adotar providências;

III - Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares. Parágrafo único. A Encarregada poderá solicitar o apoio de qualquer área da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC para o desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 18 DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre alteração da composição dos membros e das atribuições do Comitê de Segurança da Informação, instituído através da Portaria da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC nº 28 de 26 de abril de 2023.

A Diretora-Presidente, da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC, jornalista Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº xxx068, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII, do Estatuto Social.

Considerando o disposto nos incisos X e XXXIII do art. 5º e no inciso II do § 3º do artigo 37, da Constituição da República, que estabelecem o direito à privacidade e ao sigilo, quando imprescindível, na guarda e divulgação de informações;

Considerando a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação;

Considerando a necessidade de estabelecer políticas voltadas ao tratamento de dados e informações no âmbito da Empresa Paraibana de Comunicação - EPC, com especial atenção a mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais;

Considerando o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo

de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

Considerando a possibilidade de adoção de regras de boas práticas e de governança no tratamento de dados pessoais;

Considerando a necessidade de descrever os processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Empresa Paraibana de Comunicação - EPC, o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados (CPPD), visando a preservar as seguintes características das informações e dados pessoais gerados e tratados na Instituição:

I - integridade da informação: garantia de que a informação seja mantida em seu estado original, visando protegê-la, na guarda ou transmissão, contra alterações indevidas, intencionais ou acidentais;

II - confidencialidade da informação: garantia de que o acesso à informação seja obtido somente por pessoas autorizadas;

III - disponibilidade da informação: garantia de que os usuários autorizados obtenham acesso à informação e aos ativos correspondentes sempre que necessário;

IV - autenticidade: garantia de que a propriedade da informação é verdadeira e fidedigna tanto na origem quanto no destino;

V - privacidade: garantia de que as informações pessoais e da vida íntima sejam mantidas em sigilo (art. 5º, incisos X e XII, da Constituição Federal);

VI - proteção de dados: garantia de que as informações pessoais sejam utilizadas em conjunto com o estabelecimento de uma série de medidas de segurança para evitar danos de qualquer espécie (LGPD).

Art. 2º - O CPPD terá caráter permanente e exercerá atribuições consultiva e deliberativa, competindo-lhe:

I- elaborar e submeter à Presidência da EPC propostas de normas, requisitos metodológicos de Privacidade e Proteção de Dados;

II- avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e propor políticas e estratégias para manter a conformidade da EPC com as leis de Proteção de Dados vigentes;

III- revisar, periodicamente, as Políticas de Privacidade e Proteção de Dados, bem como as normas internas relacionadas;

IV- planejar e formular diretrizes e definições estratégicas relacionadas à Privacidade e Proteção de Dados e à gestão de dados pessoais;

V-supervisionar as ações e projetos relacionados à atividade de Privacidade e Proteção de Dados;

VI- promover campanhas de conscientização aos usuários acerca da aplicação das Políticas de Privacidade e Proteção de Dados;

VII - prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais, de acordo com as leis e regras internas de proteção de dados vigentes;

VIII - dirimir dúvidas sobre questões não contempladas nas Políticas de Privacidade e Proteção de Dados;

IX - receber comunicações de descumprimento das Políticas de Privacidade e Proteção de Dados e instruí-las com os elementos necessários à sua análise e notificação dos responsáveis;

X - orientar e acompanhar o encarregado de dados da EPC no cumprimento das suas atividades previstas na LGPD, bem como cientificá-lo de qualquer tipo de não conformidade com a referida Lei;

Art. 3º - O CPPD será composto pelos titulares das seguintes Unidades: Adriana Borba de Medeiros, Encarregada pelo Tratamento de Dados (Presidente); Amanda Mendes Lacerda (Diretora Administrativa, Financeira e de Pessoas (Membro); Flávio Murilo Lemos Gondim, Chefe de Gabinete (Membro); Lucas Fernandes da Silva, Analista de Sistemas (Membro); Julyanne Kleymer Gomes Pinto (Coordenadora Técnico Normativo e Controle Interno (Membro);

§1º - O CPPD será coordenado pelo Encarregado de Dados, respeitados eventuais impedimentos nas decisões que envolvam sua atividade.

§2º - No caso de impossibilidade de participação nas reuniões ou nas deliberações, as unidades serão representadas pelos substitutos indicados ao coordenador do CPPD.

Art. 4º - As reuniões do CPPD serão convocadas pelo seu coordenador ou a pedido de qualquer um dos membros, e poderão ser presenciais ou por videoconferência.

§1º - Em função da matéria pautada, por deliberação do CPPD ou por decisão de seu coordenador, poderão ser convidados para participar das reuniões: especialistas da área e servidores da EPC, bem como de outro órgão ou de entidades públicas ou privadas.

§2º - Qualquer membro do CPPD poderá solicitar a inclusão de matéria em pauta, devendo o pedido ser encaminhado ao coordenador do comitê até 48 horas antes da reunião.

§3º - O CPPD reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que houver convocação.

Art. 5º - As deliberações do CPPD serão motivadas e tomadas preferencialmente por consenso, observado o quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) de seus membros.

Parágrafo único - Na hipótese de não haver consenso, a deliberação será por maioria simples, com registro das discordâncias apresentadas, acompanhadas das respectivas motivações.

Art. 6º - Outras deliberações em relação tema Privacidade e Proteção de Dados que não estejam previstas neste regulamento, podem ser apreciadas e deliberadas pelo CPPD.

Art. 7º - A divulgação e a implementação das deliberações do CPPD, dependem da aprovação da Diretora Presidente da EPC.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

João Pessoa, 14 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 19 DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre alteração da composição dos membros e das atribuições do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados (CPPD), instituído através da Portaria da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC nº 27 de 26 de abril de 2023.

A Diretora-Presidente, da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC, jornalista Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº xxxx068, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII, do Estatuto Social.

Considerando que a informação corporativa é um bem essencial para suas atividades e para resguardar a qualidade e garantia dos produtos ofertados a seus clientes;

Considerando que a manipulação de sua informação passa por diferentes meios de suporte, armazenamento e comunicação, sendo estes vulneráveis a fatores externos e internos que podem comprometer a segurança das informações corporativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Política Geral de Segurança da Informação - PGSI, como parte integrante do seu sistema de gestão corporativo, alinhada as boas práticas e normas internacionalmente aceitas, com o objetivo de garantir níveis adequados de proteção a informações da organização ou sob sua responsabilidade.

Art. 2º - Instituir, no âmbito da Empresa Paraibana de Comunicação - EPC, o Comitê Gestor de Segurança da Informação - CGSI: Grupo de trabalho multidisciplinar permanente, que tem por finalidade tratar questões ligadas à Segurança da Informação, nos seguintes termos:

I - O comitê deve estabelecer as diretrizes e políticas que regerão a segurança da informação na organização, alinhadas aos princípios e requisitos da LGPD;

II - Coordenar a implementação de medidas técnicas e organizacionais necessárias para garantir a proteção dos dados pessoais tratados pela organização.

III - Gerenciar e responder a incidentes de segurança da informação, incluindo a notificação às autoridades e titulares dos dados, conforme exigido pela LGPD.

IV - Promover a conscientização dos colaboradores sobre a importância da segurança da informação e da proteção de dados pessoais.

V - Realizar avaliações periódicas de risco à segurança da informação, visando identificar e mitigar possíveis vulnerabilidades e ameaças aos dados pessoais.

VI - Monitorar continuamente o cumprimento das políticas e normas de segurança da informação, bem como da LGPD, e promover ações corretivas quando necessário.

VII - Interagir com o Encarregado pelo tratamento de Dados (DPO), e dar suporte para garantir o cumprimento das obrigações previstas na LGPD.

Art. 3º - Designar, como membros do Comitê Gestor: Francisco de Assis Marques, Gerente de Tecnologia da Informação (Presidente); Adriana Borba de Medeiros, Encarregada pelo Tratamento de Dados-DPO (Membro); Augusto César Sandino Enéas de Souza, Técnico de Informática (Membro); Zeilton Gomes de Sousa, Técnico de Informática (Membro); Lucas Fernandes da Silva, Analista de Sistemas (Membro).

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se.

Divulgue-se. Cumpra-se.

João Pessoa, 14 de maio de 2024.

Naná Garcez de Castro Dória
NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
Diretora Presidente

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 059/2024/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 16 de maio de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Nona Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 24 de agosto de 2023, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, Ricardo Loureiro Freire de Lucena- Mat. 426 para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 033/2024	Contratação de empresa para elaboração de anteprojeto de ampliação do cais, no berço 101, do Porto de Cabedelo, em que serão necessários os elementos da topografia e batimetria para subsidiar o projeto das intervenções.	WOSNAK ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 24.074.889/0001-10.

Responsável pela verificação da conformidade e da esmerada execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 6 (seis) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Ricardo Barbosa
Diretor Presidente

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

PORTARIA EXTERNA Nº 016/2024

João Pessoa, 17 de maio de 2024.

O COORDENADOR DO PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas no Ato Governamental nº 0666 de 15 de fevereiro de 2019, publicado no DOE de 16 de fevereiro de 2019 e considerando o que consta no Acordo de Empréstimo nº-8639-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Mundial, para a execução do Projeto Cooperar,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designa a Servidora **Maria de Lira Meira**, matrícula nº 87.648-8, CPF nº 133.162.734-68, para exercer a função de Gestora dos Contratos 09,10 e 11/2024.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. – Ficam revogadas todas as determinações em sentido contrário.


Osmar José Brito Gama
Coordenador Geral
Projeto Cooperar

Agência de Regulação do Estado da Paraíba

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB N.º 004/2024-DP

Aprova o reajuste tarifário de Distribuição de Água e Tratamento de Esgotos na Paraíba da Companhia Estadual de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA – ARPB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Art. 6º, inciso II, e no Art. 13, inciso IV, da Lei Estadual no 7.843, de 1º de novembro de 2005, combinados com o Art. 5º, inciso III, do Decreto Estadual no 26.884, de 24 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamentou a Lei n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e alterações;

CONSIDERANDO a Resolução de Diretoria da ARPB N.º 002/2010, que estabelece as condições gerais a serem observadas na prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a Lei n.º 14.026 de 15 de julho de 2020, que atualiza o marco legal do saneamento básico;

CONSIDERANDO que é competência da ARPB atuar, na forma da lei e dos Contratos de Concessão firmados pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA;

CONSIDERANDO que a CAGEPA, por meio do Ofício n.º 016/2024-PRE, encaminhou Estudo para Reajuste Tarifário de 2024;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo da ARP.PRC.2024/00029, referente ao reajuste tarifário dos serviços de distribuição de água e tratamento de esgotos no Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a regular realização da Audiência Pública, promovida pela CAGEPA, em 26 de março de 2023;

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria Colegiada, tomada em reunião realizada no dia 10 de maio de 2024, que aprovou novos níveis tarifários de distribuição de água e dos serviços de esgotos da Companhia Estadual de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o reajuste linear de 9,97% (nove inteiros e noventa e sete centésimos por cento), na estrutura tarifária da CAGEPA e na tabela de serviços e multas, excluindo a tarifa social, a ser praticado pela Companhia de Água e Esgotos do Paraíba – CAGEPA, 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial.

Art. 2º Publicar: Tabela 1 “Estrutura Tarifária” e a Tabela 2 “Serviços e Multas”, aprovadas pela ARPB.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução surtirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 10 de maio de 2024


JOSÉ OTÁVIO MAIA DE VASCONCELOS
Diretor-Presidente


GILVAN DA SILVA ALVES JUNIOR
Diretor Executivo de Regulação e Articulação Institucional


FRANCISCO DE SALES PEREIRA
Diretor Executivo de Fiscalização e Controle

Obs.: Publicado no DOE edição do dia 11/5/2024. Republicado por incorreção

TABELA 1 - RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB n.º 004/2024- DP

ESTRUTURA TARIFÁRIA				
CATEGORIA RESIDENCIAL				
TARIFA SOCIAL:				
FAIXAS DE CONSUMO MENSAL	ÁGUA	ESGOTO	A + E	% ESGOTO
Consumo até 10m³	10,56	1,06	11,62	10%
TARIFA NORMAL:				
FAIXAS DE CONSUMO MENSAL	ÁGUA	ESGOTO	A + E	% ESGOTO
Tarifa Mínima - Consumo até 10 m³	50,89	40,71	91,60	80%
11 a 20 m³ (p/m³)	6,57	5,26		80%
21 a 30 m³ (p/m³)	8,65	7,79		90%
acima de 30 m³ (p/m³)	11,76	11,76		100%
CATEGORIA COMERCIAL:				
FAIXAS DE CONSUMO MENSAL	ÁGUA	ESGOTO	A + E	% ESGOTO
Tarifa Mínima - Consumo até 10 m³	90,80	81,72	172,52	90%

acima de 10 m³ (p/m³)	15,73	15,73		100%
CATEGORIA INDUSTRIAL:				
FAIXAS DE CONSUMO MENSAL	ÁGUA	ESGOTO	A + E	% ESGOTO
Tarifa Mínima - Consumo até 10 m³	109,98	98,98	208,96	90%
acima de 10 m³ (p/m³)	17,52	17,52		100%
CATEGORIA PÚBLICO:				
FAIXAS DE CONSUMO MENSAL	ÁGUA	ESGOTO	A + E	% ESGOTO
Tarifa Mínima - Consumo até 10 m³	103,12	103,12	206,24	100%
acima de 10 m³ (p/m³)	17,30	17,30		100%

TABELA 2 – RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB N.º 004/2024-DP

TABELA DE SERVIÇOS e MULTAS		
1.1. LIGAÇÃO DE ÁGUA -		
TIPO	DIAMETRO	VALOR (R\$)
A	20 mm (1/2")	545,50
B	25 mm (3/4")	644,52
C	32 mm (1")	1.112,94
D	50 mm (1.1/2")	1.649,27
E	20 mm (1/2") ESPECIAL	Isento
F	SMI	123,09
As ligações do tipo "A" e "B" podem ser parceladas, conforme a Tabela de Financiamento anexa.		
Valor da mão-de-obra das ligações tipo A, B, C e D		111,34
A ligação ESPECIAL somente atenderá os clientes da TARIFA SOCIAL		
1.2. LIGAÇÃO DE ESGOTO		
TIPO	MATERIAL UTILIZADO	VALOR (R\$)
A	P V C	811,83
Valor da mão-de-obra das ligações tipo "A"		464,58
O Cliente enquadrado na Tarifa Social está isento da Taxa de Ligação de Esgoto.		
OBS: As ligações de Esgoto RESIDENCIAL poderão ser financiadas em até cinco pagamentos iguais, conforme tabela de financiamento.		
1.3. RETIRADA E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS		
TIPO		VALOR (R\$)
A	Calçamento m²	70,53
B	Pavimento Asfáltico m²	114,86
1.4. EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA E/OU ESGOTO		
TIPO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
A	Extensão de Rede de ÁGUA	Conforme Orçamento
B	Extensão de Rede de ESGOTO	
OBS: Nas extensões de rede de água e/ou esgoto a CAGEPA, após verificação da viabilidade técnica, irá elaborar o orçamento. As despesas correrão por conta do interessado e a CAGEPA executará os serviços.		
1.5. TRANSPOSIÇÃO OU MUDANÇA DE RAMAL DE ÁGUA		
TIPO	DIAMETRO	VALOR (R\$)
A	20 mm (1/2") a 50 mm (1.1/2")	410,81
1.6. TRANSPOSIÇÃO OU MUDANÇA DE RAMAL DE ESGOTO		
TIPO	MATERIAL UTILIZADO	VALOR (R\$)
A	PVC	811,83
1.7. SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA APÓS O HIDRÔMETRO		
TIPO	DIAMETRO	VALOR (R\$)
A	20 mm (1/2")	41,23
B	25 mm (3/4")	44,53
C	32 mm (1")	85,61
1.8. REPOSIÇÃO DO HIDRÔMETRO POR DANIFICAÇÃO / VIOLAÇÃO		
TIPO	CAPACIDADE	VALOR (R\$)
A	1,5 m³	181,91
B	3,0 m³	186,81
C	5,0 m³	251,00
D	7,0 m³	583,78
E	10,0 m³	750,00
Obs.: A CAGEPA não substitui peças de Hidrômetro		
1.9. SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE HIDRÔMETRO		
TIPO	QUALIDADE	VALOR (R\$)
	Caixa e Tampa (completa)	190,61

1.10. MUDANÇA DE LOCALIZAÇÃO DE HIDRÔMETRO

TIPO	QUALIDADE	VALOR (R\$)
A	Com aplicação de caixa de policarbonato Padrão CAGEPA	231,48
B	Com aplicação de caixa concreto completa	133,04

Obs. A CAGEPA não utiliza mais caixa e tampa de ferro

1.11. AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO

TIPO	CAPACIDADE	VALOR (R\$)
A	Hidrômetro de 1,5 a 20,0 m³	279,77
B	Hidrômetro superior a 20,0 m³	993,74

1.12. VERIFICAÇÃO DE LEITURA

TIPO	QUANTIDADE	VALOR
	Por ligação	53,48

1.13. SERVIÇOS DIVERSOS

TIPO	SERVIÇO	VALOR (R\$)
A	Análise Físico-química	183,69
B	Análise Bacteriológica	174,06
C	Venda d'água carro tanque Público (por m³)	7,62
D	Venda d'água carro tanque Particular (por m³)	6,72
E	Entrega de endereço alternativo	2,10
F	Atestado de débito, declaração ou outros	88,78
G	2ª vias de contas	0,55
H	Válvula de retenção de esgoto e mão-de-obra	412,18
I	Aferição de Carro Tanque (por m³)	14,37
J	Declaração de Viabilidade Técnica	474,75

1.14. RELIGAÇÃO

TIPO	CATEGORIA	VALOR (R\$)
	Residencial, Comercial, Industrial e Público.	78,54

Obs.: Quando o corte for executado com retirada do ramal, cobrar o valor de uma nova ligação para religar, inclusive reposição de pavimento.

1.15. DESLIGAMENTO A PEDIDO

TIPO	CATEGORIA	VALOR (R\$)
	Residencial, Comercial, Industrial e Público.	77,08

2. MULTAS POR INFRAÇÃO
2.1. IRREGULARIDADES

TIPO	CATEGORIA	VALOR (R\$)
A	Residencial	387,81
B	Comercial	764,27
C	Industrial	923,98
D	Público	855,51

RELAÇÃO DAS IRREGULARIDADES:

- 1 - Ligações ou Religações clandestinas d'água;
- 2 - Ligações clandestinas de esgotos;
- 3 - Danificações do Hidrômetro;
- 4 - Lançamento de águas pluviais na rede coletora de esgotos;
- 5 - Intervenção no ramal predial d'água/esgoto por pessoa não autorizada;
- 6 - Fornecer água a terceiros;
- 7 - Instalar dispositivo de sucção no ramal ou rede de distribuição;
- 8 - Lançar despejos que exijam tratamento prévio na rede coletora de esgoto.

2.2. IRREGULARIDADES GRAVES

TIPO	CATEGORIA	VALOR (R\$)
A	Residencial	775,66
B	Comercial	1.528,53
C	Industrial	1.847,92
D	Público	1.711,02

SÃO CONSIDERADAS IRREGULARIDADE GRAVE:

- 1 - Instalação de BY-PASS no hidrômetro;
- 2 - Mudança de direção do hidrômetro;
- 3 - Retirada ilegal do hidrômetro;
- 4 - Violação do Hidrômetro.
- 5 - Desvio do ramal de água.

OBS: Em caso de reincidência em qualquer dos TIPOS "A" ou "B" de irregularidades, as multas serão cobradas em "DOBRO" do valor inicial.

FINANCIAMENTO
3.1 LIGAÇÃO DE ÁGUA

DIÂMETRO – 20mm (1/2")

TIPO	PRAZO DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)
A	1 Parcelas	545,50
B	2 Parcelas	285,56
C	3 Parcelas	192,83
D	4 Parcelas	146,68
E	5 Parcelas	119,08

DIÂMETRO – 25mm (3/4")

TIPO	PRAZO DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)
A	1 Parcelas	644,52
B	2 Parcelas	337,39
C	3 Parcelas	227,85
D	4 Parcelas	173,30
E	5 Parcelas	140,70

3.2. LIGAÇÃO DE ESGOTOS

TIPO	PRAZO DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)
A	1 Parcelas	811,83
B	2 Parcelas	424,98
C	3 Parcelas	286,98
D	4 Parcelas	218,29
E	5 Parcelas	177,22

João Pessoa, 10 de maio de 2024

JOSÉ OTÁVIO MAIA DE VASCONCELOS
 Diretor-Presidente

GILVAN DA SILVA ALVES JÚNIOR
 Diretor Executivo de Regulação e Articulação Institucional

FRANCISCO DE SALES PEREIRA
 Diretor Executivo de Fiscalização e Controle

Obs.: Publicado no DOE edição do dia 11/5/2024. Republicado por incorreção.

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0483

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002299-24, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **FRANCISCO AMANCIO DA SILVA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **81.789-9**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 03 de maio de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0507

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001523-24, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **SEVERINO MENDES DA SILVA**, no cargo de **Motorista**, matrícula nº **86.823-0**, lotado na **Secretaria de Estado da Fazenda**, com base no **Art. 4º, caput, I a V, §§ 1º a 3º e 6º, II, c/c Art. 26, caput, §§ 1º e 2º, I, da EC nº 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)**.

João Pessoa, 09 de maio de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0508

Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001168-24, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **NELSON GILSON LOURENÇO**, no cargo de **Auxiliar de Acabamento**, matrícula nº **128.381-2**, lotado na **Secretaria de Estado do Governo**, **Art. 20, caput, I a IV, e § 2º, II, e Art. 26, caput, §§ 1º e 3º, I, da EC nº 103/2019 c/c o Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)**.

João Pessoa, 09 de maio de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0516

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002503-24, RESOLVE



CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora EULINA MARIZA ALENCAR FEITOSA DE ARAUJO, no cargo de Assessor para Assuntos de Administração Geral, matrícula nº 81.351-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 10 de maio de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0517

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002505-24, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora VALDETE MARIA LEOPOLDINO, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 96.115-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 10 de maio de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0344/2024

O Presidente da PBPREV, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A RESENHA Nº 0330/24, apenas no que tange ao ITEM Nº 03.

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	10600-23	SUELI DA SILVA BEZERRA	370.307-0

João Pessoa, 17 de maio de 2024.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0346/2024

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do Art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE APOSENTADORIA abaixo relacionados:

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	02465-24	JOSÉ JOELSON DOS SANTOS	089.294-7
02	10600-23	SUELI DA SILVA BEZERRA	370.307-0

João Pessoa, 17 de maio de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO NOTIFICADO (A):
J.R. COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
CNPJ: 35.044.590/0001-39

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO: 05 (cinco) dias úteis
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 13, I, “e” e “f” da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/SEAD/CGE (Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR).

DADOS DA LICITAÇÃO: Pregão nº 294/2022; Processo nº 19.000.025523.2020;
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, destinado à SEJEL, FAEL, FUNDAC E SEMDH.

A Gerência Executiva de Licitação, através do(a) pregoeiro(a) abaixo assinado, NOTIFICA a empresa-supracitada, para apresentar sua manifestação através do e-mail gelic08@centraldecompras.pb.gov.br, no sentido de prestar esclarecimentos e/ou providências para resolução das eventuais irregularidades, sobre o(s) seguinte(s) apontamentos: Em razão da questionável verossimilhança dos atestados de capacidade técnica apresentados, a empresa em questão, cujo histórico inclui desclassificação no Pregão nº 037/2023 (Processo nº 26.201.0001486.2022) por motivos análogos, é solicitada a se manifestar formalmente sobre a autenticidade dos documentos de habilitação apresentados no pregão em comento.

João Pessoa, 16 de maio de 2024.

Sandra Regina Oliveira dos Santos
Pregoeira

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

CHAMAMENTO PÚBLICO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AVISO DE EDITAL 001/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA AGROVILA ÁGUAS DE ACAUÁ – ITATUBA-PB

A EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EMPAER, CNPJ nº 33.820.785/0001-06, através da Comissão de Avaliação, designada pelo Ato nº 121/2023 – EMPAER e publicado no DOE em 04 de julho de 2023, vem fazer o Chamamento Público, conforme descrito abaixo:

OBJETIVO: Inscrição das famílias atingidas pela construção da barragem de Acauá, atualmente residentes nas comunidades da Vila do Costa e Aguapaba, município de Natuba-PB, Melancia e Cajá, município de Itatuba-PB, Pedro Velho e Riachão, município de Aroeiras-PB, interessadas no Projeto de Reassentamento denominado AGROVILA ÁGUAS DE ACAUÁ.

INSCRIÇÕES: de 27/05/2024 até 09/07/2024

LOCAL: Escritório Regional da EMPAER, localizado na Rua João XXIII, s/n, Centro, Salgado de São Félix/PB

Maiores informações sobre o EDITAL poderão ser obtidas no Escritório Regional da EMPAER, Salgado de São Félix/PB, bem como no site da empresa <https://empaer.pb.gov.br/Sevicos/licitacoes>

* Publicado no D.O.E. de 17/05/2024. Republicado por incorreção.

JEFFERSON FERREIRA DE MORAIS
Presidente da Comissão de Avaliação

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

CHAMAMENTO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para selecionar as Organizações da Sociedade Civil (OSC's) interessadas em firmar Termo de Colaboração, que tenham por objeto a execução de ações destinadas aos serviços de atendimento voltados às pessoas com deficiência; promoção e defesa de direitos de crianças e adolescentes; promoção do desenvolvimento, do fortalecimento, da sustentabilidade das organizações da agricultura familiar do Estado da Paraíba e Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, para o exercício financeiro de 2024, no âmbito do Estado da Paraíba, tendo como base a Lei Federal Nº 13.019/2014, Lei Nº 8.742/93 (LOAS), Lei Nº 8.069/90 (ECA), Lei Nº 13.146 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Resolução Nº 109/09 (CNAS) e demais normas aplicáveis à matéria.

1. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente é a seleção de propostas para a celebração de parcerias com o GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolva a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital e anexos.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

2. DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO E DO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO

2.1. O Termo de Colaboração terá por objeto a execução de projeto constante em Plano de Trabalho proposto pelas OSC's que se enquadre em um dos Eixos Temáticos abaixo discriminados:

EIXO TEMÁTICO - 01:

SERVIÇOS DE ATENDIMENTO VOLTADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

As Propostas de Plano de Trabalho deverão ter por objeto ações socioassistenciais complementares de promoção da habilitação e reabilitações o desenvolvimento de atividades ou projetos em atendimento às pessoas com deficiência física, intelectual, visual, auditiva, múltiplas e/ou transtornos do espectro autista, cujo objetivo é o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência, em vulnerabilidade e risco social, e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas. As ações relacionadas ao eixo podem ser destinadas a:

I. Cidadania, Inclusão e Garantia de Direitos

- Promover ações para fortalecimento dos cuidados pessoais e desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social considerando os diversos arranjos familiares e suas vulnerabilidades;
- Promover o acolhimento, a escuta, a divulgação de informação para garantia e defesa de direitos, combate ao preconceito e discriminação;
- Desenvolver atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Promover ações inclusivas visando práticas participativas, potencializando aptidões, ampliando oportunidades e promovendo a igualdade de condições no exercício da cidadania.

II. Tecnologia Inclusiva

- Realizar ações para a construção de novos projetos de vida através da inovação e educação inclusiva, sustentabilidade, meio ambiente e valorização da diversidade;
- Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária;
- Promover a inclusão digital através de cursos para pessoas com deficiência, oficinas, workshops como meio de democratizar o acesso às tecnologias de informação e comunicação;
- Oferecer espaços e estrutura para o uso público de internet, computadores, impressoras, digitalização entre outros, garantindo a inclusão digital de pessoas com deficiências;

III. Empregabilidade e Empreendedorismo

- Promover oficinas e cursos de qualificação e requalificação profissional com vistas na aquisição das habilidades necessárias e a competência profissional da pessoa com deficiência e em sua capacidade para ocupar seu espaço no mundo do trabalho com igualdade de oportunidades;
- Oferecer cursos de formação profissional de nível básico e tecnológico de acordo com capacidade do assistido de maneira a proporcionar a integração na vida em sociedade e preparação para o desempenho de funções e melhorar a competitividade no mercado de trabalho;
- Oferecer cursos de formação profissional de nível básico e tecnológico de acordo com as habilidades do assistido de maneira a proporcionar incentivas a visão empreendedora e a capacitação para o empreendedorismo;
- Desenvolver ações para acolher, orientar e capacitar cuidadores de pessoas com deficiência, considerando os diversos arranjos familiares e suas vulnerabilidades.

IV. Arte e Cultura

- Realizar ações artísticas e culturais de maneira inclusiva, que promovam a sustentabilidade, valorização da diversidade e do meio ambiente;
- Promover oficinas culturais através de atividades artísticas, artesanato, teatro, jardinagem, música, marcenaria, entre outros com vistas ao protagonismo da pessoa com deficiência;
- Promover ações de empoderamento e inclusão social através de atividades culturais e artísticas, exposições, feiras, eventos e passeios.
- Promover práticas artísticas e culturais com vistas à profissionalização da pessoa com deficiência.

V. Práticas Esportivas, Recreação e Lazer

- Realizar atividades de lazer e recreação de maneira inclusiva, que promovam a sustentabilidade, valorização da diversidade e do meio ambiente;
- Realizar atividades de lazer e recreação adaptada com vistas a promover habilidades que proporcionem a igualdade de condições com as demais pessoas;
- Auxiliar o aprimoramento de habilidades motoras e intelectuais dos assistidos, por meio da prática de atividades físicas e de lazer, visando a autonomia, empoderamento e inclusão social da pessoa com deficiência;
- Promover práticas esportivas adaptadas, coletivas ou individuais, com vistas à profissionalização da pessoa com deficiência.

EIXO TEMÁTICO - 02:

PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

As Propostas de Plano de Trabalho deverão ter por objeto ações socioassistenciais relacionados à promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com as Políticas Públicas da Criança e do Adolescente, e que sejam inovadores ou complementares. As propostas deverão ter por objeto o desenvolvimento de atividades ou ações que atua no atendimento junto às crianças, adolescentes, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como, na orientação, no estímulo e promoção de ação em rede a organizações de atendimento e na defesa e garantia de direitos relativos à educação, movimento social, prestação de serviços de orientação dos direitos da criança e do adolescente. As ações relacionadas ao eixo podem ser destinadas a:

I. Educação

- Projetos que visem à inclusão, permanência e desenvolvimento de crianças ou adolescentes no contrarturno escolar, para o fortalecimento da autonomia, autoestima, trabalho e renda e apoio psicossocial;
- Projetos que desenvolvam ações voltadas ao tema de educação ambiental, desenvolvimento sustentável e diversidade social para crianças e adolescentes;
- Projetos para educação em direitos humanos para crianças e adolescentes visando respeito e não discriminação em razão da diversidade religiosa e cultural, gênero e identidade de gênero, diversidade étnica, combate ao racismo;
- Projetos que visem à prevenção do fenômeno do bullying e cyberbullying no ambiente escolar e suas implicações na violência institucional.

II. Assistência Social

- Projetos que tenham como objetivo o auxílio, apoio e orientação à família, à criança e ao adolescente atendimento psicossocial e/ou jurídico e desenvolvimento de ações que estimulem garantir o direito à convivência familiar natural, ampliada ou substituta e comunitária, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- Projetos que visem à prevenção, proteção e a garantia do direito da criança e do adolescente que se encontra em situação de violência física ou psicológica, doméstica, sexual e institucional, considerando à formação de profissionais da rede de proteção para reconhecimento e encaminhamento dos casos;
- Projetos que visem à inclusão e desenvolvimento de crianças ou adolescentes com nos serviços de educação, cultural, saúde, esporte e assistência sócia;
- Fomentar projetos que promovam o protagonismo e o empoderamento infantojuvenil, assim como a sua participação em espaços públicos.

III. Saúde

- Projetos que promovam a saúde física e mental de crianças e adolescentes;
- Projetos voltados ao estímulo da alimentação saudável, segurança alimentar, prevenção de doenças e transtornos alimentares, incentivo ao aleitamento materno, prevenção da obesidade infantil e transtornos alimentares, visando à promoção de práticas alimentares e vida saudável;
- Projetos voltados para prevenção de acidentes na infância e na adolescência;

IV. Esportes, Recreação e Lazer

- Realização de ações ligadas à promoção do esporte e recreação, livre e ou dirigida, que tenham como foco a inclusão social e comunitária, a ludicidade e ações preventivas, priorizando áreas de vulnerabilidade social;
- Projetos que visem o desenvolvimento de capacidades para jogos digitais/ virtuais como atividade esportiva;
- Projetos que visem o fomento de esportes paraolímpicos.

V. Trabalho

- Promoção de ações de enfrentamento do trabalho Infantil e ações direcionadas à proteção do adolescente trabalhador;
- Projetos que visem à inclusão, permanência e desenvolvimento de adolescentes visando acesso à aprendizagem para adolescentes, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei de Aprendizagem;
- Projetos que visem o desenvolvimento de atividades de aprendizagem e inclusão profissional de forma universal para adolescentes, com finalidade de apoio a inclusão no mundo do trabalho, garantia do trabalho decente e da geração de renda;
- Projetos que ofereçam formações para o desenvolvimento, formação em novas tecnologias/profissões do futuro para adolescentes, visando inclusão no mundo do trabalho, garantia do trabalho decente e da geração de renda;

VI. Empregabilidade e Empreendedorismo

- Promover oficinas e cursos de qualificação e requalificação profissional com vistas na aquisição das habilidades necessárias e a competência profissional em sua capacidade para ocupar seu espaço no mundo do trabalho com igualdade de oportunidades;
- Oferecer cursos de formação profissional de nível básico e tecnológico de acordo com capacidade do assistido de maneira a proporcionar a integração na vida em sociedade e preparação para o desempenho de funções e melhorar a competitividade no mercado de trabalho;
- Oferecer cursos de formação profissional de nível básico e tecnológico de acordo com as habilidades do assistido de maneira a proporcionar incentivas a visão empreendedora e a capacitação para o empreendedorismo;

EIXO TEMÁTICO - 03:

PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO, DO FORTALECIMENTO, DA SUSTENTABILIDADE DAS ORGANIZAÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DA PARAÍBA

As Propostas de Plano de Trabalho deverão ter por objeto ações socioassistenciais relacionados à promoção do desenvolvimento, do fortalecimento, da sustentabilidade e do incremento na competitividade das organizações da agricultura familiar do Estado da Paraíba. Que têm por objetivos gerais e específicos o desenvolvimento, o fortalecimento, a sustentabilidade, o incremento na competitividade, a ampliação ou o acesso a mercados e a geração de renda e trabalho, em áreas de agricultores familiares em situação de vulnerabilidade social, mediante ações integradas. As ações relacionadas ao eixo podem ser destinadas a:

I. Agricultura Familiar, Quilombola, Povos Indígenas

- Estimular a implantação de boas práticas de produção, de transformação e/ou de comercialização;
- Ampliar a oferta, diversificação, qualidade e/ou agregação de valor dos produtos provenientes da agricultura familiar;
- Promover a implantação de ações relacionadas à inovação tecnológica e novas formas de produção, visando o aumento da produtividade, diversificação de culturas, melhoria da qualidade dos alimentos e/ou menor impacto ao meio ambiente;
- Fortalecer a agricultura familiar por meio do estímulo à organização dos agricultores familiares e da produção;
- Melhorar a qualidade de vida e a condição socioeconômica e ambiental nas comunidades rurais nos municípios do Estado da Paraíba, com consequente, geração de renda e promoção do desenvolvimento local.

EIXO TEMÁTICO - 04:

PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

As Propostas de Plano de Trabalho deverão ter por objeto ações socioassistenciais relacionados à promoção do desenvolvimento, do fortalecimento, da sustentabilidade e do incremento na competitividade das organizações da agricultura familiar do Estado da Paraíba. Que têm por objetivos gerais e específicos o desenvolvimento, o fortalecimento, a sustentabilidade, o incremento na competitividade, a ampliação ou o acesso a mercados e a geração de renda e trabalho, em áreas de agricultores familiares em situação de vulnerabilidade social, mediante ações integradas. As ações relacionadas ao eixo podem ser destinadas a:

I. Segurança Alimentar e Nutricional

- Fomentar a geração de renda, em suas diversas formas, na temática da segurança alimentar e nutricional;
- Priorizar a compra de alimentos e outros insumos de comerciantes e produtores locais para incentiva o desenvolvimento econômico local;
- Disponibilizar refeições em regiões da periferia com alto índice de vulnerabilidade socioeconômica e insegurança alimentar e nutricional;
- Reduzir a fome de pessoas em situação de vulnerabilidade;
- Promover a distribuição das refeições no entorno do local de produção do alimento, considerando que a célula seja localizada em regiões da periferia com alto índice de vulnerabilidade socioeconômica e insegurança alimentar e nutricional;
- Garantir o fornecimento de alimento pelo período da parceria;
- Promover uma cultura de consumo consciente e sustentável, contribuindo com a diminuição do desperdício e aproveitamento integral dos alimentos.

2.2. O Plano de Trabalho apresentado deve observar as normas e diretrizes das políticas públicas específicas de acordo com o eixo escolhido, considerando a orientação dos planos Federal, Estadual e/ou Municipal:

2.3. As OSC's deverão apresentar, dentro da proposta do plano de trabalho, qual(is) da(s) premissa(s) pretender potencializar para o alcance do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas.

2.4. A proposta do plano de trabalho deverá ter como limite orçamentário para sua execução os seguintes valores:

a) Até **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para as organizações religiosas ou entidades privadas sem fins lucrativos;

b) Até **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** para as sociedades cooperativas.

2.5. As OSC's deverão apresentar proposta do plano de trabalho com execução mínima de **6(seis) meses e máxima de 12(doze) meses**, com início previsto para o mês de **julho de 2024**;

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Assistência Social é um dever do Estado e direito do cidadão constituindo-se como um dos pilares do tripé da Seguridade Social previsto na Constituição Federal de 1988, de caráter não contributivo, cuja realização se dá através de um conjunto de ações integradas de iniciativa pública e da sociedade, a fim de garantir o atendimento as necessidades básicas. A assistência social se concretiza através da oferta de um conjunto de programas, serviços, projetos e benefícios com o objetivo de prevenir, proteger e enfrentar situações de vulnerabilidade e risco, além da promoção e defesa de direitos. Nesse sentido, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH oferece atendimento de caráter público, executado de maneira direta pelo próprio Poder Público ou de maneira indireta pelas entidades de Assistência Social, definidas como Organizações da Sociedade Civil – OSC (terceiro setor), por ser mais vantajoso ao poder público tanto técnica como economicamente. Desse modo, a relevância das parcerias formalizadas com as OSC's se justifica pela necessidade de ofertar serviços socioassistenciais no âmbito do Estado da Paraíba visando a redução das desigualdades sociais e regionais, bem como a promoção de direitos, de acordo com as ações especificadas nos eixos temáticos no Item 2.1 do presente edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

a) Entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações



ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) As sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999;

c) As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2. A entidade deverá declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.3. As organizações que tenham parceria firmada com a SEDH em vigência durante o período de inscrição deste chamamento público, poderão apresentar proposta desde que possua objeto/projeto diverso do que está em curso.

5. DOS IMPEDIMENTOS À CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1. Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:

a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

c) Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);

d) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

e) Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

f) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou

g) Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída através da Portaria nº 099/2024/GS/SEDH publicada no DOE/PB em 12 de abril de 2024.

6.2. Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).

6.3. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado.

6.4. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As propostas e toda a documentação deverão ser apresentadas à Comissão de Seleção, de acordo com o cronograma previsto, através do formulário Google Forms no seguinte link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSRCoVHlBjW_1gDAOYweydU0tZDT03j0nMav-UnyO-qkr2Ow/viewform. O padrão para envio dos arquivos é o formato PDF, legível, limitados ao tamanho de 10 MB para cada arquivo.

7.2. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta, dentro do prazo, será considerada a última enviada.

7.3. As Organizações Sociais interessadas em participar deste edital de seleção, deverão apresentar simultaneamente, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Ofício direcionado a SEDH solicitando a inscrição e informando qual eixo pretende realizar as atividades, conforme modelo do Anexo VIII;

b) Documentação de Habilitação, conforme o Item 7.4;

c) Plano de Trabalho, contendo a Proposta Técnica e Financeira do projeto proposto.

7.4. A Documentação de Habilitação deve conter os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Ato constitutivo ou Estatuto Social em vigor, registrado em cartório, com certidão narrativa do cartório competente acerca das últimas alterações, quando houver, ou qualquer outro documento oficial apto a comprovar que o Ato constitutivo/Estatuto Social apresentado e o último registrado, emitido em, no máximo 90 dias antes da data de apresentação destes. No estatuto deverá constar expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta conforme exigência do art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014, estando dispensadas dessa exigência, as sociedades cooperativas, que deverão apresentar certidão simplificada emitida pela Junta Comercial;
- Ata de eleição da atual Diretoria da entidade;
- Relação nominal dos dirigentes da entidade, acompanhada de RG, CPF e endereço de seus integrantes;

d) Cópia da cédula de identidade e CPF do representante legal da instituição ou de seu procurador;

e) Comprovante de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com cadastro ativo de no mínimo 2 (dois) anos de existência;

f) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND);

g) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, por meio de certidão negativa de débitos em relação a tributos estaduais da sede da proponente;

h) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de certidão negativa de débitos relativos a tributos municipais do município da sede da proponente;

i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificação de Regularidade Fiscal – CRF expedida pela Caixa Econômica Federal;

j) Comprovações de capacidade técnica e experiência prévia na realização do objeto proposto ou de objeto de natureza semelhante pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros: I. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; II. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; III. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; IV. Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; V. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou VI. Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

k) Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, nos termos dos Art. 9º e inciso XI do Art. 19 da Lei nº 8.742/93, para as entidades e organizações de assistência social, ou seja, quando seus atos constitutivos definirem expressamente sua natureza, objetivos, missão e público alvo. Para as entidades que não tenham natureza socioassistencial, é necessário apresentar o comprovante da inscrição no conselho e/ou órgão equivalente, responsável pelo monitoramento da política cujo projeto esteja incluso. Em se tratando de cooperativa, pode apresentar o comprovante do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF): instrumento que identifica e qualifica o público beneficiário da Política Nacional da Agricultura Familiar, a Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA), e/ou os Empreendimentos Familiares Rurais e as formas associativas da agricultura familiar (cooperativas rurais) e/ou Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP): documento que identifica, qualifica e comprova a condição de formas associativas da agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais (DAP pessoa jurídica).

l) Balanço Patrimonial assinado pelo representante da instituição e por contador habilitado nos termos do art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014.

m) Comprovante de endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);

7.5. O Plano de Trabalho deve estar em consonância com o eixo temático escolhido, bem como organizado com as seguintes especificações:

- A descrição detalhada do objeto da proposta de parceria;
- As ações que deverão ser executadas, as metas que devem ser atingidas e os indicadores que permitirão verificar se as metas foram cumpridas, dentro dos prazos estipulados;
- O valor global a ser despendido à execução do objeto da parceria e, se for o caso, a indicação da expressão monetária de eventual contrapartida em bens e serviços;
- Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
- Onograma de desembolso das parcelas;
- O Plano de Trabalho deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinado pelo representante legal da OSC proponente.

8. DAS FASES DA CHAMADA PÚBLICA

8.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1 - Etapas de Seleção

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	Publicação do edital	17/05/2024
2	Inscrição e envio das propostas pelas OSC's.	17/05/2024 a 03/06/2024
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	04/06/2024 a 11/06/2024
4	Divulgação do resultado preliminar.	12/06/2024
5	Interposição de recursos contra o resultado Preliminar.	13/06/2024 a 16/06/2024
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	17/06/2024 a 21/06/2024
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	22/06/2024

8.2. As propostas serão analisadas e julgadas pela Comissão de Seleção, em caráter eliminatório e classificatório e, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital, levando-se em consideração:

- Descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- Descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
- Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- Forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- Plano de aplicação de recursos, com o valor máximo de cada meta, facultado o detalhamento do valor unitário de cada elemento de despesa;
- Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

8.3. A comissão avaliará os documentos enviados de acordo com os itens 7.4 e 7.5 deste edital.

8.4. A falsidade de informações nas propostas acarretará a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

8.5. Da avaliação das propostas:

8.5.1 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados a seguir:

Tabela 2 – Critérios de julgamento das propostas

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	2,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria, de acordo com o eixo temático escolhido.	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta	2,0
(C) Justificativa clara e descrição da realidade e do público alvo, objeto da parceria, e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto, considerando a adequação com o eixo temático escolhido.	- Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	2,0
(D) Adequação da proposta ao valor teto previsto no edital e a qualidade do planejamento financeiro, considerando o detalhamento, objetividade e coerência com os valores de mercado no plano de aplicação de recursos (humanos, material de consumo, material permanente, serviços de pessoa jurídica).	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC	2,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC	2,0
Pontuação máxima global		10,0

8.5.2 O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.

8.5.3. Serão eliminadas aquelas propostas:

a) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C), (D) ou (E); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;

c) que estejam em desacordo com o Edital; ou

d) cujo valor global estiver acima do teto previsto no item 2.4 deste Edital.

8.5.4 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

8.5.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (D) (C) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

8.5.6 As OSC's, por ordem de classificação, serão aprovadas até o limite orçamentário deste chamamento. Surgindo nova disponibilidade orçamentária, quando da vigência do Chamamento público, outras instituições poderão ser convocadas seguindo o ordem classificatória.

8.6A administração pública divulgará o resultado do processo de seleção no Diário Oficial do Estado e na página do sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH no link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>

8.7Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado deverão apresentar recurso administrativo, no prazo estipulado no Item 8.1, através do e-mail: chamadaosc.sedhpb@gmail.com

8.8 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, unicamente por via eletrônica.

8.9 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública estadual deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, bem como no DOE/PB, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

8.10 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

9 DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os recursos financeiros a serem repassados estão previstos na Lei Orçamentária Anual e vinculados à (ao):

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Programa de Trabalho: 08.244.5008.4264 – Promoção da Política de Assistência Social, Natureza da Despesa: 335043– Subvenções Sociais, 335039-Serviços Pessoa Jurídica, 445052- Material Permanente, 445051- Obras, 335036 - Serviços Pessoa Física.

Programa de Trabalho 08.306.5008.4268 – Promoção de uma Segurança Alimentar, Natureza da Despesa 335043– Subvenções Sociais, 335039-Serviços Pessoa Jurídica, 445052- Material Permanente, 445051 – Obras, 335036 - Serviços Pessoa Física.

9.2 O valor total de recursos disponibilizados será de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para o exercício de 2024.

9.3 O valor teto para a realização do objeto de cada termo de colaboração será o estipulado no Item 2.4. O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

9.4. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

9.5. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX

do art. 42 da Lei 13.019/14, sendo vedado utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, bem como pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria. 9.6. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria: I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija; III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria; IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

9.7. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, de forma eletrônica, pelo e-mail: chamadaosc.sedhpb@gmail.com

10.2 A liberação do recurso apenas se dará após a publicação no DOE do Termo de Colaboração assinado pelas partes.

10.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10.4 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

10.5 A Comissão de seleção resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

10.6 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei no 13.019, de 2014.

10.8 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

10.9 O O presente Edital terá vigência de **dois anos** a contar da data da homologação do resultado definitivo.

10.10 Todos os documentos apresentados pelo proponente, deverão estar em papel timbrado da organização da sociedade civil e subscritos pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is).

10.11 Não é permitido efetuar o pagamento de despesas a título de despesas bancárias e taxas de administração com o recurso do Termo de Colaboração.

10.11 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo II – Declaração de não Contratação de Parentes e suas Empresas;

Anexo III – Modelo de Declaração de Início Das Atividades;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Contador e seu Registro;

Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento à Lei De Informação;

Anexo VI – Modelo de Plano de Trabalho;

Anexo VII – Minuta do Termo de Colaboração.

Anexo VIII – Modelo Ofício apresentação de proposta.

João Pessoa,

2024.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

ANEXO I DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº /2024 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE PARENTES E SUAS EMPRESAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, exercendo o cargo de _____ do (a) _____ DECLARO, não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto.

Local-UF, de _____ de 2024.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, exercendo o cargo de(a)DECLARO para os devidos fins, e sob as cominações legais, que a entidade teve seu início das atividades em / / e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Local-UF, de _____ de 2024.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONTADOR E SEU REGISTRO**

Eu,, portador(a) do RG nº e do CPF nº, exercendo o cargo de _____, DECLARO para os devidos fins, e sob as cominações legais, que o Sr portador do CPF nº, é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro, CRC nº, está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Local-UF, de _____ de 2024.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

**ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI DE INFORMAÇÃO**

Eu,, portador(a) do RG nº e do CPF nº, exercendo o cargo de _____ do (a), DECLARO para os devidos fins, e sob as cominações legais, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Local-UF, de _____ de 2024.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

**ANEXO VI
MODELO DE PLANO DE TRABALHO**

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da OSC:				CNPJ:			
Endereço:							
E-mail:							
Site:							
Cidade		UF	CEP	Telefone			
Banco		Agência	Conta Corrente				
<input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa <input type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos							
Nome do Responsável:				CPF:			
RG/Órgão Expedidor		Função:					
Endereço:							
Telefone:			CEP:				
2. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA							
Recursos Financeiros R\$							
Título do Projeto				Período de Execução			

Especificação do Projeto (Programa/Ação)	Início	Término
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

--

3. OBJETIVOS

Objetivos Gerais:

--

Objetivos Específicos:

--

4. METAS/ETAPAS

	Especificação da meta	Parâmetros para aferição dos resultados		Valor R\$	Prazo	
		Unidade	Quantidade		Início	Término
Meta nº 1						
	Especificação das etapas	Indicador Físico		Valor R\$	Prazo	
		Unidade	Quantidade		Início	Término
Etapa nº 1						
Etapa nº 2						
Etapa nº 3						

	Especificação da meta	Parâmetros para aferição dos resultados		Valor R\$	Prazo	
		Unidade	Quantidade		Início	Término
Meta nº 2						
	Especificação das etapas	Indicador Físico		Valor R\$	Prazo	
		Unidade	Quantidade		Início	Término
Etapa nº 1						
Etapa nº 2						
Etapa nº 3						

	Especificação da meta	Parâmetros para aferição dos resultados		Valor R\$	Prazo	
		Unidade	Quantidade		Início	Término
Meta nº 3						
	Especificação das etapas	Indicador Físico		Valor R\$	Prazo	
		Unidade	Quantidade		Início	Término
Etapa nº 1						
Etapa nº 2						
Etapa nº 3						

	Especificação da meta	Parâmetros para aferição dos resultados		Valor R\$	Prazo	
		Unidade	Quantidade		Início	Término
Meta nº 4						
	Especificação das etapas	Indicador Físico		Valor R\$	Prazo	
		Unidade	Quantidade		Início	Término
Etapa nº 1						
Etapa nº 2						
Etapa nº 3						



5. PLANO DE APLICAÇÃO

Table with 4 columns: Natureza da Despesa: Código e especificação, Valor Total, Concedente, Proponente. Rows include 33.50.43-Subvenções Sociais, 33.50.39 -Serviço de Pessoa Jurídica, 33.50.36-Serviço de Pessoa Física, 44.50.51-Obras e Instalações, 44.50.52- Material Permanente, and Total Geral.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Table with 6 columns: Mês/ANO, Concedente, Proponente, Mês/ANO, Concedente, Proponente. Rows show months from July 2024 to December 2024 and corresponding months from January 2025 to June 2025.

7. DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Na condição de representante legal da _____, declaro, sob as cominações legais, e com o objetivo de comprovação junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência para com a Administração Pública, em quaisquer de suas esferas, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da SEDH para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Representante da OSC

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

Assinatura:

Data:

ANEXO VII MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, E XXXXX, DE ACORDO COM O PROCESSO XXXXX, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O ESTADO DA PARAÍBA por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, situada na Av. Epitácio Pessoa, 2501 - Bairro dos Estados - João Pessoa - PB, CNPJ nº. 08.778.276/0001-07, neste ato representada pela Secretária YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA, nomeada pelo Ato Governamental nº 0238 de 01 de fevereiro de 2023, publicado em 02 de fevereiro de 2023, e XXXXXX, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, inscrita no CNPJ nº XXX, com sede na Rua XXXXXX, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXX, portador(a) do CPF nº XXXXXX, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 004/2024, em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 alterada pela Lei nº 12.435/2011, e demais normas jurídicas pertinentes mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Constitui objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO transferir recursos financeiros à OSC, cujo objetivo é XXXXXXXXXXX, de acordo com as metas e especificações constantes no Plano de Trabalho que integra e está anexo a este TERMO DE COLABORAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO: 2.1. A OSC, para atender a finalidade do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, cumprirá o disposto no Plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 3. Para a execução do objeto previsto neste Termo de COLABORAÇÃO, serão disponibilizados recursos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SEDH no valor total de R\$ xxxxx (xxxxxx), conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

3.1. O valor para execução do TERMO DE COLABORAÇÃO está abarcado pelas seguintes Reservas Orçamentárias: xxxxx

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4. A liberação do recurso financeiro se dará de acordo com o seguinte cronograma de desembolso:

Table with 2 columns: MÊS/2024, VALOR RS

- 4.1. As parcelas dos recursos ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ou irregularidades detectadas nos seguintes casos: I. quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida; II. quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de COLABORAÇÃO; III. quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo. 4.2. A verificação das hipóteses de retenção previstas no Item 4.1 ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo: I. a verificação da existência de denúncias aceitas; II. a análise das prestações de contas anuais; e III. as medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle interno e externo; 4.3. Conforme disposto no inciso II do caput do art. 48 da Lei nº. 13.019, de 2014, o atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no Termo de COLABORAÇÃO, nos termos do Item 4.1, inciso II, desta Cláusula.

CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA

5. O prazo de vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO será até xxxxxx, a partir da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser renovado, alterado ou complementado por Termos Aditivos, livremente pactuados entre as partes, formulados, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, observada a legislação em vigor e a conveniência dos participantes.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES

6. O presente Termo de COLABORAÇÃO deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado à OSC utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.

§ 1º. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SEDH:

- 6.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA obriga-se a: a) Proporcionar todas as condições para que a OSC possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do TERMO DE COLABORAÇÃO, da Proposta e do Plano de Trabalho; b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela OSC, de acordo com as cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO e o Plano de Trabalho; c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; d) Notificar a OSC por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para a sua correção; e) Repassar a OSC o valor resultante da prestação do serviço, na forma do TERMO DE COLABORAÇÃO; f) Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado; g) Conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução do objeto, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pela mesma, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade; h) Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação e inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a Administração Pública assumir essas responsabilidades, nos termos do art. 62, II, da Lei nº 13.019, de 2014; i) Aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso.

§ 2º. DAS OBRIGAÇÕES DA OSC:

- 6.2. A OSC obriga-se a: a) Executar os serviços conforme especificações do Plano de Trabalho e da sua proposta de trabalho, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento do TERMO DE COLABORAÇÃO; b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração; c) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Estado da Paraíba ou a terceiros; d) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor; e) Apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados; f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdências, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração; g) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso; h) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços; i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; j) Manter durante toda a vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas; l) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Plano de Trabalho ou na minuta do TERMO DE COLABORAÇÃO; m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO, exceto quando ocorrer algum dos eventos; n) Afixar em local visível, placa indicativa, fornecida ou indicada pelo órgão ou entidade transferidora do TERMO DE COLABORAÇÃO, em local visível da execução da obra ou de execução do serviço objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO, indicando a fonte e o valor dos recursos aplicados; o) Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades pública, bem como dos órgãos de



controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas;

p) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do TERMO DE COLABORAÇÃO, preenchida/informada no ANEXO I deste termo;

q) Divulgar, conforme Lei Estadual nº 12.869/2023, em site oficial próprio, prestação de contas com as seguintes informações: I – valores recebidos; II – Plano de Trabalho; III – órgão ou entidade transferidora; IV – data da transferência financeira; V – comprovantes de como foram empregados os recursos financeiros recebidos; VI – empresas que forneceram bens ou materiais, ou que prestaram ou executaram serviços; e VII – registros contábeis evidenciando as receitas e despesas dos valores recebidos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXTINÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

7. O presente Termo de COLABORAÇÃO poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas (art. 61, §4º, inciso II, do Decreto nº 8.726, de 2016);

c) omissão no dever de prestação de contas anual, nas parcerias com vigência superior a um ano, sem prejuízo do disposto no §2º do art. 70 da Lei nº 13.019, de 2014;

d) violação da legislação aplicável;

e) cometimento de falhas reiteradas na execução;

f) malversação de recursos públicos;

g) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

h) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

i) descumprimento das condições que caracterizam a parceira privada como OSC (art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

j) paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública;

k) quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo Secretário de Estado ou pelo dirigente máximo da entidade da Administração Pública Estadual, conforme previsto nos §§ 3º e 4º do art. 34 do Decreto nº 8.726, de 2016; e

l) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

7.1. A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

7.2. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da Administração Pública, que não decorra de culpa, dolo ou má gestão da OSC, o Poder Público ressarcirá a parceira privada dos danos emergentes comprovados que houver sofrido.

7.3. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da OSC, devidamente comprovada, a organização da sociedade civil não terá direito a qualquer indenização.

7.4. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

7.5. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

7.6. Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA NOVAÇÃO

8. Qualquer tolerância das partes relativamente ao cumprimento das obrigações aqui assumidas não importará em novação ou alteração, tácita ou expressa, nem caracterizará renúncia de qualquer direito. Qualquer alteração do presente TERMO DE COLABORAÇÃO somente terá eficácia se efetuada por escrito e assinada pelas partes.

CLÁUSULA NONA: DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

9. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de COLABORAÇÃO, a OSC deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA TITULARIDADE DOS BENS

10.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da parceria serão de titularidade da Administração Pública.

10.1.1 Não se consideram bens permanentes aqueles que se destinam ao consumo.

10.2 - Os bens permanentes não poderão ser alienados, ressalvadas as previsões específicas deste instrumento sobre os bens inservíveis e sobre as situações posteriores ao término da parceria.

10.3 - Caso os bens se tornem inservíveis antes do término da parceria, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL solicitará orientação sobre quais providências deve tomar, tendo em vista a legislação de administração patrimonial de bens públicos.

10.4 - Após o término da parceria, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidirá por uma das seguintes hipóteses:

a) a manutenção dos bens em sua propriedade, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até a retirada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, que deverá ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias após o término da parceria;

b) a doação dos bens à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, caso não sejam necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado por execução direta ou por celebração de nova parceria com outra entidade, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL; ou

c) a doação dos bens a terceiros, desde que para fins de interesse social, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira até sua retirada, que deverá ocorrer até 60 (sessenta) dias após a edição do ato da doação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11. A prestação de contas final deve ser feita pela OSC, sendo referente aos pagamentos efetuados, abrangendo todo o período da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO será apresentada em até 30

(trinta) dias à SEDH, após o vencimento do prazo de execução de cada ano e será composta, além dos documentos e informações apresentadas, do seguinte:

I Ofício encaminhando a prestação de contas, mencionando o número do Convênio e o valor dos recursos recebidos;

II Relatório de Execução Físico-Financeira;

III Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;

IV Relação de todos os pagamentos apresentados;

V Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

VI Relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;

VII Relação dos serviços prestados, quando for o caso;

VIII Demonstrativo de Conciliação dos Saldo Bancários com a apresentação do respectivo extrato da conta bancária específica do período de vigência do convênio;

IX Demonstrativo dos rendimentos da aplicação Financeira;

X Declaração do setor contábil do órgão ou entidade, quanto à idoneidade da documentação apresentada;

XI Extratos bancários da conta bancária específica do convênio mês a mês;

XII Extrato das aplicações no mercado financeiro, mês a mês;

XIII Comprovante dos depósitos realizados referentes às despesas bancárias;

XIV Notas Fiscais, que não poderão conter rasuras ou emendas e deverão corresponder apenas as despesas feitas dentro do período de vigência do convênio;

XV Aposição nas Notas Fiscais do carimbo com os dizeres: RECURSO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. XXXXX;

XVI Comprovação de que os materiais/serviços foram recebidos/executados (atesto nas notas fiscais/declaração de recebimento);

XVII Cópia dos cheques assinados pelos responsáveis ou ordem bancária e respectivos recibos emitidos pelo fornecedor;

XVIII Comprovante do recolhimento dos recursos não utilizados, quando houver, à conta indicada pela SEDH/PB;

XIX Em caso de “Obra e Reforma” ou “Aquisição de Equipamento Permanente” é necessário a inclusão de registro fotográfico;

XX Cópia do Termo de Aceitação Definitivo da Obra, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

12. Este Termo de COLABORAÇÃO poderá ser modificado, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por certidão de apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto nos Arts. 57 da Lei nº 13.019, de 2014, e 43 do Decreto nº 8.726, de 2016.

12.1. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos pela OSC e aprovados previamente pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2004, do Decreto nº 8.726, de 2016, e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão público, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública estadual pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

13.1. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

13.2. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública federal.

13.3. É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.

13.4. A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

13.5. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta Cláusula caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão. No caso da competência exclusiva do Ministro de Estado prevista no Item anterior, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

13.6. Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a OSC deverá ser inscrita, cumulativamente, como inadimplente no Sifai e no CADIN, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

13.7. Prescrevem no prazo de 5 (cinco) anos as ações punitivas da Administração Pública estadual destinadas a aplicar as sanções previstas nesta Cláusula, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

14. As partes praticarão, reciprocamente, os atos necessários à efetiva execução das presentes disposições por intermédio de seus representantes legais ou de pessoa regularmente designada.

14.1. A fiscalização, acompanhamento e gestão do TERMO DE COLABORAÇÃO ficarão a cargo do gestor XXXXXXXXXX nomeado através da Portaria nº XXXXXXXX, publicada no DOE/PB em XXXXXXXX.

14.2. Fica garantido o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas e dos órgãos de Controle Externo e Interno do Poder Executivo Estadual, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização, inspeção, diligência ou auditoria;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS

15. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela OSC e ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO:

16. Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa-PB, como competente para dirimir quaisquer questões



provenientes deste TERMO DE COLABORAÇÃO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por assim estarem de acordo, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

João Pessoa-PB, _____ de _____ de 2024.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
SECRETÁRIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

OSC

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

SOLICITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

Pela presente, solicito que os créditos a nosso favor, seja efetuado em nossa **Conta Corrente**, de acordo com os dados abaixo informados:

Razão Social / Nome:	
CNPJ:	Nº do Convênio:
Banco:	
Agência (sem dígito):	Número da Conta Bancária (com dígito):

DECLARAMOS que o crédito em **Conta Corrente bancária**, conforme os dados acima, será destinada a movimentação exclusiva dos recursos oriundos do convênio.

CONCORDAMOS em comunicar imediatamente a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano-SEDH, por escrito, mediante correspondência devidamente protocolada junto à secretaria, toda e qualquer alteração das informações por nós prestadas.
Atenciosamente,

de 2024.

OSC

AUTORIZO o pagamento e demais providências, conforme as informações constantes no Termo de Colaboração e normativos correspondentes.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
SECRETÁRIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANEXO-VIII
MODELO DE OFÍCIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE

OFÍCIO Nº XXXX/2024

João Pessoa, xx de xxx de 2024.

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 004/2024
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Assunto: **Solicitação de Apreciação da Proposta.**

Apresentamos nossa proposta para celebração de parceria com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano(SEDH), obedecendo aos termos do Edital de Chamamento Público nº 004/2024, o que fazemos da forma a seguir delineada: descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria; descrição de metas qualitativas e quantitativas; as atividades a serem executadas; das despesas a serem realizadas na execução das atividades, forma e prazo para a execução das atividades, plano de aplicação de recursos. Informamos que o detalhamento desta proposta, dar-se-á no Plano de Trabalho
Diante do exposto, solicitamos apreciação da proposta no valor de R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxx) que tem a finalidade de atender ao eixo temático XXXXX:

PROPOSTA	EIXO TEMÁTICO	TEMÁTICA
()	1	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO VOLTADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
()	2	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
()	3	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO, DO FORTALECIMENTO, DA SUSTENTABILIDADE DAS ORGANIZAÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DA PARAÍBA
()	4	PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Sem mais para o momento, reiteramos os votos de estima e consideração.
Atenciosamente,

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 0076/2024

PROCESSO 19.000.000062.2023 / PREGÃO ELETRÔNICO: 128/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, DESTINADO A DIVERSOS ÓRGÃOS: SES, SEAP e ESPEP/FDRH

VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

REGISTRO CGE: 23-01588-6

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
3,0	36339	SUPERAR LTDA	13482516000161	Un	175	2.488,00	435.400,00
4,0	36339	SUPERAR LTDA	13482516000161	Un	28	2.488,00	69.664,00
6,0	31929	NOBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.	18995457000149	Un	22	3.120,00	68.640,00
5,0	31929	NOBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.	18995457000149	Un	252	3.120,00	786.240,00
9,0	10532	CITE ELETRODOMESTICOS	40426345000126	Un	259	3.212,00	831.908,00
10,0	10532	CITE ELETRODOMESTICOS	40426345000126	Un	21	3.212,00	67.452,00
1,0	97729	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	44259236000112	Un	92	1.820,00	167.440,00
2,0	97729	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	44259236000112	Un	26	1.820,00	47.320,00
12,0	112859	RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	49495719000130	Un	2	710,00	1.420,00
11,0	112859	RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	49495719000130	Un	94	710,00	66.740,00
TOTAL:						2.542.224,00	

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES

Secretário de Estado da Administração

João Pessoa, 10 de Maio de 2024

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO Nº 19.000.000006.2024

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME (SORO), destinado à Secretaria de Estado da Saúde - SES, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 03/06/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900022024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic03@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 24-00593-4

João Pessoa, 17 de maio de 2024.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-01558-6

Nº do Contrato 0045/2023

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado JONAS RIBEIRO FALCÃO

Valor Original do Contrato 84.000,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo POR FORÇA DO PRESENTE ADITIVO, FICA PRORROGADO POR MAIS 12 MESES, O CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A SEDE DA PATRULHA MARIA DA PENHA, SITUADO NA RUA DAS TRINCHEIRAS, Nº 221, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

Valor do aditivo 84.000,00



Classificação Funcional-Programática 30.101.06.122.5046.4202.0287.3390.36.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 23/5/2023 A 22/5/2025
 Data da Assinatura do aditivo 15/5/2024
 Gestor do Contrato JOSÉ JORGE DE ARAÚJO NETO - Mat.: 1875582
 CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01429-0
 Nº do Contrato 0048/2024
 Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
 Contratado JVR PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA

Objeto LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DO HEMOCENTRO DA PARAÍBA E DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, SITUADA NO LOTEAMENTO PROGRESSO, QUADRA 04, NO LOTE 12-J, GALPÃO A, MUNICÍPIO DE CABEDELO.

Valor 168.000,00
 Classificação Funcional-Programática 30.101.10.122.5046.4201.0287.3390.39.500.0.1.1002.00
 Período da Vigência do Contrato 16/5/2024 A 15/5/2025
 Data da Assinatura 16/5/2024

Gestor do Contrato DIEGO NASCIMENTO CÂNDIDO - Mat.: 1916009
 CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

CRENCIAMENTOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO**RESULTADO CREDENCIAMENTO OSC'S Nº 17**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público [a Organização da Sociedade Civil \(OSC\) credenciada](#) que se submeteu ao Edital de Credenciamento publicado no DOE/PB de 31/03/2021.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
09.303.645/0001-78	ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO (SDH-PRC-2024/02519)

O edital segue aberto, e os demais interessados deverão entregar os documentos requeridos para participação do credenciamento na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano endereçados a Comissão de Seleção Credenciamento OSC's localizada na Av. Epiácio Pessoa, 2501, Bairro dos Estados CEP 58030-002 – João Pessoa - PB e poderão obter o Edital e seus anexos através do link: <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>>; e do email: sedh.credenciamento.osc@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Desenvolvimento Humano no setor Jurídico e setor de Licitação, das 13h às 17h de segunda a sexta-feira pelos Telefones: (083) 3133-4070; 3133- 4069.

João Pessoa – PB, 15 de maio de 2024.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO**RESULTADO CREDENCIAMENTO OSC'S Nº 20**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público [a Organização da Sociedade Civil \(OSC\) credenciada](#) que se submeteu ao Edital de Credenciamento publicado no DOE/PB de 31/03/2021.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
04.422.826/0001-08	INSTITUTO CULTURAL CASA DO BÉRADÉRO (SDH-PRC-2024/01951)

O edital segue aberto, e os demais interessados deverão entregar os documentos requeridos para participação do credenciamento na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano endereçados a Comissão de Seleção Credenciamento OSC's localizada na Av. Epiácio Pessoa, 2501, Bairro dos Estados CEP 58030-002 – João Pessoa - PB e poderão obter o Edital e seus anexos através do link: <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>>; e do email: sedh.credenciamento.osc@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Desenvolvimento Humano no setor Jurídico e setor de Licitação, das 13h às 17h de segunda a sexta-feira pelos Telefones: (083) 3133-4070; 3133- 4069.

João Pessoa – PB, 17 de maio de 2024.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA FONTE: 500 CBMPB****REFERÊNCIA: Processo Nº 23.106.000002.2024–Dispensa de Licitação Nº002/2024**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, através do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DAPARAÍBA–CBMPB, com sede na Rodovia BR-230, Km29,525–MARÉS,CEP: 58.088-202 – João Pessoa, inscrito no CNPJ sob o Nº 09.537.092-0001/18, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Inciso II do Art. 75, da Lei 14.133/21, realizará a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK**. Informamos que serão aceitas as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até **27/05/2024**, às 07h30min. O termo de Referência poderá ser acessado pelo endereço eletrônico:

[https://centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgcapp.nsf/0/9523F69A4D58643903258B200047417C/\\$file/TERMO%20DE%20REFER%20CANCIA%20NOTEBOOK%202024.pdf](https://centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgcapp.nsf/0/9523F69A4D58643903258B200047417C/$file/TERMO%20DE%20REFER%20CANCIA%20NOTEBOOK%202024.pdf) e a proposta, enviada ao endereço eletrônico: comando4crbm@gmail.com.

Guarabira-PB, 17 de maio de 2024

FRANCISCO HERMÍNIO DE PAIVA NETO-TC QOEM
COMANDANTE DO 4º CRBM

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 13-00655-0
 Nº do Contrato 0006/2013
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
 Contratado VICI CONSTRUTORA LTDA
 Valor Original do Contrato 50.916.576,30
 Nº do Aditivo 20
 Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 15/4/2013 A 9/5/2025
 Data da Assinatura do aditivo 9/5/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 67.269.647,13
 Gestor do Contrato HELDER HENRIQUES GUEDES GUERRA - Mat.: 180.185-6
 DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÃO
SES/PB**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS (TELMISARTANA + HIDROCLOTIAZIDA 80/25mg, TAFAMIDIS MEGLUMINA 20MG e ADRENALINA AUTOINJETÁVEL 0,15 MG) PARA CUMPRIR DEMANDAS JUDICIAIS DOS USUÁRIOS ALBERTO DE SOUZA RODRIGUES E OUTROS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento de Dispensa de Licitação abaixo identificado, para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

PROCESSO/REGISTRO CGE	Nº DA DISPENSA	USUÁRIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM R\$
SES-PRC-2023/23467/24-00583-5	619/2023	Alberto de Souza Rodrigues e Outros.	Oncoexo Dist. De Medicamentos LTDA. Uni Hospitalar LTDA	08.958.628/0002-97 07.484.373/0001-24	555.789,60 4.838,40

João Pessoa, 14 de abril de 2024.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - MATRICULA Nº 189.111-1

**TERMOS DE AJUSTE****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS034/2024**

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado:VLADIMIR DE MATOS LEITÃO - ME.

CNPJ n.º 17.018.554/0001-19

Data da Assinatura: 02de maiode 2024

Vigência: 01 a 31 de março

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000

Reserva: 5116

Valor Global: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO POR RECONHECIMENTO FACIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 2024/10732 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 35/2024**

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado:ADM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ n.º 14.822.531/0001-74

Data da Assinatura: 18de marçode 2024

Vigência: 01 a 29 de fevereiro

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.60000

Reserva:3165

Valor Global: R\$ 17.166,03(dezessete mil, cento e sessenta e seis reais e três centavos)

OBJETO:TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0019/2024A DIRETORA-GERAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO a Publicação no Diário Oficial do Estado-DOE, de 11/04/2024, referente ao Termo de Ajuste de Conta nº 19/2024 acima referido. Motivo: Aquisição de bem permanente através de procedimento inadequado.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0035/2024**

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: NEPHRON MONTEIRO SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA

CNPJ n.º 50.284.044/0001-69

Data da Assinatura: 07/05/2024

Vigência: 07/07/2024

Classificação Funcional

Programática:25101.10.302.5007.4738.00000000287.33903900.60000.0.1.0000

Reserva: 5051

Valor Global: R\$ 178.521,79 (cento e setenta e oito mil quinhentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS (TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA) NO CENTRO DE HEMODIÁLISE DE MONTEIRO NO MÊS DE MARÇO/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/09111. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA DATA DE VIGÊNCIA QUE PASSA A SER CONSIDERADA 07/07/2024**EXTRATO**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2024/250001.00179.

Nº do Instrumento 0037/2024

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

Valor 19.501.200,85

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.1691.0287.4490.51.1.500.1002

25.101.10.302.5007.1691.0287.4490.51.1.631.0000

Período da vigência do Instrumento 12/05/2024 à 31/12/2024

Data da assinatura 12/05/2024

Valor acumulado do Instrumento com o(s) 19.501.200,85

aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 195 publicada no DOE de 15/05/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719

de 22/09/2009.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde**LICITAÇÃO****FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00687

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 90184/2024 - UASG 930404

REGISTRO CGE Nº 24-00599-3

INÍCIO DA DISPUTA: 06/06/2024, às 09h.

OBJETO: Aquisição de medicamentos sedativos, ansiolíticos e analgésicos opioides

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Marília Quirino de Almeida, designada pela Portaria nº 024/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de

Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: selecaoedefornecedores.pbsaude@gmail.com.

João Pessoa, 17 de maio de 2024.

MARÍLIA QUIRINO DE ALMEIDA
MATRÍCULA Nº 000021 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO**EXTRATOS****FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 24-01411-7

Nº do Contrato 0299/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS - PREGÃO - HSGER

Valor 267.345,58

Período da Vigência do Contrato 13/5/2024 A 13/5/2025

Data da Assinatura 13/5/2024

Gestor do Contrato MATHEUS JERZEEL FIGUEIREDO SILVA CORREIA - Mat.: 1345

ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01412-5

Nº do Contrato 0302/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS - PREGÃO - HSGER

Valor 116.064,00

Período da Vigência do Contrato 13/5/2024 A 13/5/2025

Data da Assinatura 13/5/2024

Gestor do Contrato MATHEUS JERZEEL FIGUEIREDO SILVA CORREIA - Mat.: 1345

ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01413-3

Nº do Contrato 0306/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS - PREGÃO - HSGER

Valor 8.760,00

Período da Vigência do Contrato 13/5/2024 A 13/5/2025

Data da Assinatura 13/5/2024

Gestor do Contrato MATHEUS JERZEEL FIGUEIREDO SILVA CORREIA - Mat.: 1345

ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01414-1

Nº do Contrato 0309/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS - PREGÃO - HSGER

Valor 28.320,00

Período da Vigência do Contrato 13/5/2024 A 13/5/2025

Data da Assinatura 13/5/2024

Gestor do Contrato MATHEUS JERZEEL FIGUEIREDO SILVA CORREIA - Mat.: 1345

ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01415-0

Nº do Contrato 0310/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado PHARMAPLUS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS - PREGÃO - HSGER

Valor 66.006,20

Período da Vigência do Contrato 13/5/2024 A 13/5/2025

Data da Assinatura 13/5/2024

Gestor do Contrato MATHEUS JERZEEL FIGUEIREDO SILVA CORREIA - Mat.: 1345

ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01416-8

Nº do Contrato 0301/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado DROGAFONTE LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS - PREGÃO - HSGER

Valor 248.362,50

Período da Vigência do Contrato 13/5/2024 A 13/5/2025

Data da Assinatura 13/5/2024

Gestor do Contrato MATHEUS JERZEEL FIGUEIREDO SILVA CORREIA - Mat.: 1345

ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01417-6

Nº do Contrato 0317/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado SABRA ENAS DE SOUZA



Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DA LAVANDERIA PARA O HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO (HSGER)
Valor 179.996,85
Período da Vigência do Contrato 16/5/2024 A 16/5/2025
Data da Assinatura 16/5/2024
Gestor do Contrato BONFILHO MARTINS DE ANDRADE JÚNIOR - Mat.: 1963
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 24-01418-4
Nº do Contrato 0318/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado GN RESOUND PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS
Valor 801.000,00

Período da Vigência do Contrato 13/4/2024 A 9/11/2024
Data da Assinatura 13/4/2024
Gestor do Contrato MATHEUS JERZEEL FIGUEIREDO DA SILVA - Mat.: 1345
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 24-01422-2
Nº do Contrato 0311/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS - PREGÃO - HSGER
Valor 21.738,40

Período da Vigência do Contrato 13/5/2024 A 13/5/2025
Data da Assinatura 13/5/2024
Gestor do Contrato MATHEUS JERZEEL FIGUEIREDO SILVA CORREIA - Mat.: 1345
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 24-01420-6
Nº do Contrato 0308/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS - PREGÃO - HSGER
Valor 21.223,00

Período da Vigência do Contrato 13/5/2024 A 13/5/2025
Data da Assinatura 13/5/2024
Gestor do Contrato MATHEUS JERZEEL FIGUEIREDO SILVA CORREIA - Mat.: 1345
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 24-01421-4
Nº do Contrato 0307/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS - PREGÃO - HSGER
Valor 148.679,60

Período da Vigência do Contrato 13/5/2024 A 13/5/2025
Data da Assinatura 13/5/2024
Gestor do Contrato MATHEUS JERZEEL FIGUEIREDO SILVA CORREIA - Mat.: 1345
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 24-00037-6

De acordo com o Relatório Final da Comissão Permanente de Licitação 2, designada pela Decisão PRE 033/2023 de 26 de dezembro de 2023, HOMOLOGO o procedimento da LICITAÇÃO Nº 044/2023, destinada a Contratação de empresa para prestação de Prestação de serviços de engenharia para recuperação estrutural dos reservatórios elevados das cidades de São Bento (TAG RP. A106. RS1460), Aparecida (TAG RP. A115.RS1280) e Riacho dos Cavalos (TAG RP. A112.RS1333) todos na Gerência Regional do Rio do Peixe, no estado da Paraíba, de acordo com o Projeto Executivo e seus anexos, assim como as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e ADJUDICO o objeto em favor da empresa 1001 SERVICOS ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 01.309.949/0001-30 com proposta no valor global de R\$ 491.679,88 (Quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Recursos: Próprios.

João Pessoa, 07 de maio de 2024.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0086/2024
Contrato Nº: 0109/2024
CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.
CONTRATADO: ARTHUR QUEIROGA MORENO – ME
Objeto: Contratação de serviços especializados de engenharia com fornecimento de material visando a

adequação da subestação aérea da Estação de Tratamento de Água da cidade de Pombal (RPA114.ET1320 - 12844), pertencente ao Regional do Rio do Peixe, no Estado da Paraíba, conforme especificações constantes em termo de referência/Projeto Básico e seus anexos, Proposta da CONTRATADA e demais elementos constantes deste Contrato do Processo Administrativo nº CGP-PRC-2024/07056.

Valor: R\$ 49.892,50 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência: 16/04/2024 a 13/09/2024
Gestor do Contrato: Sérgio Túlio Cavalcanti Araújo, matrícula nº 134945
Data da Assinatura: 16/04/2024
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0090/2024
Contrato Nº: 0116/2024

CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.
CONTRATADO: SEVERINO DIAS DE SOUSA FILHO ME

Objeto: Contratação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais com o objetivo de realizar a manutenção especializada de 01 (um) motor, localizado na EEAB-EB2 (UC: 9980608) na cidade de Patos/PB. Essa ação visa atender às demandas da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, conforme especificações constantes em Termo de Referência, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO 090/2024. Processo Administrativo nº CGP-PRC-2024/06432

Valor: R\$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais)
Vigência: 17/05/2024 a 15/08/2024
Gestor do Contrato: VICTOR LUIZ DOS SANTOS LEANDRO- Matrícula nº 9611-3
Data da Assinatura: 17/05/2024
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-00033-0
Nº do Contrato 0345/2021
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado SUPORTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME
Valor Original do Contrato 1.287.720,00
Nº do Aditivo 05

Objeto do aditivo ACORDAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICA-ADMINISTRATIVA, EM ADICIONAR O VALOR DE R\$ 35.884,80 (TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), DEVIDO ÀS INCONSISTÊNCIAS NO 2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA, QUADRO DE CORREÇÃO E PARECER JURÍDICO, SOB O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/12784. ACORDAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICA-ADMINISTRATIVA, EM SUBTRAIR O VALOR DE R\$ 8.491,56 (OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), DEVIDO ÀS INCONSISTÊNCIAS NO 3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA, QUADRO DE CORREÇÃO E PARECER JURÍDICO, SOB O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/12784. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 27.393,24 (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO ADICIONAMENTO E SUBTRAÇÃO DE VALORES DAS RESPECTIVAS 1º E 2º CLÁUSULAS.

Valor do aditivo 27.393,24
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.14
Período da Vigência do Contrato 28/12/2021 A 1/5/2025
Data da Assinatura do aditivo 16/5/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.091.610,40
Gestor do Contrato EMERSON WAGNER SOUZA LACERDA - Mat.: 12918-6
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer

LICITAÇÃO

CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DE CÂNCER

PROCESSO PBD0C Nº SES-PRC-2024/06130 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 22/05/2024 ÀS 16:30h.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PARA ATENDER O CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DE CÂNCER – CEDC.
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela **CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DE CÂNCER – CEDC,** através do **NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ CEDC,** torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, realizará Dispensa de Licitação para a contratação acima descrita, EM RAZÃO DO VALOR. Conforme justificativa da : **SETOR DE SERVIÇOS,** informamos que aceitaremos o envio de propostas comerciais de todos os interessados até o dia 22/05/2024 (vinte e dois de maio de dois mil e vinte quatro), a serem entregues no Centro Especializado de Diagnóstico de Câncer – CEDC , situado na Av. Epiplácio Pessoa, nº 600, Torre, João Pessoa – PB, ou enviadas pelo e-mail: pesquisadeprecos.cedc@gmail.com, no limite de horário das 08h às 16h30. O Termo de Referência e Anexos poderão ser solicitados por este canal digital ou acessados no portal www.centraldecompras.pb.gov.br.

João Pessoa, 17 de maio de 2024.

CYBELLE BEZERRA MEDEIROS NÓBREGA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVA
MATRICULA Nº 945.171-4

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA REGISTRO NA CGE Nº 24-00318-7

A Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 11 de junho de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024.. Objeto: Instalação de divisórias em drywall e portas com revestimento acústico a fim de mitigar ruídos e proporcionar privacidade para a realização das atividades do Presidente e dos Diretorias desta Companhia. Fone/fax: (83) 98858-8754 – e-mail: cpl@codata365.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.codata.pb.gov.br, na aba ACESSO RÁPIDO – Licitações/Editais/e concursos e www.licitacoes-e.com.br no Banco do Brasil Licitação Nº 1045965.

João Pessoa, 16 de maio de 2024.

JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO
PREGOEIRO

EXTRATO

CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01425-7

Nº do Contrato 0014/2024

Contratante CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA

Contratado APPROACH TECNOLOGIA LTDA

Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA HIPERCONVERGENTE COM GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES E SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO E CAPACITAÇÃO, CONFORME ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, QUE FAZEM PARTE DESTA CONTRATO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CONTRATANTE

Valor 2.280.150,00

Classificação Funcional-Programática 19.204.19.126.5001.4983.0287.4490.52.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 13/5/2024 A 13/5/2027

Data da Assinatura 13/5/2024

Gestor do Contrato RENANN BARBOSA MARTINS - Mat.: 7003439

ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE

Companhia Estadual de Habitação Popular

LICITAÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

RATIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CHP-PRC-2024/00901 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

A Companhia Estadual de Habitação Popular da Paraíba – CEHAP – RATIFICA, nos termos do artigo 81, inciso I, da Lei 13.303/2016, o enquadramento legal da justificativa de prorrogação do contrato nº 016/2023 com a empresa SITECNET INFORMÁTICA LTDA CNPJ 06.346.446/001-59, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início da vigência do dia 25/05/2024 a 24/05/2025, visando a prestação de serviço de fornecimento de link de internet e linhas telefônicas, razão pela qual será acrescentado ao valor global do contrato a quantia de **R\$ 23.236,80 (vinte e três mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**, tendo por Gestor do Contrato o servidor RÔMULO FRANCISCO DE MENDONÇA FERREIRA, Matrícula 600.025-8, conforme portaria de designação nº 052/2023, publicada no DOE no dia 26/05/2023.

João Pessoa/PB, 06 de maio de 2024.

EMILIA CORREIA LIMA
DIRETORA PRESIDENTE DA CEHAP

LICENÇAS

EXTRATO

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP-CNPJ/CPF Nº 09.111.618/0001-01, torna público que requereu a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – através do Proc. 2024-002347/TEC/LI-0172 para a construção do Conjunto Habitacional, composto por 30 unidades, com sistema de esgotamento coletivo e abastecimento de água interligado à rede do município, no município de BARRA DE SÃO MIGUEL - PB.

EMILIA CORREIA LIMA
DIRETORA PRESIDENTE

EXTRATO

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP-CNPJ/CPF Nº 09.111.618/0001-01, torna público que requereu a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – através do Proc. 2024-002326/TEC/LI-0169

para a construção do Conjunto Habitacional, composto por 12 unidades, com sistema de esgotamento interligado à rede do município e abastecimento de água interligado à rede da CAGEPA, no município de CARAÚBAS - PB.

EMILIA CORREIA LIMA
DIRETORA PRESIDENTE

EXTRATO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP – CNPJ/CPF Nº 09.111.618/0001-01 Torna público que a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, EMITIU A LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1558/2024 em João Pessoa, 16 de maio de 2024 – Prazo: 730 dias. Para a atividade de: Residencial Multifamiliar denominado Vista Bela II, Blocos A e B, com 128 unidades habitacionais. Com sistema de esgotamento sanitário interligado à rede da CAGEPA. Município: JOÃO PESSOA, Processo: 2024-001014/TEC/LO-0061.

EMILIA CORREIA LIMA
DIRETORA PRESIDENTE

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÕES

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
GABINETE DA REITORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação nº 013/2024, referente ao Processo Administrativo nº 55000.012967.2023-21, em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL, EM GALÕES DE 20 LITROS, DE FORMA PARCELADA, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL- DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO..., no valor de **R\$ 3.150,00 (Três mil, cento e cinquenta reais)** sendo os recursos financeiros originários da fonte 501.

Campina Grande, 17 de Maio de 2024.

PROF. DRª. CÉLIA REGINA DINIZ
REITORA DA UEPB
MAT. 122.514-6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
GABINETE DA REITORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação nº 018/2024, referente ao Processo Administrativo nº 55000.003252.2024-68, em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, para CONTRATAÇÃO DE AGENTES DE PORTARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO ANTIGO PRÉDIO DO REDENTORISTA, POSTO 24H A SER EXECUTADO EM ESCALA 12X36 DE SEGUNDA-FEIRA À DOMINGO, no valor de **R\$ 55.771,60 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos)** sendo os recursos financeiros originários da fonte 500.

Campina Grande, 17 de Maio de 2024.

PROF. DRª. CÉLIA REGINA DINIZ
REITORA DA UEPB
MAT. 122.514-6

Polícia Civil do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 PROCESSO Nº 38.000.000200.2024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL - SESDS, por meio da POLÍCIA CIVIL - PCPB, com sede à Av. Hilton Souto Maior, SN, Mangabeira, 1º andar, João Pessoa-PB, inscrita no CNPJ sob nº 22.404.257/0001-41, PÚBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.333/21, realizará processo de dispensa de licitação para **contratação de coffe break para a PCPB**, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas em termo de referência. Propostas comerciais dos interessados serão recebidas das **08h, de 18/05/2024, às 08h, de 23/05/2024**, pelo e-mail <licitacao.pcpb@gmail.com>. O termo de referência poderá ser solicitado ao órgão pelo mencionado e-mail ou acessado pelo endereço eletrônico a seguir indicado: [https://appcentral.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgc_anexos16.nsf/6423CA73C74AAC6003258B2000319084/\\$file/TR%20assinado.pdf](https://appcentral.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgc_anexos16.nsf/6423CA73C74AAC6003258B2000319084/$file/TR%20assinado.pdf)

João Pessoa-PB, 17 de maio de 2024.

ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS
DELEGADO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO**POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA**

Extrato de Contrato
 Nº do Cadastro 24-01427-3
 Nº do Contrato 0013/2024
 Contratante POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA
 Contratado REDE POP PET CENTER BESSA PET SHOP LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA E INSUMOS VETERINÁRIOS PARA ATENDER DEMANDA DO CANIL DA POLÍCIA CIVIL DA PARAÍBA.
 Valor 13.661,03
 Classificação Funcional-Programática 38.101.06.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.0000.06
 Período da Vigência do Contrato 15/5/2024 A 15/5/2024
 Data da Assinatura 15/5/2024
 Gestor do Contrato REINALDO MACHADO DIAS - Mat.: 168.211-3
 ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS - DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária**LICITAÇÃO****EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSAO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024
REGISTRO CGE Nº 24-00551-1**

A EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSAO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EMPAER, CNPJ nº 33.820.785/0001-06, UASG 462965, através de sua Pregoeira, torna público que, nos termos da Lei nº 13.303/2016, à Lei nº 14.133/2021 (fase externa do Pregão), e do RILC da EMPAER, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme descrito abaixo:
OBJETIVO: Aquisição de material permanente agrícolas (PLANTADEIRA E COLHEITADEIRA).
DATA E HORA: 04 de junho de 2024 às 09:00 horas, através do site <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, pelo nº 90003.
 Maiores informações sobre o **EDITAL** poderão ser obtidas na CPL da EMPAER, localizada na Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova, Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB, no site [comprasnet https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp](https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp), no site www.centralcompras.pb.gov.br e no site da <https://empaer.pb.gov.br/Sevicos/licitacoes>.

LAYSE NELYÉ PEDERNEIRAS MOTA
 PREGOEIRA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca**LICITAÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA****RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

TERMO DE FOMENTO 007.2024. SEDAP/ SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA PARAÍBA – SEBRAE- PB - CNPJ 09.139.551/0001-05. Trata-se de processo destinado a celebrar Termo de Fomento com o SEBRAE, nos termos da Lei 13.019/2014, sem realização prévia de chamamento público. O processo fora encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, para análise e parecer sobre o procedimento. Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Procuradoria Geral opina no sentido de que é inexigível o chamamento público, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, haja vista as condições preceituadas no mencionado inciso terem sido preenchidas. Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral e, por via de consequência RATIFICO a Inexigibilidade de chamamento público. Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, determino que seja publicado na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO.

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP

EXTRATO**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**

Extrato de Contrato
 Nº do Cadastro 24-01424-9
 Nº do Contrato 0023/2024
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA
 Contratado IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA
 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, CONVÊNIOS E EMENDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP
 Valor 54.000,00
 Classificação Funcional-Programática 32.901.20.122.5046.4216.0287.3390.35.759.0.1.0000.35

Período da Vigência do Contrato 9/5/2024 A 9/5/2025
 Data da Assinatura 9/5/2024
 Gestor do Contrato MARIA DILMA VIEIRA CORREIA BRAGA - Mat.: 1866265
 JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Polícia Militar do Estado da Paraíba**LICITAÇÃO****POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL****TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 15.000.000042.2024
UTILIZAÇÃO DE ATA Nº 0003/2024-AC**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, com base no art. 15, II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e no Parecer nº 0130.1/2024 da Assessoria Especial Administrativa da Polícia Militar da Paraíba, **RATIFICA** a presente UTILIZAÇÃO DE ATA, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, conforme discriminação na tabela abaixo, e **ADJUDICA** o seu objeto à empresa COOPER TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.703.911/0001-39, conforme abaixo discriminado:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN	Q T D	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
3.0	92843	LOCAÇÃO de veículo tipo VAN intramunicipal, com as seguintes características: capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros; com motorista devidamente habilitado, seguro total, com no máximo 5 (cinco) anos de uso. Incluindo encargos sociais, seguro de responsabilidade civil. Obs: é de responsabilidade da contratada todos os custos necessários para a perfeita execução do serviço. De acordo com a - Lei nº 8.729/2008.	Diária	60	700,00	42.000,00
4.0	35299	LOCAÇÃO de veículo, tipo ônibus rodoviário intermunicipal e interestadual, com as seguintes características: com motorista devidamente habilitado, 44 passageiros, ar condicionado, tv, vídeo, toilet e seguro total, com no máximo 5 (cinco) anos de uso. Incluindo os encargos sociais e seguro de responsabilidade civil. OBS: É de responsabilidade da contratada todos os custos necessários para a perfeita execução do serviço. De acordo com a - Lei nº 8.729/2008.	Km	130 mil	6,90	897.000,00
5.0	31776	LOCAÇÃO de veículo, tipo ônibus rodoviário intramunicipal, com as seguintes características: com motorista devidamente habilitado, 44 passageiros, ar condicionado, tv, vídeo, toilet e seguro total, com no máximo 5 (cinco) anos de uso. Incluindo os encargos sociais e seguro de responsabilidade civil. OBS: É de responsabilidade da contratada todos os custos necessários para a perfeita execução do serviço. De acordo com a Lei nº 8.729.	Diária	115	990,00	113.850,00

Cabedelo-PB, 17 de maio de 2024.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL QOC
 COMANDANTE-GERAL DA PMPB
 MATRÍCULA: 520.650-1

Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba**LICITAÇÃO****LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A – LIFESA****TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO LIFESA. Com base nas informações constantes no Processo nº. 012/2023, referente ao Chamamento Público nº. 001/2024, com base no Relatório Conclusivo emitido pela Comissão Permanente de Licitação e análise da Assessoria Jurídica, e em cumprimento aos termos da Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, RATIFICO e HOMOLOGO o procedimento Credenciando os Leiloeiros: 1) Marco Túlio M. Cavalcanti Dias – JUCEP nº 010/2024; 2) Vinícius Vidal Lacerda – JUCEP nº 016/2018; 3) Daniel Elias Garcia – JUCEP nº 036/2022; e 4) Cleber da Silva Melo – JUCEP nº 007/2013, para compor o Rol de leiloeiros do LIFESA.

João Pessoa, 17 de Maio de 2024

LUCIANO PIQUET DA CRUZ
 DIRETOR PRESIDENTE

**Fundação Espaço Cultural da Paraíba****CRENCIAMENTO**

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

ANULAÇÃO DE CRENCIAMENTO

Credenciamento Nº 001/2024 cujo objeto é a seleção e celebração de contrato com empresa.

Considerando que a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos (SUMULAS 346 e 473 STF)

Considerando que a Administração Pública deve anular seus próprios atos quando estes possuírem eivas, bem como pode revogá-los por motivos de conveniência ou oportunidade, observando sempre o respeito aos direitos adquiridos.

Considerando a ofensa aos princípios norteadores da licitação presente nos autos, resta demonstrado que, havendo eivas no procedimento licitatório, à autoridade competente não cabe outra alternativa senão anular o referido procedimento. Ademais, a anulação da licitação, quando antecedente à contratação, é perfeitamente pertinente e não enseja a necessidade de contraditório.

Ou seja, não há direito a ser tutelado antes dos referidos momentos, quando o ato de anulação for praticado de forma devidamente motivada.

Nesse sentido, vejamos os julgados a seguir:

"SUMULA 473 DO STF: a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"

"SUMULA 346 DO STF: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos."

Importa ressaltar que não houve prejuízo aos licitantes tampouco ao erário uma vez que este credenciamento não ensejou contrato.

Pelo exposto, amparada pela legislação que norteia o processo licitatório, DECIDO ANULAR o processo de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2024, e em atendimento ao disposto no artigo 71 da lei 14.133 de 2021, publique-se o presente para efeitos legais.

João Pessoa, 10 de maio de 2024

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA

PRESIDENTA

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2024/00703 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 0069/2024**, para pagamento no valor de **R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**, em favor da Pessoa Jurídica **CALDEIRÃO DAS ARTES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 05.617.274/0001-48**, objetivando a contratação da jurada **THAIS ANDRADE**, referente a contratação para ser jurada na nas eliminatórias do VII Festival de Música da Paraíba, que acontecerá nos dias 31 de maio de 2024 e no dia 01 de junho de 2024, às 17 horas, a realizar-se na cidade de Sumé/PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

Publique-se.

João Pessoa – PB, 17 de maio de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA

PRESIDENTE DA FUNESC

MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2024/00682 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 0070/2024**, para pagamento no valor de **R\$ 4.300,00 (Hun mil e quinhentos reais)**, em favor da Pessoa Jurídica **LUCIANA CRISTINA HOPPE, CNPJ 52.783.664/0001-78**, objetivando a contratação da curadora **LUCIANA CRISTINA HOPPE**, para realizar curadoria da linguagem de Dança, na etapa de análise de mérito do Edital Caravana Interatos 2024, que será realizada remotamente, no período de 24 de maio de 2024 a 02 de junho de 2024, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

Publique-se.

João Pessoa – PB, 17 de maio de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA

PRESIDENTE DA FUNESC

MATRICULA- 800.641-2

Hospital Regional de Catolé do Rocha**TERMOS DE AJUSTE**

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 75/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA

CNPJ n.º 21.318.384/0001-65

Data da Assinatura: 17 de maio de 2024

Vigência: 01 a 30 de abril de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 5517

Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1899 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 1.725,00 (Mil setecentos e vinte e cinco reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **122/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 76/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA

CNPJ n.º 21.318.384/0001-65

Data da Assinatura: 17 de maio de 2024

Vigência: 01 a 30 de abril de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 5520

Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1899 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 20.590,00 (Vinte mil quinhentos e noventa reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **120/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 77/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA

CNPJ n.º 21.318.384/0001-65

Data da Assinatura: 17 de maio de 2024

Vigência: 01 a 30 de abril de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 5516

Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1899 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 22.018,00 (Vinte e dois mil e dezoito reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **121/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Unidade de Pronto Atendimento Guarabira**TERMOS DE AJUSTE**

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0040/2024

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - **Matrícula nº 187.842-5**.

Prestador de Serviço: **DAVID DE MENESES AGUIAR (FROZEN REFRIGERAÇÃO)**

CNPJ n.º 24.041.119/0001-70

Data da Assinatura: 16/05/2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.60000.9.1.0000

Reserva nº **5593/2024**

Valor Global: **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**

Processo Administrativo n.º **SES-PRC-2024/12072**

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPAGUARABIRA/PB **DAVID DE MENESES AGUIAR (FROZEN REFRIGERAÇÃO)**, **24.041.119/0001-70**, REFERENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS APARELHOS DE CONDICIONADORES



DE AR E CENTRAIS DE AR DA UPA DE GUARABIRA/PB, NO MÊS DE ABRIL/2024, NO VALOR TOTAL DE R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

MARCO AURÉLIO M. MEDEIROS

ATN – UPA-GUARABIRA/PB

MATRÍCULA 189.936-8

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0041/2024

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula n.º 187.842-5.

Empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.

CNPJ n.º 40.787.152/0001-09

Data da Assinatura: 17/MAIO/2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903000.60000.9.1.0000

Reserva n.º 5615/2024

Valor Global: R\$ 12.152,38 (doze mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos)

Processo Administrativo n.º SES-PRC-2024/12144

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA/PB E CIRUFARMA COMERCIAL LTDA., CNPJ N.º 40.787.152/0001-09, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS À UPA-GUARABIRA/PB, REALIZADO NOS MESES DE MARÇO/2024 E ABRIL/2024, NO VALOR TOTAL DE R\$ 12.152,38 (DOZE MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

MARCO AURÉLIO M. MEDEIROS

ATN – UPA-GUARABIRA/PB

MATRÍCULA 189.936-8

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0042/2024

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula n.º 187.842-5.

Empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.

CNPJ n.º 40.787.152/0001-09

Data da Assinatura: 17/05/2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903000.60000.9.1.0000

Reserva n.º 5595/2024

Valor Global: R\$ 27.797,00 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e sete reais)

Processo Administrativo n.º SES-PRC-2024/12143

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA/PB E CIRUFARMA COMERCIAL LTDA., CNPJ N.º 40.787.152/0001-09, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS À UPA-GUARABIRA/PB, REALIZADO NOS MESES DE MARÇO/2024 E ABRIL/2024, NO VALOR TOTAL DE R\$ 27.797,00 (VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

MARCO AURÉLIO M. MEDEIROS

ATN – UPA-GUARABIRA/PB

MATRÍCULA 189.936-8

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 010/2024

Contratante: Complexo de Doenças Infecçãocontagiosas Dr. Clementino Fraga, neste ato representado por seu Diretor Geral Gilberto Costa Teodozio, Matrícula: 187.741-1, Contratado: FULLTEC IND COM E MANUT DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Data da Assinatura: 17/05/2024.

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000.9.1.1002- RO n.º 5575.

Valor Global: 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais).

OBJETO DO CONTRATO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO SISTEMA DE VÁCUO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais), referente ao período de 04 de JANEIRO a 03 de FEVEREIRO de 2024.

GILBERTO COSTA TEODOZIO

DIRETOR GERAL DO CHCF

MATRÍCULA: 187.741-1

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 011/2024

Contratante: Complexo de Doenças Infecçãocontagiosas Dr. Clementino Fraga, neste ato representado por seu Diretor Geral Gilberto Costa Teodozio, Matrícula: 187.741-1, Contratado: FULLTEC IND COM E MANUT DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Data da Assinatura: 17/05/2024.

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 - RO n.º 5578.

Valor Global: 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais).

OBJETO DO CONTRATO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO SISTEMA DE VÁCUO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais), referente ao período de 04 de fevereiro a 03 de março de 2024.

GILBERTO COSTA TEODOZIO

DIRETOR GERAL DO CHCF

MATRÍCULA: 187.741-1

Hospital Regional de Queimadas

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

Contratado: DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS

CNPJ: 11.426.166/0001-90

Vigência: Abril/2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 5655

Valor Global: R\$ 57.516,40 (CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOS FORNECIMENTOS DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS LABORATORIAIS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, NO PERÍODO DE ABRIL 2024, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SES-PRC-2024/011248.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

Contratado: CRISTIANE M DOS SANTOS LTDA.

CNPJ: 02.472.195/0001-06

Vigência: Abril/2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 05701

Valor Global: R\$6.440,00(SEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTAINERS ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO, NO PERÍODO DE ABRIL DE 2024, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SES-PRC-2024/07015.

Hospital de Clínicas de Campina Grande

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: ARRUDA PINTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALRES LTDA

CNPJ n.º 20.947.671/0001-71.

Objeto: ° SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE DE GASES.

Data da Assinatura: 10/05/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 5583

Valor Global: R\$ 26.260,40 (vinte e seis mil duzentos e sessenta reais e quarenta centavos).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE DE GASES, REFERENTE AO PERÍODO DO MÊS DE ABRIL DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

Hospital e Maternidade Santa Filomena

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: JOÃO BATISTA FERNANDES BEZERRA Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL,

CNPJ: 11.989.944/0001-58.

Data da Assinatura: 15/05/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 5698

Valor Global: R\$ 21.626,50 (VINTE E UM MIL SEISCENTOS E VINTE E SEIS REIAS E CINQUENTA CENTAVOS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO



SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 149/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

Hospital Distrital de Taperoá

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 045/2024

Contratante: **HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA**

Contratado: C PINHEIRO & CIA LTDA

CNPJ n.º 09.286.691/0001-06

Data da Assinatura: 17 de Maio de 2024

Vigência: 01 a 31 de março de 2024

Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 Reserva Orçamentária: 5164

Valor Global: R\$ 19.824,67 (Dezenove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos.)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **Fornecimento de Materiais para Manutenção Predial CONFORME** ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**079/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 046/2024

Contratante: **HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA**

Contratado: ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ n.º 31.187.918/0001-15

Data da Assinatura: 17 de Maio de 2024

Vigência: 01 a 31 de março de 2024

Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 5495

Valor Global: R\$ 8.754,38 (Oito mil e setecentos e cinquenta e quatro reais, e trinta e oito centavos.)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **Fornecimento de Medicamentos CONFORME** ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**071/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 047/2024

Contratante: **HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA**

Contratado: ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ n.º 31.187.918/0001-15

Data da Assinatura: 17 de Maio de 2024

Vigência: 01 a 30 de abril de 2024

Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 5496

Valor Global: R\$ 30.289,50 (Trinta mil, duzentos e oitenta e nove reais, e cinquenta centavos.)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **Fornecimento de Medicamentos CONFORME** ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**072/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 048/2024

Contratante: **HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA**

Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS LTDA

CNPJ n.º 10.464.359/0001-73

Data da Assinatura: 17 de Maio de 2024

Vigência: 01 a 30 de abril de 2024

Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 5161

Valor Global: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais.)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **Prestação de Serviços de Manutenção em Equipamentos Médico Hospitalares CONFORME** ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**092/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 049/2024

Contratante: **HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA**

Contratado: ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ n.º 31.187.918/0001-15

Data da Assinatura: 17 de Maio de 2024

Vigência: 01 de Fevereiro à 30 de Abril 2024

Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 5497

Valor Global: R\$ 22.874,30 (Vinte e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais, e trinta centavos.)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **Fornecimento de Materiais Médicos CONFORME** ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**070/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 050/2024

Contratante: **HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA**

Contratado: ENTERAL MÉDICA COM. DE PRODUTOS NUTRI. E HOSPITALAR LTDA

CNPJ n.º 41.585.673/0001-38

Data da Assinatura: 17 de Maio de 2024

Vigência: 01 à 31 de Maio de 2024

Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 5160

Valor Global: R\$ 3.275,00 (Três mil e duzentos e setenta e cinco reais.)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **Fornecimento de Dietas Enterais CONFORME** ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**076/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

EXTRATO

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01410-9

Nº do Contrato 0002/2024

Contratante AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Contratado B.J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20L.

Valor 3.072,00

Classificação Funcional-Programática 25.202.10.122.5046.4216.0287.3390.30.659.0.1.0000.74

Período da Vigência do Contrato 9/5/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 9/5/2024

Gestor do Contrato PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO - Mat.: 000159-7

GERALDO MOREIRA DE MENEZES - DIRETOR GERAL

Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência

EXTRATOS

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO 0010/2024

Contratante: FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-FUNAD

Contratado(a): WILTON DA COSTA SANTOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO

Valor: As despesas advindas deste contrato serão no importe de R\$ 9.098,00 (NOVE MIL E NOVENTA E OITO REAIS) e correrá por conta da seguinte Classificação Funcional Programática:

22208.08.242.5006.4373.00000000287.33903000.76100.0.1.0000

Reserva Orçamentária: 00077

Período da Vigência 15/05/2024 a 31/12/2024

Data da Assinatura 15/05/2024

SIMONE JORDÃO ALMEIDA – PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01419-2

Nº do Contrato 0009/2024

Contratante FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Contratado RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP

Objeto AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

Valor 44.579,00

Classificação Funcional-Programática 22.208.08.242.5006.4373.0287.3390.30.761.0.2.0000.07

Período da Vigência do Contrato 15/5/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 15/5/2024

Gestor do Contrato MARINA NOBREGA MAIA - Mat.: 24538

SIMONE JORDAO ALMEIDA - PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01423-1

Nº do Contrato 0012/2024

Contratante FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Contratado CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.
Valor 71.440,00
Classificação Funcional-Programática 22.208.08.242.5006.4373.0287.3390.30.761.0.2.0000.07
Período da Vigência do Contrato 15/5/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 15/5/2024
Gestor do Contrato MARINA NOBREGA MAIA - Mat.: 24538
SIMONE JORDAO ALMEIDA - PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-01677-5
Nº do Contrato 0005/2022
Contratante FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Contratado WS AUDIOLOGY SOLUÇÕES AUDITIVA LTDA

Valor Original do Contrato 807.000,00

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO, PRORROGAR O PRAZO E O VALOR, DO CONTRATO ORA ADITADO.

Valor do aditivo 999.975,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.242.5007.4578.0287.3390.30.500.0.1.1002.52

Período da Vigência do Contrato 10/5/2022 A 10/5/2025

Data da Assinatura do aditivo 8/5/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.806.975,00

Gestor do Contrato CELIA MARIA ARAUJO PEREGRINO - Mat.: 20605

SIMONE JORDÃO ALMEIDA - PRESIDENTE

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01428-1

Nº do Contrato 0032/2024

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado RESILIÊNCIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

Objeto REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. OLAVO BILAC, EM SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.

Valor 2.862.510,86

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.00
 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.540.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 2/5/2024 A 28/3/2025

Data da Assinatura 2/5/2024

Gestor do Contrato ROBERTA SAMPAIO ALVES DE FIGUEIREDO - Mat.: 770.841-6

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EXTRATO

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01426-5

Nº do Contrato 0027/2024

Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado HUGO HENRIQUE VIEIRA DE ALMEIDA

Objeto O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TEM POR OBJETO PROPORCIONAR AO ESTUDANTE, ORA ESTAGIÁRIO, A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO.

Valor 9.000,00

Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07

Período da Vigência do Contrato 16/4/2024 A 16/4/2025

Data da Assinatura 16/4/2024

Gestor do Contrato CARMEM DOLORES DE ARAÚJO CONDE - Mat.: 82956-6

KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 1748/2023

PLANILHA Nº: 1748/2024

Nº PRIMEIRO TERMO: 0268/2024

Nº DO ÚLTIMO TERMO: 0331/2024

Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: -

Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: -

Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: -

Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: -

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 35210.19.573.5011.4516

QUANTIDADE DE TERMOS: 59

QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVO: -

QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: -

VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 807.200,00

VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: -

VALOR TOTAL CANCELAMENTO: -

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.20

Nº	NOME DO(A) PESQUISADORA(A)	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)	PRAZO DE VIGÊNCIA		FONTE	VALOR TOTAL POR FONTE	INST. DE FOMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
						INÍCIO	FIM				
1	ADRIOLIZI CARLOS DA FONSECA JÚNIOR	BLD-EPE/E	-	0268/2024	COMPLEXO RODOVÁRIO PONTE DO FUTURO	01/05/2024	31/12/2024	501	20.000,00	SEMAS/FAPESQ	CONTRATO 0002/2024
2	ALAN SALES DA SILVA	BLD-ADT/I	-	0269/2024	COMPLEXO RODOVÁRIO PONTE DO FUTURO	01/05/2024	31/08/2024	501	4.000,00	SEMAS/FAPESQ	CONTRATO 0002/2024
3	ALEXANDRE VASCONCELOS	BLD-EPE/B	-	0270/2024	COMPLEXO RODOVÁRIO PONTE DO FUTURO	01/05/2024	31/08/2024	501	20.000,00	SEMAS/FAPESQ	CONTRATO 0002/2024
4	ALINE LOURENÇO VIEIRA DA SILVA	BLD-ADT/I	-	0271/2024	COMPLEXO RODOVÁRIO PONTE DO FUTURO	01/05/2024	31/08/2024	501	4.000,00	SEMAS/FAPESQ	CONTRATO 0002/2024
5	ANDRÉ DE SENA GOMES	BLD-ADT/I	-	0272/2024	COMPLEXO RODOVÁRIO PONTE DO FUTURO	01/05/2024	31/12/2024	501	8.000,00	SEMAS/FAPESQ	CONTRATO 0002/2024
6	ARISTÓTELES FERREIRA DE SOUZA	BLD-ADT/G	-	0273/2024	COMPLEXO RODOVÁRIO PONTE DO FUTURO	01/05/2024	31/12/2024	501	20.000,00	SEMAS/FAPESQ	CONTRATO 0002/2024
7	BEATRIZ GOMES DE OLIVEIRA	BLD-ADT/I	-	0274/2024	COMPLEXO RODOVÁRIO PONTE DO FUTURO	01/05/2024	31/08/2024	501	4.000,00	SEMAS/FAPESQ	CONTRATO 0002/2024
8	CAMILA FERREIRA RUFFINO DE LACERDA	BLD-ADT/H	-	0275/2024	COMPLEXO RODOVÁRIO PONTE DO FUTURO	01/05/2024	31/08/2024	501	6.000,00	SEMAS/FAPESQ	CONTRATO 0002/2024
9	CLEITIANE MEDeiros ARAÚJO	BLD-EPE/C	-	0277/2024	COMPLEXO RODOVÁRIO PONTE DO FUTURO	01/05/2024	31/08/2024	501	16.000,00	SEMAS/FAPESQ	CONTRATO 0002/2024
10	DANIELA ALVES DE ARAÚJO	BLD-EPE/E	-	0278/2024	COMPLEXO RODOVÁRIO PONTE DO FUTURO	01/05/2024	31/12/2024	501	20.000,00	SEMAS/FAPESQ	CONTRATO 0002/2024
11	DANIELE JOVENS DA SILVA AZEVEDO	BLD-EPE/C	-	0279/2024	COMPLEXO RODOVÁRIO PONTE DO FUTURO	01/05/2024	31/08/2024	501	16.000,00	SEMAS/FAPESQ	CONTRATO 0002/2024
12	DARILA KELLY GOMES ROCHA	BLD-ADT/H	-	0281/2024	COMPLEXO RODOVÁRIO PONTE DO FUTURO	01/05/2024	31/08/2024	501	6.000,00	SEMAS/FAPESQ	CONTRATO 0002/2024
13	EDERSON RAMALHO DE LUCENA	BLD-EPE/E	-	0282/2024	COMPLEXO RODOVÁRIO PONTE DO FUTURO	01/05/2024	31/12/2024	501	20.000,00	SEMAS/FAPESQ	CONTRATO 0002/2024
14	EDUARDO RODRIGUES VIANA DE LIMA	BLD-EPE/B	-	0283/2024	COMPLEXO RODOVÁRIO PONTE DO FUTURO	01/05/2024	31/08/2024	501	20.000,00	SEMAS/FAPESQ	CONTRATO 0002/2024
15	EMANUELLY FELIX DE LUCENA	BLD-ADT/G	-	0284/2024	COMPLEXO RODOVÁRIO PONTE DO FUTURO	01/05/2024	31/08/2024	501	10.000,00	SEMAS/FAPESQ	CONTRATO 0002/2024
16	ÉRICA FERNANDA GONÇALVES GOMES DE SÁ	BLD-ADT/G	-	0285/2024	COMPLEXO RODOVÁRIO PONTE DO FUTURO	01/05/2024	31/08/2024	501	10.000,00	SEMAS/FAPESQ	CONTRATO 0002/2024
17	ÉRICH DE FREITAS MARIANO	BLD-EPE/B	-	0286/2024	COMPLEXO RODOVÁRIO PONTE DO FUTURO	01/05/2024	31/08/2024	501	20.000,00	SEMAS/FAPESQ	CONTRATO 0002/2024
18	ÉRICA PAULA DA SILVA	BLD-ADT/I	-	0287/2024	COMPLEXO RODOVÁRIO PONTE DO FUTURO	01/05/2024	31/08/2024	501	4.000,00	SEMAS/FAPESQ	CONTRATO 0002/2024
19	EUGÊNIO ALVES MONTEIRO	BLD-ADT/I	-	0288/2024	COMPLEXO RODOVÁRIO PONTE DO FUTURO	01/05/2024	31/08/2024	501	4.000,00	SEMAS/FAPESQ	CONTRATO 0002/2024
20	EVALDO DE LIRA AZEVEDO	BLD-EPE/F	-	0289/2024	COMPLEXO RODOVÁRIO PONTE DO FUTURO	01/05/2024	31/08/2024	501	6.000,00	SEMAS/FAPESQ	CONTRATO 0002/2024
21	FÁBIO FABRÍO DANTAS MELO GOUVEIA	BLD-EPE/E	-	0290/2024	COMPLEXO RODOVÁRIO PONTE DO FUTURO	01/05/2024	31/08/2024	501	10.000,00	SEMAS/FAPESQ	CONTRATO 0002/2024
22	FELIPE ANTONIO DOS SANTOS	BLD-EPE/E	-	0291/2024	COMPLEXO RODOVÁRIO PONTE DO FUTURO	01/05/2024	31/08/2024	501	10.000,00	SEMAS/FAPESQ	CONTRATO 0002/2024
23	FERNANDA KEYLLA DE OLIVEIRA PINHEIRO	BLD-EPE/E	-	0292/2024	COMPLEXO RODOVÁRIO PONTE DO FUTURO	01/05/2024	31/12/2024	501	20.000,00	SEMAS/FAPESQ	CONTRATO 0002/2024
24	GABRIEL ASFOURA LACERDA	BLD-EPE/F	-	0293/2024	COMPLEXO RODOVÁRIO PONTE DO FUTURO	01/05/2024	31/12/2024	501	16.000,00	SEMAS/FAPESQ	CONTRATO 0002/2024
25	GABRIEL BRIAN ALEXANDRE FERREIRA	BLD-ADT/I	-	0294/2024	COMPLEXO RODOVÁRIO PONTE DO FUTURO	01/05/2024	31/08/2024	501	4.000,00	SEMAS/FAPESQ	CONTRATO 0002/2024
26	GABRIELA FERNANDA DA SILVA FERREIRA	BLD-ADT/I	-	0295/2024	COMPLEXO RODOVÁRIO PONTE DO FUTURO	01/05/2024	31/08/2024	501	4.000,00	SEMAS/FAPESQ	CONTRATO 0002/2024
27	GHABRIEL RODRIGUES DE FRANÇA	BLD-ADT/I	-	0296/2024	COMPLEXO RODOVÁRIO PONTE DO FUTURO	01/05/2024	31/08/2024	501	4.000,00	SEMAS/FAPESQ	CONTRATO 0002/2024
28	HELDER FARIAS PEREIRA DE ARAÚJO	BLD-EPE/B	-	0297/2024	COMPLEXO RODOVÁRIO PONTE DO FUTURO	01/05/2024	31/08/2024	501	20.000,00	SEMAS/FAPESQ	CONTRATO 0002/2024
29	HYLDEPANI RUIAN DE ARAÚJO CEZAR	BLD-ADT/G	-	0298/2024	COMPLEXO RODOVÁRIO PONTE DO FUTURO	01/05/2024	31/08/2024	501	10.000,00	SEMAS/FAPESQ	CONTRATO 0002/2024
30	IGOR NASCIMENTO DE SOUZA	BLD-ADT/I	-	0299/2024	COMPLEXO RODOVÁRIO PONTE DO FUTURO	01/05/2024	31/08/2024	501	4.000,00	SEMAS/FAPESQ	CONTRATO 0002/2024
31	ISRAEL SOARES DA SILVA	BLD-ADT/I	-	0300/2024	COMPLEXO RODOVÁRIO PONTE DO FUTURO	01/05/2024	31/08/2024	501	4.000,00	SEMAS/FAPESQ	CONTRATO 0002/2024
32	JANCIERLAN GOMES ROCHA	BLD-EPE/B	-	0301/2024	COMPLEXO RODOVÁRIO PONTE DO FUTURO	01/05/2024	31/12/2024	501	40.000,00	SEMAS/FAPESQ	CONTRATO 0002/2024
33	JENNIFER THAIS DOS SANTOS SILVA	BLD-ADT/I	-	0302/2024	COMPLEXO RODOVÁRIO PONTE DO FUTURO	01/05/2024	31/08/2024	501	4.000,00	SEMAS/FAPESQ	CONTRATO 0002/2024
34	JÓÃO PAULO DE LUCENA BARBOSA	BLD-ADT/G	-	0303/2024	COMPLEXO RODOVÁRIO PONTE DO FUTURO	01/05/2024	31/08/2024	501	10.000,00	SEMAS/FAPESQ	CONTRATO 0002/2024
35	JOSÉ ETHAM DE LUCENA BARBOSA	BLD-EPE/B	-	0304/2024	COMPLEXO RODOVÁRIO PONTE DO FUTURO	01/05/2024	31/10/2024	501	30.000,00	SEMAS/FAPESQ	CONTRATO 0002/2024
36	JOSÉ VINÍCIOS LEITE SANTOS	BLD-ADT/G	-	0305/2024	COMPLEXO RODOVÁRIO PONTE DO FUTURO	01/05/2024	31/12/2024	501	20.000,00	SEMAS/FAPESQ	CONTRATO 0002/2024
37	JUAN DIEGO LOURENÇO DE MENDONÇA	BLD-EPE/C	-	0306/2024	COMPLEXO RODOVÁRIO PONTE DO FUTURO	01/05/2024	31/12/2024	501	33.600,00	SEMAS/FAPESQ	CONTRATO 0002/2024
38	JUCELIA RODRIGUES SANTOS	BLD-ADT/I	-	0307/2024	COMPLEXO RODOVÁRIO PONTE DO FUTURO	01/05/2024	31/12/2024	501	8.000,00	SEMAS/FAPESQ	CONTRATO 0002/2024
39	JULIANA DOS SANTOS SEVERIANO	BLD-EPE/E	-	0308/2024	COMPLEXO RODOVÁRIO PONTE DO FUTURO	01/05/2024	31/08/2024	501	10.000,00	SEMAS/FAPESQ	CONTRATO 0002/2024
40	MARCELA MEIRA RAMOS ABRANTES	BLD-EPE/C	-	0311/2024	COMPLEXO RODOVÁRIO PONTE DO FUTURO	01/05/2024	31/08/2024	501	16.000,00	SEMAS/FAPESQ	CONTRATO 0002/2024
41	MÁRCIA RODRIGUES SANTOS	BLD-EPE/C	-	0312/2024	COMPLEXO RODOVÁRIO PONTE DO FUTURO	01/05/2024	31/12/2024	501	33.600,00	SEMAS/FAPESQ	CONTRATO 0002/2024
42	MARCOS LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS	BLD-EPE/C	-	0313/2024	COMPLEXO RODOVÁRIO PONTE DO FUTURO	01/05/2024	31/12/2024	501	22.000,00	SEMAS/FAPESQ	CONTRATO 0002/2024
43	MARIA EDUARDA DANTAS CÉSAR	BLD-ADT/H	-	0318/2024	COMPLEXO RODOVÁRIO PONTE DO FUTURO	01/05/2024	31/08/2024	501	6.000,00	SEMAS/FAPESQ	CONTRATO 0002/2024
44	MARIANA CARNEIRO DE ANDRADE	BLD-ADT/G	-	0314/2024	COMPLEXO RODOVÁRIO PONTE DO FUTURO	01/05/2024	31/08/2024	501	10.000,00	SEMAS/FAPESQ	CONTRATO 0002/2024
45	MARILIA MARIA SILVA DA COSTA	BLD-ADT/G	-	0315/2024	COMPLEXO RODOVÁRIO PONTE DO FUTURO	01/05/2024	31/08/2024	501	10.000,00	SEMAS/FAPESQ	CONTRATO 0002/2024
46	MARISA QUINTO VICENTE	BLD-ADT/G	-	0316/2024	COMPLEXO RODOVÁRIO PONTE DO FUTURO	01/05/2024	31/08/2024	501	10.000,00	SEMAS/FAPESQ	CONTRATO 0002/2024
47	NATHÁLIA FERNANDES CANASSA	BLD-ADT/F	-	0317/2024	COMPLEXO RODOVÁRIO PONTE DO FUTURO	01/05/2024	31/08/2024	501	12.000,00	SEMAS/FAPESQ	CONTRATO 0002/2024
48	PATRICIA PILATI AVES	BLD-ADT/F	-	0318/2024	COMPLEXO RODOVÁRIO PONTE DO FUTURO	01/05/2024	31/08/2024	501	12.000,00	SEMAS/FAPESQ	CONTRATO 0002/2024
49	PEDRO CORDEIRO ESTRELA DE ANDRADE PINTO	BLD-EPE/B	-	0320/2024	COMPLEXO RODOVÁRIO PONTE DO FUTURO	01/05/2024	31/08/2024	501	20.000,00	SEMAS/FAPESQ	CONTRATO 0002/2024
50	RANIELLE DIANA DOS SANTOS SILVA	BLD-ADT/H	-	0321/2024	COMPLEXO RODOVÁRIO PONTE DO FUTURO	01/05/2024	31/08/2024	501	6.000,00	SEMAS/FAPESQ	CONTRATO 0002/2024
51	RENAN RODRIGUES FERREIRA	BLD-ADT/I	-	0322/2024	COMPLEXO RODOVÁRIO PONTE DO FUTURO	01/05/2024	31/08/2024	501	4.000,00	SEMAS/FAPESQ	CONTRATO 0002/2024
52	SALUO FELIPE COSTA	BLD-EPE/B	-	0324/2024	COMPLEXO RODOVÁRIO PONTE DO FUTURO	01/05/2024	31/08/2024	501	20.000,00	SEMAS/FAPESQ	CONTRATO 0002/2024
53	STEPHENSON HALLISON										

**Secretaria de Estado da Educação****EXTRATOS****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)**

Nº do Cadastro 24-80299-9
 Nº do Instrumento A116/2024
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
 Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2024/12289
 Valor 99.101,51
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 15/5/2024 A 31/12/2024
 Data da Assinatura 15/5/2024
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 24-80300-6
 Nº do Instrumento A117/2024
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
 Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2024/12474
 Valor 174.853,29
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 15/5/2024 A 31/12/2024
 Data da Assinatura 15/5/2024
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 24-80301-4
 Nº do Instrumento A118/2024
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Convenente CONSELHO ESCOLAR ANISIO PEREIRA BORGES - SANTA RITA/PB.
 Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2024/12297
 Valor 1.558.517,33
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3350.39.543.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 29/4/2024 A 31/12/2024
 Data da Assinatura 29/4/2024
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 24-80302-2
 Nº do Instrumento A119/2024
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
 Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2024/11289.
 Valor 493.443,50
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 15/5/2024 A 31/12/2024
 Data da Assinatura 15/5/2024
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 24-80303-1
 Nº do Instrumento A120/2024
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
 Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2024/09769.
 Valor 917.334,00
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 15/5/2024 A 31/12/2024
 Data da Assinatura 15/5/2024
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-80306-8
 Nº do Instrumento 0195/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
 Valor Original do Instrumento 869.005,67
 Nº do Aditivo 03
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A MUDANÇA DO PLANO DE TRABALHO COM REPROGRAMAÇÃO DE SERVIÇOS E READEQUAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2023/46365
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 31/3/2022 A 31/3/2025
 Data da Assinatura do aditivo 13/5/2024
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-80961-9
 Nº do Instrumento 0349/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Valor Original do Instrumento 288.588,67
 Nº do Aditivo 04
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIALMENTE ESTABELECIDADA PARA 29 DE JUNHO DE 2025, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2024/11609
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 29/6/2022 A 29/6/2025
 Data da Assinatura do aditivo 15/5/2024
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 325.219,73

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"**EXTRATO****FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" - FUNDAC****Extrato de CONVÊNIO**

Nº do Cadastro: 24700088
 Nº do Convênio: 943204/2023
 Concedente: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
 Convenente: FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" - FUNDAC
 Objeto: Aquisição de equipamentos para equipar salas odontológicas das unidades socioeducativas do Estado da Paraíba
 Valor: 300.000,00
 Período da Vigência do Instrumento: 27/12/2023 a 27/12/2024
 Data da Assinatura: 29/12/2023
FLAVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES - PRESIDENTE

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico**EXTRATO****SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****EXTRATO DO CONTRATO Nº0005/2024**

Processo Administrativo nº STD-PRC-2024/00077
 Contratante: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico
 Contratado: GIRO CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ nº 15.465.050/0001-11
 Objeto: Contratação de serviços de arquitetura, design, ambientação e decoração para criação e execução de projetos da fachada, hall de entrada e praça de alimentação do 38º salão do artesanato paraibano
 Data da Assinatura: 16/05/2024
 Valor: R\$ de R\$43.880,50(quarenta e três mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos)
 Fundamentação: art.75, inc. II da Lei 14.333/2021
 Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico: ROSÁLIA BORGES LUCAS
**ROSÁLIA BORGES LUCAS
 SECRETÁRIA DE ESTADO**

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de João Pessoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 11.003/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 29.073/2023
CHAVE CGM:CYFV-1Q54-TK18-UPF9

Modalidade: Tomada de preços nº 11.003/2024

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM DIAGNÓSTICA CRIANÇA E ADOLESCENTE, LOCALIZADA NO BAIRRO DO JAGUARIBE, EM JOÃO PESSOA/PB.

Tendo transcorrido regulamento o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Tomada de preços, declarando vencedora da licitação a empresa MR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 06.275.353/0001-80 com proposta no valor de R\$ 234.574,11 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e onze centavos)

João Pessoa, 20 de Maio de 2024

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.673/2023
CHAVE CGM: R564-L0K1-SVCB-WY3S

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS D E 22 RUAS NO BAIRRO CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS - LOTE 2-BN

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais, dar-se-á no dia 24 de maio de 2024, impreterivelmente às 09:00h, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital. Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

Nota: Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

João Pessoa, 17 de Maio de 2024

PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO E PREGOEIRO/SEINFRA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.047/2024/SEINFRA
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.070/2023/SEINFRA
DOC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.203/2023

CHAVE: E6IX-YD6Z-DZTG-0OWQ

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB

CONTRATADA: MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 08.117.778/0001-97

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CMEI MARIA DO SOCORRO RODRIGUES E CMEI MARIA JOSÉ DE MIRANDA BURITY, EM JOÃO PESSOA/PB.

VIGÊNCIA: 16 (dezesseis) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da Ordem de Serviços, obedecendo o disposto no Art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 6.432.039,25 (SEIS MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

Classificação orçamentária: 10.101.12.365.5417.102777

Elemento de despesa: 4.4.90.51

Fonte de recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos; 540 - FUNDEB; 550 - FNDE (Salário-Educação)

Classificação orçamentária: 10.101.12.361.5417.102896

Elemento de despesa: 4.4.90.51

Fonte de recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos; 540 FUNDEB; 550 - FNDE (Salário-Educação)

Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP/Maria América Assis de Castro -PMJP/ Lucilene de Castro Pereira - Marbella Residence Incorporadora E Construtora Ltda

Data da Assinatura: 16 de maio de 2024

João Pessoa, 16 de maio 2024

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJP
MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PMJP

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024, que objetiva: Contratação de consultoria jurídica para Atuação exclusivamente na área de Direito Público, especificamente, em direito de trânsito e administrativo na de Trânsito, no âmbito administrativo e judicial, emissão de pareceres técnicos administrativos, assessoramento de pareceres técnicos do CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito), acompanhamento de processos judiciais nas varas da Fazenda Pública, acompanhamento de processos judiciais de 1ª e 2ª instância em face da STTP nas demais Varas; RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BERTRAND ASFORA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 57.600,00.

Campina Grande - PB, 17 de Maio de 2024

VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX
DIRETOR SUPERINTENDENTE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de consultoria jurídica para Atuação exclusivamente na área de Direito Público, especificamente, em direito de trânsito e administrativo na de Trânsito, no âmbito administrativo e judicial, emissão de pareceres técnicos administrativos, assessoramento de pareceres técnicos do CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito), acompanhamento de processos judiciais nas varas da Fazenda Pública, acompanhamento de processos judiciais de 1ª e 2ª instância em face da STTP nas demais Varas. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.010 – Superintendência de Trânsito e Transporte Públicos 15.451.1024.2111 – Ações de mobilidade para melhoramento sistema viário urbano e rural 33.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00057/2024 - 17.05.24 - BERTRAND ASFORA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 57.600,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.041/2024/FMAS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 2.05.041/2024/FMAS/PMCG. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG e a empresa COMERCIAL SOUSA LTDA. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de material de limpeza para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – derivada da Ata de Registro de Preços nº 039/2023 – E. VIGÊNCIA: Início em 16.05.2024 e encerramento em 31.12.2024. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 024/2023. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08 243 1018 2125; 08 244 1018 2126; 08 244 1018 2128; 08 243 1019 2131; 08 243 1019 2135; 08 243 1026 2136; 08 122 2001 2141. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. FONTE DE RECURSOS: 15001000/16600000. SIGNATÁRIOS: FÁBIO HENRIQUE THOMA e NEVALTO DE SOUSA PEREIRA. VALOR GLOBAL: R\$ 13.489,50 (treze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 16/05/2024.

FÁBIO HENRIQUE THOMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2024, que objetiva: Contratação de Empresa para Consultoria e Assessoramento no Âmbito de Elaboração de Projetos Técnicos e Habitacionais, Operacionalizando a Plataforma + Brasil, SISMOB e FNS – Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, TransfereGOV, SIMEC do Ministério da Educação e SIGA – FUNASA, com Formalização de Propostas juntos a esses respectivos Sistemas, Acompanhamentos de Contratos, Convênios e Prestação de Contas junto a Caixa Econômica Federal e Órgãos Vinculados à Administração Federal; RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 30.000,00.

Alcantil - PB, 14 de Maio de 2024

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
PREFEITO

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de galões de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafão plástico retornável, com capacidade para 20 litros e com lacre de segurança. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.001-GABINETE DO PREFEITO 01001.04.122.1002.2002 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.002-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02002.04.122.1002.2003 - MANTER AS ATIVIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO 03.003-SECRETARIA DE FINANÇAS 03003.04.123.1003.2005 - MANUTENÇÃO DO SETOR FINANCEIRO 04.004-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04004.12.361.1005.2008 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(MDE) 06.006-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 06006.10.122.1008.2020 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 07.007-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07007.08.122.1009.2033 - DESENVOLVER AS ATIV. DO F. MUNIC. DE ASSISTENCIA 08.008-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 08008.15.122.1010.2041 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA 09.009-SECRETARIA DE AGRICULTURA 09009.20.608.1011.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGRICULTURA E 10.010-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE 10010.20.122.1002.2049 - MANTER AS ATIV. DE DESENV. E MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 500 720. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00093/2024 - 16.05.24 - 53.495.208 ARIANNY KELLY FERREIRA LIMA - R\$ 12.627,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para Consultoria e Assessoramento no Âmbito de Elaboração de Projetos Técnicos e Habitacionais, Operacionalizando a Plataforma + Brasil, SISMOB e FNS - Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, TransfereGOV, SIMEC do Ministério da Educação e SIGA - FUNASA, com Formalização de Propostas juntos a esses respectivos Sistemas, Acompanhamentos de Contratos, Convênios e Prestação de Contas junto a Caixa Econômica Federal e Órgãos Vinculados à Administração Federal. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.002-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02002.04.122.1002.2003 - MANTER AS ATIVIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 500 720. VIGÊNCIA: até 14/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00092/2024 - 14.05.24 - SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 30.000,00.

Prefeitura Municipal de Alhandra**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO****DECISÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023**

Após análise do que consta nos autos do procedimento licitatório em epígrafe, e, ainda, o Parecer Técnico emitido pelo DIRETOR DEPTO PLANEJ. INFRA ESTRUT. URBANA, o Engenheiro Civil Sr. Edimilson Amancio Costa Junior, que adoto como razões de decidir, JULGO IMPROCEDENTE os recursos interpostos pelas empresas: RM CONSTRUÇÃO LTDA, GMF CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA e TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, contra a decisão que declarou as referidas licitantes inabilitadas.

Alhandra - PB, 17 de Maio de 2024

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA
PREFEITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO****DECISÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2024**

Após análise do que consta nos autos do procedimento licitatório em epígrafe, e, ainda, o Parecer Técnico emitido pelo DIRETOR DEPTO PLANEJ. INFRA ESTRUT. URBANA, o Engenheiro Civil Sr. Edimilson Amancio Costa Junior, que adoto como razões de decidir, JULGO IMPROCEDENTE os recursos interpostos pelas empresas: RM CONSTRUÇÃO LTDA, CONSTRUTORA APODI LTDA e JGM CONSTRUTORA LTDA, contra a decisão que declarou as referidas licitantes inabilitadas.

Alhandra - PB, 17 de Maio de 2024

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA
PREFEITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2024**

Referente a Concorrência Eletrônica nº 90002/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e material a serem empregados na implantação de pavimentação em paralelepípedo e calçadas na Estrada Vicinal de Subaúma, através do convenio nº 938994/22; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTERRA CONSTRUÇOES TERRAPLANAGEM E SERV LTDA - R\$ 642.858,66.

Alhandra - PB, 15 de Maio de 2024

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA
PREFEITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA****AVISO DE CONTINUIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023**

Convocamos as PARTICIPANTES a comparecerem a nova sessão pública para a continuidade da TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023, para o dia 21 de Maio de 2024 às 10:00 horas, neste momento para abertura dos envelopes Proposta de Preços. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB. Telefone: (083) 3142-7362. E-mail: comissaoelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Site: compras.gov.br.

Alhandra - PB, 17 de Maio de 2024

**THIAGO DA SILVEIRA MARTINS
PRESIDENTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA****AVISO DE CONTINUIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2024**

Convocamos as PARTICIPANTES a comparecerem a nova sessão pública para a continuidade da TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2024, para o dia 21 de Maio de 2024 às 14:00 horas, neste momento para abertura dos envelopes Proposta de Preços. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB. Telefone: (083) 3142-7362. E-mail: comissaoelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Site: compras.gov.br.

Alhandra - PB, 17 de Maio de 2024

**THIAGO DA SILVEIRA MARTINS
PRESIDENTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e material a serem empregados na implantação de pavimentação em paralelepípedo e calçadas na Estrada Vicinal de Subaúma, através do convenio nº 938994/22; DESIGNO os servidores Edimilson Amancio Costa Junior, Dir Dp Dep. Planejamento da Infraestrutura Urbana, como Gestor; e Ramom Nunes da Costa, Diretor Divisão Execução de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente nº 90002/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 15 de Maio de 2024

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA
PREFEITO****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA****EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e material a serem empregados na implantação de pavimentação em paralelepípedo e calçadas na Estrada Vicinal de Subaúma, através do convenio nº 938994/22. DOTAÇÃO: 02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.1032.1012 Reposição de Calçamento em Paralelepípedos Operação Tapa Buraco 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.720.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019 4490.51.00.1.500.0000 Obras e Instalações Recursos não Vinculados de Impostos 4490.51.00.1.720.0000 Obras e Instalações Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019 15.451.1032.1118 Implantação de Pavimentação em Paralelepípedo 4490.51.00.1.500.0000 Obras e Instalações Recursos não Vinculados de Impostos 4490.51.00.1.700.0000 Obras e Instalações Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4490.51.00.1.701.0000 Obras e Instalações Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da Estados 4490.51.00.1.706.3110 Obras e Instalações Transf. Especial da União Emendas Individuais Impositivas 4490.51.00.1.720.0000 Obras e Instalações Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019 4490.51.00.1.750.0000 Obras e Instalações Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE 15.451.1032.1300 Implantação de Pavimentação em Paralelepípedo OD Alhandra 4490.51.00.1.500.0000 Obras e Instalações Recursos não Vinculados de Impostos 4490.51.00.1.700.0000 Obras e Instalações Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4490.51.00.1.720.0000 Obras e Instalações Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019 4490.51.00.1.750.0000 Obras e Instalações Recursos da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE 02.101 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS 15 451 1032 2248 Recuperação, Manutenção e Conservação das Vias Urbanas 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.720.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019. VIGÊNCIA: até 13/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00129/2024 - 16.05.24 - CONSTERRA CONSTRUÇOES TERRAPLANAGEM E SERV LTDA - R\$ 642.858,66.

Prefeitura Municipal de Araçagi**CONVOCAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI****CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00011/2024. OBJETO: Contratação de empresa de ramo pertinente aquisição de um veículo tipo Van Minibus 4x2 original de fábrica 0km, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, para Fundo Municipal de Assistência



Social, conforme espelho da Programação 250080920230002 e tipo de recursos – Políticas Públicas n.º 55901250080202302 – Ministério da Cidadania, conforme Termo de Referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Mais Truck Comercio de Caminhoes Ltda - CNPJ 17.792.470/0001-38. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 981514660.

Araçagi - PB, 14 de Maio de 2024

JOSILDA MACENA BENICIO LEITE
PREFEITA

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2024, que objetiva: Contratação de empresa de ramo pertinente aquisição de um veículo tipo Van Minibus 4x2 original de fábrica 0km, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, para Fundo Municipal de Assistência Social, conforme espelho da Programação 250080920230002 e tipo de recursos – Políticas Públicas n.º 55901250080202302 – Ministério da Cidadania, conforme Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA - R\$ 323.000,00.

Araçagi - PB, 14 de Maio de 2024

JOSILDA MACENA BENICIO LEITE
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Araruna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Construção de um Calçadão as margens da PB 111 nas imediações denominada Baixa de Filó. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 05 de junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Araruna - PB, 17 de maio de 2024

THIAGO BELMONT DE LUCENA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Aroeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2024, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de manutenção e instalação de ar-condicionado nas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal Aroeiras-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 48.947.938 MAILTON MELO DA SILVA - R\$ 57.000,00.

Aroeiras - PB, 09 de Maio de 2024

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de manutenção e instalação de ar-condicionado nas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal Aroeiras-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 02.010-GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2001.2002 – REPRESENTAÇÃO POLITICA E COORDENADORIA SUPERIOR 02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02020.04.122.2001.2004

– SERV GERAIS E APOIO ADMINISTRATIVO DEMAIS UNIDADE 02.040-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02040.08.122.2003.2006 – COORDENACAO DOS SERVICOS SOCIO-ASSISTENCIAIS 02040.08.122.2003.2054 – MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS 02040.08.122.2003.2123 – MANUTENCAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA DA S.M.D.S. 02040.08.243.2006.2007 – ATUACAO ASSISTENCIAL DO CONSELHO TUTELAR 02040.14.243.2006.2125 – MANUTENCAO DA GESTAO ADMINIST. DO CONSELHO TUTELAR 02.050-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02050.08.122.2006.2131 – GESTAO DAS ATIVIDADES DO FMAS 02050.08.122.2006.2132 – FORTALECIMENTO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL 02050.08.243.2006.2030 – SEVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO 02050.08.244.2006.1045 – CONSTRUCAO DO CREAMS 02050.08.244.2006.2009 – ATUACAO DO CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL 02050.08.244.2006.2038 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DO C.R.E.A.S 02050.08.244.2006.2050 – MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ 02050.08.244.2006.2055 – MANUTENCAO DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL BASICA 02050.08.244.2006.2068 – MANUTENCAO DAS ATIVID. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL 02050.08.244.2006.2127 – SERVICOS DE PROT. SOCIAL SIT. DE EMERG. E CAL. PUB 02.060-SECRETARIA DE SAUDE 02060.10.301.2010.2011 – MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS BASICOS DE SAUDE 02060.10.302.2011.2012 – MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL 02060.10.302.2011.2019 – SERV ATENDIMEN MOVEL URGENCI – FINANCIAM MUNICIPAL 02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02070.10.301.2010.2013 – ACOES E SERVICOS DE SAUDE – FNS/SUS 02070.10.301.2010.2121 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ESF 02070.10.302.2011.2015 – MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FNS/MAC 02070.10.302.2011.2018 – SERV ATENDIMEN MOVEL URGEN – FINANCIAM UNIAO/ESTAD 02.080-SECRETARIA DE EDUCACAO 02080.12.361.2009.2021 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO FUNDAMENTAL 02080.12.361.2009.2060 – MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO – QSE 02.100-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 02100.04.122.2001.2027 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEINFRA ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 13/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00108/2024 - 13.05.24 - 48.947.938 MAILTON MELO DA SILVA - R\$ 57.000,00.

Prefeitura Municipal de Baraúna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2024, que objetiva: **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM BARAÚNA/PB**; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: J DE M MOURA SERVICOS - R\$ 363.274,87.

Baraúna - PB, 17 de Maio de 2024

MANASSÉS GOMES DANTAS
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ORIUNDOS DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT Nº 00054/2024 - 15.05.24 - ALISSA TIELLY DOS SANTOS SILVA - R\$ 14.000,00.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICIDADE, ROTEIRIZAÇÃO, CAPITAÇÃO, EDIÇÃO E SONOPLASTIA EM CARÁTER DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO BODE REI NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB**. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Agente de Contratação, no Setor de Licitação, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, ou pelo e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Os documentos de habilitação e as propostas deverão ser enviados por e-mail até as 12:00hs do dia 23 de maio de 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117.

Cabaceiras - PB, 17 de maio de 2024.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024**

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFEÇÃO DE CAMISAS PARA A FESTA DO BODE REI E FARDAMENTO ESCOLAR (EJA). PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB.** Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Agente de Contratação, no Setor de Licitação, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, ou pelo e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Os documentos de habilitação e as propostas deverão ser enviados por e-mail até as 12:00hs do dia 23 de maio de 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. Cabaceiras - PB, 17 de maio de 2024.

**JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
AGENTE DE CONTRATADAÇÃO**

**Prefeitura Municipal
de Belém**
LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "OS TRÊS DO NORDESTE" QUE ACONTECERÁ NO DIA 27/07/2024, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO DA CIDADE DE BELÉM - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 25.000,00.**

Belém - PB, 16 de Maio de 2024

**ALINE BARBOSA DE LIMA
PREFEITA**

**Prefeitura Municipal
de Cacimba de Dentro**
LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DO TIPO: (02) DOIS VEÍCULOS TIPO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, UNIDADE RESPONSÁVEL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBA DE DENTRO - PB, PROPOSTA Nº 12011.663000/1230-01 - MINISTÉRIO DA SAÚDE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Junho de 2024.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cacimba de Dentro - PB, 16 de Maio de 2024.

**GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA
PREGOEIRA OFICIAL**

**Prefeitura Municipal
de Cabedelo**
EDITAL E AVISO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
EDITAL Nº 007/2024-SAÚDE

Cabedelo, PB, 15 de maio de 2024.
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE MÉDICO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO-PB, EDITAL Nº 01/2021 (RETIFICADO)E DEMAIS PUBLICAÇÕES.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo - PB, no uso de suas atribuições legais, e CON-

SIDERANDO o Edital nº 010/2023 - Saúde de Homologação do Resultado Final de Aprovação e Classificação dos Candidatos do Concurso Público de Provas e Títulos Para Provimento de Cargos Efetivos de Médicos, nos termos da legislação vigente, publicado no Semanário Extraordinário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado, e Considerando o Decreto Municipal nº 33/2023, publicado no Semanário Oficial do Município, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE NOS SEGUINTE TERMOS:

Art. 1º. Fica CONVOCADO para apresentação de documentos o(s) candidato(s) classificado (s) no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme publicação do Edital nº 010/2023-Saúde da Prefeitura de Cabedelo-Pb, nos termos do ANEXO II deste EDITAL.

§1º Os candidatos deverão comparecer, no período de 17 de maio a 17 de junho de 2024, das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 - Jardim Brasília - Cabedelo - PB, para apresentação dos documentos, conforme exigência do Capítulo I - Dos Cargos e Requisitos, Item 2. "Requisitos Mínimos" e Capítulo VIII - Das Nomeações, do Edital nº 01/2021 (Retificado).

Art. 2º Os Exames Médicos, conforme o Item 7 do Capítulo VIII - Das Nomeações, do Edital nº 01/2021 (Retificado) deverão ser apresentados, mediante AGENDAMENTO, no período de 17 de maio a 17 de junho de 2024, momento em que será realizada a análise clínica pela Junta Médica Oficial (EXAME ADMISSIONAL), das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 - Jardim Brasília - Cabedelo.

§1º Os exames Médicos e análise clínica Médica Oficial, visam avaliar a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi convocado, ficando o Município de Cabedelo autorizado a convocar outros candidatos no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo a ordem legal de classificação.

§2º O AGENDAMENTO para apresentação dos Exames Médicos, conforme o Item 7 do Capítulo VIII - Das Nomeações, do Edital nº 01/2021 (Retificado) de Regulamentação do Concurso, e análise clínica pela Junta Médica Oficial (EXAME ADMISSIONAL), será realizado no mesmo local da apresentação dos documentos, ou seja, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Cabedelo: ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE O(A) Candidato(a) deve apresentar 02 (duas) fotografias 3x4, tiradas nos últimos 30 dias, à data de apresentação dos documentos.

CAPÍTULO VIII- DAS NOMEAÇÕES

2. Por ocasião da nomeação, documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento que deram condições de inscrição abaixo.

3. A contratação do candidato ficará condicionada à sua classificação em todas as etapas e avaliações do Concurso Público, bem como Convocação, dos seguintes documentos:

3.1 Cópias e Originais

- Cédula de Identidade ou Documento de Identidade - 2 cópias;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 cópias;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP, se possuir - 1 cópia;
- Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato masculino - 1 cópia;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 cópia;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 cópia;
- Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 2 cópias;
- B Comprovante de escolaridade exigida no Edital no.001/2021 - Item 2 do Capítulo 1 para a vaga - 1 cópia;
- Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante de pagamento da anuidade - 1 cópia;
- Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 cópia;
- Certidões de nascimento dos dependentes - 1 cópia;

3.2 Vias Originais

- Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB no ato da posse);
- Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Certidão Negativa da Justiça Federal - Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
- Certidão Negativa Justiça Estadual - Cível e Criminal (disponível no site www.tjpb.jus.br);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - Secretaria de Segurança Pública/Casada Cidadania;
- Declaração de não - beneficiário do seguro desemprego;
- Documento Individual no qual constem agência bancária e conta para depósito de remuneração;
- Exame Admissional - Atestado de Sanidade Física e Mental, fornecido por Médico do Trabalho e psiquiatra.

4. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.

5. Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso.

6. O candidato aprovado no Concurso de que trata o Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da nomeação e posse:

7. Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários aos exercícios das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e do Psiquiatra, com data que seja estabelecida em Edital de convocação e deverá apresentar os seguintes exames de saúde:

- Hemograma Completo com Plaquetas;
- Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
- Ureia;
- Creatina;
- AST;
- Glicemiade Jejum;
- Sumário deUrina;
- Raio X do Torax em PA e Perfil com Laudo;
- Sorologia para Doença de Chagas;
- VDRL;



- k) Eletrocardiograma com Laudo;
 l) Eletroencefalograma com Laudo;
 m) Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;
 n) Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
 o) Audiometria com Laudo;
 p) Laringoscopia com Laudo;
 q) ALT;
 r) Ácido Úrico;

s) Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados.

8. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.

Art. 3º Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Capítulo I – Dos Cargos e Requisitos, Item 2. “Requisitos Mínimos” e Capítulo VIII – Das Nomeações do Edital nº 01/2021 (Retificado), acarretará em descumprimento da exigência editalícia.

Art. 4º O candidato que por qualquer motivo não apresentar os documentos para análise e consequentemente, POSSE, no período de 17 de maio a 17 de junho de 2024, perderá o direito a vaga e será convocado outro candidato, respeitada a ordem de classificação.

Art. 5º Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer dos candidatos ou ausência de qualquer exigência do Capítulo I – Dos Cargos e Requisitos, Item 2. “Requisitos Mínimos” e Capítulo VIII – Das Nomeações para a posse, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito a vaga e será convocado outro candidato, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º Todos os documentos apresentados pelos candidatos serão analisados de acordo com as exigências dos itens editalícios, pela equipe da Secretaria Municipal de Administração de Cabedelo e validada para ATO DE POSSE, através de parecer jurídico.

Art. 7º A apresentação dos documentos será realizada de acordo com o CRONOGRAMA em anexo.

Art. 8º Fica CONVOCADO para NOMEAÇÃO E POSSE no(s) respectivo(s) cargo(s), o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos, Edital nº 01/2021 (Retificado) e demais publicações, que apresentaram documentos de acordo com as exigências estabelecidas no Capítulo I – Dos Cargos e Requisitos, Item 2. “Requisitos Mínimos” e Capítulo VIII – Das Nomeações (Edital nº 01/2021 - Retificado), no prazo estabelecido pelo cronograma anexo.

Art. 9º Os candidatos aptos para NOMEAÇÃO e POSSE deverão comparecer no dia 20 de junho de 2024, na Secretaria Municipal de Administração de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo – PB, para assinatura do livro de posse e recebimento das respectivas portarias de nomeação e designação, no horário das 08:00 às 13:00.

Art. 10. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente Edital no site do Prefeitura de Cabedelo – www.cabedelo.pb.gov.br, no Diário Oficial do Município de Cabedelo e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB
VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO

ANEXO I
CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS/ CARGO	PERÍODO	HORÁRIO
MÉDICO PEDIATRA	17/05/2024 à 17/06/2024 (EXCETO SÁBADOS/ FERIADOS E FACULTATIVOS)	08h00min Às 13h00min
MÉDICO REUMATOLOGISTA		
POSSE/CARGO	PERÍODO	HORÁRIO
MÉDICO PEDIATRA	20 de junho de 2024	08h00min Às 13h00min
MÉDICO REUMATOLOGISTA		

ANEXO II
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

MÉDICO PEDIATRA

INSCRIÇÃO	NOME
433	CRISTIANA ARNAUD BANDEIRA
705	ARIANO BRILHANTE PEGADO SUASSUNA
947	HORTENCIA ALVES SOARES
875	JULIANNA DELGADO VIEIRA DE CASTRO
695	ANNE DINIZ MAIA
442	ALINE MENDES
568	YASMINE GIL DE FRANÇA

MÉDICO REUMATOLOGISTA

INSCRIÇÃO	NOME
1209	FERNANDA TAVARES DE MELO CAVALCANTI

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

A Prefeitura Municipal de cabedelo/PB torna público que fará realizar através da Secretaria de Compras e Licitação-SECOL, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355, 2 andar, Edifício San Patrick - Intermares – Cabedelo/PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, para a contratação de empresa especializada para execução do capeamento asfáltico da Rua Alfredo Nóbrega e Av. Max Zagel (cruzamento da Rua Carolino Cardoso até Rua Julieta Viana, camboinha. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de junho de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 07 de junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: PRÓPRIOS/FEDERAL. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br.

Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/transparencia>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br; www.gov.br/pncp.

Cabedelo/PB, 17 de maio de 2024

BRUNO FELIPE DE LIMA FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal
de Cajazeirinhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

OBJETO: Contratação de serviços de locação mensal de veículos, destinados ao transporte de estudantes do Município de Cajazeirinhas. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 03/06/2024. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 03/06/2024. Referência: horário de Brasília – DF, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>.

Cajazeirinhas - PB, 17 de maio de 2024

EDUARDO ALENCAR SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal
de Caldas Brandão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024 SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço que ocorrerá na forma eletrônica, no dia 04 de junho de 2024 as 10h00min, tendo como objetivo: Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Gêneros Alimentícios Para Atender As Demandas Das Diversas Secretarias Do Município; A reunião ocorrerá no portal compras publicas, através do endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br; Para maiores informações e-mail: caldasbrandaolicitacao@gmail.com.

Caldas Brandão, 17 de maio de 2024

WESLEY HUDSON CLAUDIO SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal
de Condado

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de 13 (treze) mata burros na zona rural do município de Condado. Abertura das propostas: dia 05 de Junho de 2024, às 09h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Condado - PB, 17 de Maio de 2024

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua 15 de Novembro, 159 - Centro - Cuité - PB, por meio do site <https://www.licitanet.com.br/>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA PRAÇA DAS FLORES PERTENCENTE AO BAIRRO PADRE DONATO RIZZI NESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 05 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 0. E-mail: licitacaocuite@gmail.com. Edital: www.licitanet.com.br/; www.cuite.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br; <https://www.licitanet.com.br/>; www.gov.br/pnncp.

Cuité - PB, 17 de Maio de 2024

BRUCE DA SILVA SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua 15 de Novembro, 159 - Centro - Cuité - PB, por meio do site <https://www.licitanet.com.br/>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE TRECHOS DE VIAS NESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 06 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 0. E-mail: licitacaocuite@gmail.com. Edital: www.licitanet.com.br/; www.cuite.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br; <https://www.licitanet.com.br/>; www.gov.br/pnncp.

Cuité - PB, 17 de Maio de 2024

BRUCE DA SILVA SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua 15 de Novembro, 159 - Centro - Cuité - PB, por meio do site <https://www.licitanet.com.br/>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA E AMPLIAÇÃO DA EMEF EUDÓCIA ALVES DO SANTOS SITUADA NA CIDADE DE CUITÉ PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 07 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 0. E-mail: licitacaocuite@gmail.com. Edital: www.licitanet.com.br/; www.cuite.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br; <https://www.licitanet.com.br/>; www.gov.br/pnncp.

Cuité - PB, 17 de Maio de 2024

BRUCE DA SILVA SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE ADITIVO

Modalidade Tomada de Preços Nº 00009/2023. Contrato: 00031/2024-CPL. Aditivo: 01. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA E.M.E.F JOAQUIM INÁCIO DA SILVA. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. Valor Global de R\$ 256.503,66

(DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS). Rubrica orçamentaria: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1870 1013 Const.Ampl.Rec e Equip. de Unidades Escolares 000109 4490.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 000110 4490.51 99 Obras e Instalações 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 000111 4490.51 99 Obras e Instalações 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 000112 4490.51 99 Obras e Instalações 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 000113 4490.51 99 Obras e Instalações 12 365 1880 2020 Manutenção da Atividade do Ensino Infantil 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 000196 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 000197 4490.51 99 Obras e Instalações. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: ABSOLUTA SERVICOS ASSESSORIA EMPRESARIAL E COMERCIO LTDA. Data da Assinatura do Contrato: 19 de Fevereiro de 2024. Data da Assinatura do Aditivo: 17 de Maio de 2024. Vigência do Aditivo: 17/08/2024. CUITÉ DE MAMANGUAPE - PB, 17 de Maio de 2024

HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cuitegi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuitegi - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, de nº 10/2024, do tipo menor preço, para aquisições de Materiais Didáticos de Apoio Suplementar Infantil, Educação Financeira, Sócio Emocional e de Ensino Religioso, destinados à Rede Municipal de Ensino, conforme Termo de referência do instrumento convocatório. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Decretos Municipais e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmcuitegi2021@gmail.com. Edital: www.cuitegi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Cuitegi - PB, 17 de Maio de 2024

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011.2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuitegi - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, de nº 11/2024, do tipo menor preço, para execução de serviços médicos de pequenas cirurgias ambulatoriais de exérese de tumor de pele e anexos, Cisto sebáceo, lipoma, cisto folicular de pele, exérese de unha, cantoplastia, incisão de lesão e/ou sutura de ferimento de pele e anexos com uso ou não de eletro cautério que serão realizadas na policlínica do Município de Cuitegi – PB, conforme Termo de referência do instrumento convocatório. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Decretos Municipais e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmcuitegi2021@gmail.com. Edital: www.cuitegi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Cuitegi - PB, 17 de Maio de 2024

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012.2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuitegi - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, de nº 12/2024, do tipo menor preço, para aquisições de 04 (quatro) Veículos novos, 0KM, para primeiro emplacamento, com capacidade individual de 05 pessoas, destinados às UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE II e III, Cuitegi – PB, conforme PROPOSTAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE de nºs 117800260001230-02 e 11780.026000/1230-04, conforme Termo de referência do instrumento convocatório. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 06 de junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Decretos Municipais e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmcuitegi2021@gmail.com. Edital: www.cuitegi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Cuitegi - PB, 17 de Maio de 2024

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
PREGOEIRO

**Prefeitura Municipal de Damião****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Juviano Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de parcelada de materiais de construção e diversos para atender as necessidades das Secretarias desta Prefeitura e manutenção das escolas e creches e prédios públicos. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3635-1013. E-mail: licitacao@damiao.pb.gov.br. Edital: www.damiao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Damião - PB, 17 de Maio de 2024

**MARCELO RYAN PIMENTA BRAGA
PREGOEIRO OFICIAL****Prefeitura Municipal de Dona Inês****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00059/2024**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00059/2024, para o dia 03 de Junho de 2024 às 08:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:30 às 11:30 horas dos dias úteis, na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Site: www.gov.br/compras

Dona Inês - PB, 17 de Maio de 2024

**MARIA GORETE DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL****Prefeitura Municipal de Esperança****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024**

Torna público que fará realizar através da Comissão Especial de Licitação, sediada na Rua Antenor Navarro, nº 837, Lírio Verde, Esperança - PB, às 11h do dia 05 de junho de 2024, início da fase de lances: 11:01 horas do dia 05 de junho de 2024 (referência: horário de Brasília - DF), por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, processada sob o nº 00004/2024, do tipo empreitada por menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB, CONFORME OPERAÇÃO Nº 1086927-57, SICONV Nº 943193, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Recursos Federais/Próprios, previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. Informações no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3502-1305. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Esperança - PB, 16 de Maio de 2024

**NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024**

Torna público que fará realizar através da Comissão Especial de Licitação, sediada na Rua Antenor Navarro, nº 837, Lírio Verde, Esperança - PB, às 11h do dia 06 de junho de 2024, início da fase de lances: 11:01 horas do dia 06 de junho de 2024 (referência: horário de Brasília - DF), por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, processada sob o nº 00005/2024, do tipo empreitada por menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB, CONFORME OPERAÇÃO Nº 1090944-68, SICONV Nº 951023, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Recursos Federais/Próprios, previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Informações no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3502-1305. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Esperança - PB, 16 de Maio de 2024

**NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO****Prefeitura Municipal de Gado Bravo****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAR A FORMAÇÃO CONTINUADA E O ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLEONICE MARIA DE LIMA OLIVEIRA - R\$ 36.000,00.

Gado Bravo - PB, 08 de Março de 2024

**MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAR A FORMAÇÃO CONTINUADA E O ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.006.12.361.1005.2010 - MANTER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE - 02.006.12.365.1005.2014 - MANTER ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA - FÍSICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 02201/2024 - 08.03.24 - CLEONICE MARIA DE LIMA OLIVEIRA - R\$ 36.000,00.

Prefeitura Municipal de Guarabira**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00035/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimentos de baterias novas para os veículos leves, médios e pesados, movidos à gasolina/álcool, diesel comum e diesel S10, de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarabira; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - R\$ 5.670,00; M A L DE M MARINHO - R\$ 143.890,00.

Guarabira - PB, 15 de Maio de 2024

**MARCUS DIOGO DE LIMA
PREFEITO****EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parceladas de envovais para melhor atender as necessidades da administração municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00037/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS PRÓPRIOS/PROGRAMAS/OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente de 2024 Elemento de despesa 3.3.90-30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00307/2024 - 15.05.24 - COMERCIAL SOUSA LTDA - R\$ 3.920,00; CT Nº 00308/2024 - 15.05.24 - AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 15.280,00; CT Nº 00309/2024 - 15.05.24 - AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 18.968,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições parceladas de materiais de informática para melhor atender as necessidades da administração municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente Elemento de despesa 3.3.90.30.01 - Material de Consumo .. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00284/2024 - 09.05.24 - MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA - R\$ 158.596,04; CT Nº 00285/2024 - 09.05.24 - V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ??? ME. - R\$ 28.642,00; CT Nº 00286/2024 - 09.05.24 - R H P



COMPUTADORES LTDA - R\$ 53.359,10; CT Nº 00287/2024 - 09.05.24 - MULT FORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA LTDA - R\$ 97.750,00; CT Nº 00288/2024 - 09.05.24 - HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA - R\$ 14.224,50; CT Nº 00289/2024 - 09.05.24 - 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA - R\$ 11.623,35; CT Nº 00290/2024 - 09.05.24 - THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE - R\$ 44.892,18; CT Nº 00291/2024 - 09.05.24 - C P INFORMATICA LTDA - R\$ 27.005,60; CT Nº 00292/2024 - 09.05.24 - MSI COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 2.190,00; CT Nº 00293/2024 - 09.05.24 - P D S DE ALMEIDA - R\$ 52.835,00; CT Nº 00294/2024 - 09.05.24 - ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA - R\$ 15.435,70; CT Nº 00295/2024 - 09.05.24 - CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA - R\$ 1.935,00; CT Nº 00296/2024 - 09.05.24 - LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - R\$ 19.322,40; CT Nº 00297/2024 - 09.05.24 - PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 2.535,00.

Prefeitura Municipal de Ibiara

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA □ PB. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA □ PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 138.525,60; K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 339.776,59.

Ibiara - PB, 17 de Maio de 2024

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE DE EXAMES POR IMAGEM, DE FORMA PARCELADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JANDERSON JESSE DANTAS MARTINS - R\$ 222.000,00.

Ibiara - PB, 17 de Maio de 2024

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE E OUTROS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 53.536.065 ELLEN MAEDJA DOS SANTOS XAVIER FERREIRA - Valor: R\$ 12.708,00; ERICO LIVONIO DE SAMPAIO LTDA - Valor: R\$ 30.600,00; F M B FERREIRA FARMAVET FERREIRA - Valor: R\$ 18.540,00; MARIA REBECA CELIAO BATISTA PETRONIO LTDA - Valor: R\$ 105.300,00

Ibiara - PB, 17 de Maio de 2024

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.000 SECRETARIA - GABINETE DO PREFEITO, 04 122 1017 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE, 000022 3390.30 99 - Material de Consumo; 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04 122 1017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 000089 3390.30 99 - Material de Consumo; 04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 04 122 1017 2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 000133 3390.30 99 - Material de Consumo; 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, 15 452 1017 2011 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, 000210 3390.30 99 - Material de Consumo; 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 361 1010 2019

PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE - FNDE - Ens. Fundamental, 000317 3390.30 99 Material de Consumo, 12 361 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE, 000385 3390.30 99 - Material de Consumo; 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 001391 3390.30 99 Material de Consumo; 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 1011 2032 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, 001033 3390.30 99 - Material de Consumo, 10 302 1011 2041 SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU - (MAC) SUS, 001185 3390.30 99 Material de Consumo; 08.000 SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 08 244 1017 2050 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, 000729 3390.30 99 - Material de Consumo, 08 122 1017 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 000743 3390.30 99 - Material de Consumo; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNIC. DE IBIARA, 08 122 1012 2054 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS, 001126 3390.30 99 - Material de Consumo, 08 244 1012 2056 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV/PBF, 001133 3390.30 99 Material de Consumo, 08 244 1012 2097 Primeira Infancia no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, 001151 3390.30 99 - Material de Consumo; 08.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIARA PB, 08 243 1012 2127 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIARA PB, 001497 3390.30 99 - Material de Consumo; 09.000 SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, 20 122 1017 2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, 000899 3390.30 99 - Material de Consumo; 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, 13 122 1017 2062 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO, 000963 3390.30 99 - Material de Consumo; VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00031/2024 - 17.05.24 - CARLOS ANTONIO LACERDA 04137150435 - R\$ 6.600,00; CT Nº 00032/2024 - 17.05.24 - INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA 71332130445 - R\$ 154.998,30; CT Nº 00033/2024 - 17.05.24 - PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 48.117,62; CT Nº 00034/2024 - 17.05.24 - RAMALHO MAGAZINE LTDA - R\$ 57.370,50

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

IMPUGNAÇÃO DE TERMOS DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de tecnologia educacional - livros paradidáticos formato impresso e virtual - contendo conteúdo pedagógico transdisciplinar, softwares de aprendizagem, formação presencial e à distância, assessoria pedagógica e suporte e acompanhamento das atividades educacionais, para atender, de forma sequencial, a pré-escola da educação infantil e todos os anos-séries do ensino fundamental anos iniciais. EMPRESA RECORRENTE: LJS Negócios Ltda., contra termos do Edital. CONSIDERAÇÕES: O Pregoeiro comunica que, após análise dos argumentos apresentados pela recorrente e dos elementos constantes dos autos da licitação em tela, entende pelo conhecimento da impugnação e, no mérito, julgar improcedente - indeferido. Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto ao Setor de Contratação, em sua sede, na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br.

Ingá - PB, 16 de Maio de 2024

CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada - uma plaina dianteira agrícola. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos do Tesouro Federal - Convênio 915212/2021 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e não Vinculados de Impostos: 08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Agricultura Familiar. 20.606.2005.1005 - Aquisição de máq. e equip. para setor agrícola - patrulha mecanizada/trator. 4.4.90.52.01 - Equipamentos e material permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00100/2024 - 15.05.24 - PUMA COMERCIAL EIRELI - R\$ 38.900,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Locação de máquina tipo escavadeira hidráulica PC. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00068/2023 - Larisse Leonia de Pontes Neri - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 02.05.24

Prefeitura Municipal de Itabaiana

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 00005/2024

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica ou Física, para prestação de serviços de abastecimento de água potável, através de veículo do tipo Caminhão Pipa, com capacidade mínima de 8m³, a serem distribuídos nas Escolas Municipais e Postos de Saúde.



FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2024.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:
CT Nº 00117/2024 - 16.05.24 - JOSIAS RAMOS DA SILVA - R\$ 73.850,00
Itabaiana, 17 de Maio de 2024
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00025/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2024, que objetiva: Contratação de empresa no ramo pertinente para os serviços de instalação e manutenção de sistema de segurança eletrônica nos prédios públicos municipais pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLAUDOMIRO JOSE DE OLIVEIRA - R\$ 59.817,00.

Itapororoca - PB, 16 de Maio de 2024

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2024, que objetiva: Contratação de prestador de serviços no ramo de bens móveis, destinado a atender as demandas operacionais deste município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: VERDE GREEN REPRESENTACOES E NEGOCIOS LTDA - R\$ 346.400,00. Fica o licitante vencedor convocado para assinatura do contrato nos termos do instrumento convocatório.

Itapororoca - PB, 17 de Maio de 2024

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
PREFEITA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para os serviços de instalação e manutenção de sistema de segurança eletrônica nos prédios públicos municipais pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00148/2024 - 17.05.24 - CLAUDOMIRO JOSE DE OLIVEIRA - R\$ 59.817,00.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Lagoa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Construção de Ginásio de Esportes no Município de Lagoa - PB, Extrato de Convênio Nº do Cadastro 24-80262, Nº do Instrumento (Convênio nº 0023/2024) Concedente Secretaria de Estado da Educação e Conveniente Prefeitura Municipal de Lagoa-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 26 de junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34391127. E-mail: licitalagoapb@gmail.com. Edital: licitalagoapb@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Lagoa - PB, 16 de maio de 2024

LIVALCI OTACILIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itatuba

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica a Secretária de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00065/2021 - Nadja Girelly de Souza Silva 64602109420 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 16.05.24

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução dos serviços de depósito, destinação e tratamento dos resíduos sólidos, produzidos pelo município de Itatuba - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00012/2023. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00084/2023 - Ecosolo Gestao Ambiental de Resíduos Ltda - EPP - 1º Aditivo - acréscimo de 4,546% - equivalente a R\$ 3.600,00. O valor consolidado passa para R\$ 82.800,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 14.05.24

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2024, que objetiva: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LINKS PARA RECEPÇÃO DE INTERNET VIA CABO FIBRA ÓPTICA OU RÁDIO VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLYSON DINIZ MELO EIRELI - R\$ 36.437,88; PROXIMA TELECOMUNICACOES S.A. - R\$ 8.799,92.

Juazeirinho - PB, 10 de Maio de 2024

ANNA VIRGÍNA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 022/2024

Aos 10 dias do mês de Maio de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, Estado da Paraíba, localizada na Praça Presidente João Pessoa - Centro - Juazeirinho - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2024 que objetiva o registro de preços para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LINKS PARA RECEPÇÃO DE INTERNET VIA CABO FIBRA ÓPTICA OU RÁDIO VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**; resolve registrar o preço nos seguintes termos - ALLYSON DINIZ MELO EIRELI. CNPJ: 12.661.847/0001-04 Valor: R\$ 36.437,88 - PROXIMA TELECOMUNICACOES S.A. CNPJ: 40.120.343/0001-04 Valor: R\$ 8.799,92

Juazeirinho - PB, 10 de Maio de 2024

ANNA VIRGÍNA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LINKS PARA RECEPÇÃO DE INTERNET VIA CABO FIBRA ÓPTICA OU RÁDIO VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 GABINETE DO PREFEITO - 04. 122. 0002. 2005 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - 04. 123. 0002. 2017 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS - 20. 606. 0002. 2021 ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS - 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - 12. 361. 0002. 2032 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 12. 365. 0002. 2036 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - 27. 812 0002. 2051 ATIVIDADES DE DESPORTOS - 02.079 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10. 122. 0002. 2187 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 10. 301. 0002. 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 10. 302. 0002. 2076 ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 02.089 SECRETARIA MUNICIPAL



DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08. 122. 0002. 2183 ATIVIDADES DA SEC. DE ASS. SOCIAL – 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08. 243. 0002. 2178 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS – P. INFÂNCIA – 08. 244. 0002. 2179 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. – PAEF) – 08. 244. 0002. 2180 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC) – 08. 244. 0002. 2182 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) – 02.091 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 08. 243. 0002. 2177 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO – 04. 122. 0002. 2119 ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA – 02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – 04. 122. 0002. 2145 ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMNISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS – 04. 122. 0002. 2162 ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS – 02.210 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – 02.110 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – 04. 122. 0002. 2141 ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL – 02.170 SECRETARIA – CHEFE DE GOVERNO – 04. 122. 0002. 2149 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CHEFIA DE GOVERNO – 02.190 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – 04. 122. 0002. 2153 ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL – 18. 541. 0002. 2170 ATIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – 02.200 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TECNOLOGIA – 19. 573. 0002. 2169 ATIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA – 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13. 392. 0002. 2171 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 10/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT N° 02201/2024 - 10.05.24 - ALLYSON DINIZ MELO EIRELI - R\$ 36.437,88; CT N° 02202/2024 - 10.05.24 - PROXIMA TELECOMUNICACOES S.A. - R\$ 8.799,92.

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90044/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, NECESSÁRIOS DE PAGAMENTO COM EXCLUSIVIDADE, DE SALÁRIOS, PROVENTOS E VENCIMENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS, CONTRATADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, POR UM PERÍODO DE 60 MESES. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 05 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 14 de Maio de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mataraca

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00008/2024. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentício destinados ao Fundo Municipal de Saúde. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Bezerra e Lima Comercio de Alimentos Ltda - CNPJ 02.856.288/0001-26. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 17 de Maio de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA
SERVIDOR RESPONSÁVEL

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00008/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2024, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentício

destinados ao Fundo Municipal de Saúde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: BEZERRA E LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 120.069,00.

Mataraca - PB, 15 de Maio de 2024

MATHEUS DIAS DOS SANTOS
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de um veículo para transportar alunos com necessidades especiais para ficar disposição da Secretaria de Educação do município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2005 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção; 3390.39 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; 3390.36 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT N° 00040/2024 - 13.05.24 - JOSE CARLOS DA SILVA - R\$ 28.000,00.

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2009/2024 - FMS

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e ADJUDICAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 2009/2024, da Dispensa de Licitação N° 2001/2024 nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, nos termos aduzidos a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO À ALTA TEMPERATURA PELO MÉTODO DE VAT VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO/PB.

EMPRESA VENCEDORA:

a) CENTRAL DE ESTERILIZACAO CAMPINENSE LTDA (CNPJ nº 41.163.069/0001-13) – proposta no valor de R\$ R\$ 49.719,60 (QUARENTA E NOVE MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), sagrando-se vencedora.

PUBLIQUE-SE.

Pedras de Fogo - PB, 17 de Maio de 2024

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00009/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, FECHAMENTO DE RUAS, CAMARIM, BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUINDO: MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DO CALENDÁRIO DAS FESTIVIDADES TRADIÇÃOAIS E CULTURAIS DO SÃO JOÃO ANTECIPADO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – PB, EM PRAÇA PÚBLICA, NOS DIAS 13, 14 e 15 DE JUNHO DE 2024, Conforme Termo de Referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Exo Company Participacoes Ltda - CNPJ 21.061.770/0001-14. Joaquim Brasilino de Sousa - CNPJ 24.883.552/0001-53. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3459-1066.

Nova Olinda - PB, 17 de Maio de 2024

DIOGO RICHELLI ROSAS
PREFEITO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00010/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO



KM, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE NOVA OLINDA-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: COMERCIAL SANT'ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTD - R\$ 85.390,00.

Nova Olinda - PB, 16 de Maio de 2024

DIOGO RICHELLI ROSAS
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.120 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE 2053 Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Artísticos 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00072/2024 - 16.05.24 - COMERCIAL SANT'ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTD - R\$ 85.390,00.

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº 00025/2024.

CONTRATO Nº: 03.025/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA inscrito (a) no CNPJ/ME sob o nº 24.439.539/0001-00.

DECISÃO: Extinção Unilateral do Contrato de nº 03.025/2024, nos termos do Art. 137, inciso III e Art. 138, inciso I, ambos da Lei nº 14.133/21.

Piancó-PB, em 17 de Maio de 2024

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Pilar

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Torna público licitação Pregão Eletrônico para: Aquisição de 02 veículos tipo minivan capacidade 07 passageiros, emenda 594/2024 SEDAM/PB. Abertura: 03/06/24 as 10:15. Recursos: previstos no orçamento vigente. Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente. Informações: das 08:00 as 12:00. E-mail: cplpilar9@gmail.com - Edital: <https://www.pilar.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/npncp.

Pilar - PB, 17 de maio de 2024

FERNANDO CAVALCANTE CUNHA FILHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pilõesinhos

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. OBJETO: Aquisição de medicamentos básicos destinados ao abastecimento da farmácia Básica da Secretaria Municipal de Pilõesinhos – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Ativa Medico Cirurgica Ltda - CNPJ 09.182.725/0001-12. Cir??rgica Montebello Ltda - CNPJ 08.674.752/0001-40. Dist. de Medicamentos Backes Eireli ME - CNPJ 25.279.552/0001-01. Drogafonte Ltda - CNPJ 08.778.201/0001-26. Empresa Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli - CNPJ 12.418.191/0001-95. Express Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ 26.156.923/0001-20. Mcw Produtos Medicos e Hospitalares - CNPJ 94.389.400/0001-84. Md

Material Hospitalar Eireli - CNPJ 07.294.636/0001-32. Nnmed - Distribuicao, Importacao e Exportacao de Medicamentos Ltda - CNPJ 15.218.561/0001-39. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõesinhos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99167-0794.

Pilõesinhos - PB, 17 de Maio de 2024

MARCELO MATIAS CAMELO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Pitimbu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0002/2024 - SRP

A Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, DA LEI N.º 11.488/2007 e Decreto Municipal N.º 103/2024 de 25 de janeiro de 2024, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **31 de Maio de 2024 às 10h01min**. Objetivo: AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAIS INFANTIL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS GESTANTES ASSISTIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB <https://www.pitimbu.pb.gov.br/portal/transparencia-fiscal>. Demais informações na sede da prefeitura municipal de Pitimbu/PB, na CPL localizado na rua Pe. José João, 31 – centro – 58.324-000 – Pitimbu/PB. no horário de expediente normal de 08h00min as 14h00min.

Pitimbu-PB, 17 de maio de 2024.

CLÁUDIA IZABEL DA SILVA MAIA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº213/2021

Processo Administrativo Nº141/2021.Pregão Presencial Nº029/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Honorato Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 34.424.547/0001-36.Considerando que a vigência do contrato vai até 09/09/2024, por se tratar de serviço de natureza continuada de emergência, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos.Considerando, que o contrato é de serviços de natureza continuada e que já está com 33 (trinta e três) meses sem qualquer tipo de reajuste nos preços unitários dos itens do lote IV;Considerando, que os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE) acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de setembro de 2021 até março de 2024. Após a conclusão da base de cálculo utilizando como parâmetro os índices previstos para correção de valor por índices de preço no IPCA-E (IBGE) que é a partir de 01/1992, através do Banco Central do Brasil (<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>), chegou-se o valor total do reajuste dos plantões citado no lote IV. Assim sendo, após o resultado da correção pelo IPCA-E (IBGE) para o plantão no valor de R\$ 2.500,00 do lote VI (itens de 1 a 3) e para o plantão no valor de R\$ 1.750,00 do lote VI (item 4) para ser reajustado. Desta forma, fica aditivado o valor total de R\$ 1.634.349,18 (Um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e dezoito) pelos lotes II, III, VI e VI.Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes:Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante)e Sr. Wagner da Silva Leite (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB,17de Maio de 2024

RICARDO P. DO NASCIMENTO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2024

A Prefeitura do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, através do pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público, alteração na data da sessão pública **onde se lê**: Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública., **leia-se**: Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Os demais atos permanecem inalterados.

Queimadas - PB, 17 de Maio de 2024

JURANDIR DA SILVA
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Rio Tinto

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00008/2024. OBJETO: Aquisição de medicamentos diversos da tabela da ABC Farma de A a Z dos tipos ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E GENÉRICOS CONTROLADOS destinados ao atendimento das unidades de saúde e demanda judicial, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Drogaria Drogavista Ltda - CNPJ 00.958.548/0021-92. Rede Doutor Farma Comercio de Medicamentos Ltda - CNPJ 46.089.845/0001-04. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Rio Tinto - PB, 17 de Maio de 2024

MAGNA CELI FERNANDES GERBASI
PREFEITA

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2024, que objetiva: Aquisição de medicamentos diversos da tabela da ABC Farma de A a Z dos tipos ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E GENÉRICOS CONTROLADOS destinados ao atendimento das unidades de saúde e demanda judicial, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DROGARIA DROGAVISTA LTDA - R\$ 223.000,00; REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 186.200,00.

Rio Tinto - PB, 17 de Maio de 2024

MAGNA CELI FERNANDES GERBASI
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa ou pessoa física, para execução dos serviços de transporte escolar e professores da rede Municipal e Estadual destinados a Secretaria de Educação do município de Rio Tinto-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com. Edital: www.riotinto.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Rio Tinto - PB, 17 de Maio de 2024

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Santa Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Medicamento visando atender a Secretaria de Saúde do Município de Santa Inês - PB. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2024, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a FARMAVITE LTDA (43052339000144), CNPJ nº 43.052.339/0001-44, VALOR: 140.246,00; ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (21596736000144), CNPJ nº 21.596.736/0001-44, VALOR: 428.876,50.

Santa Inês/PB, 03 de maio de 2024.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

O Prefeito do Município de Santa Inês, no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade, Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Medicamento visando atender a Secretaria de Saúde do Município de Santa Inês - PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a FARMAVITE LTDA (43052339000144), CNPJ nº 43.052.339/0001-44, VALOR: 140.246,00; ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (21596736000144), CNPJ nº 21.596.736/0001-44, VALOR: 428.876,50.

Santa Inês, 03 de maio de 2024.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Inês/PB, torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato da Concorrência Eletrônica nº 00001/2024 para Contratação de empresa especializada para ampliação do cemitério municipal de Santa Inês-PB, publicada no Diário Oficial da União, seção 3, nº 82, pág. 214, publicado em 29 de abril de 2024, Diário Oficial do Estado da Paraíba, nº 18.092, Pág. 62, Jornal A União, Ano CXXXI, Nº 74, Pág. 27, publicados em 27 de abril de 2024 e Diário Oficial do Município, Pág. 01, publicado em 26 de abril de 2024. Assim onde se lê: CONSTRUTORA MENEZES LTDA. Leia-se: LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS EIRELI. Demais informações permanecem inalteradas. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Av. Vinte e Nove de Abril, 96 - Centro - Santa Inês - PB.

Santa Inês - PB, 10 de maio de 2024

RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, no uso de suas atribuições legais, torna público a Ratificação da Dispensa Nº 00003/2024 nos termos do Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, que objetiva: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da cidade de Santa Inês - PB, com base nos elementos constantes no procedimento de Dispensa, a qual sugere a contratação de: PARAIBA SAUDE E ODONTO LTDA (35397052000128), CNPJ Nº 35.397.052/0001-28, VALOR: R\$ 3.151,00; DIAMED SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (40802672000135), CNPJ Nº 40.802.672/0001-35, VALOR: R\$ 21.466,36; M TESTA ATACADO LTDA (43044418000103), CNPJ Nº 43.044.418/0001-03, VALOR: R\$ 200,00; FARMAVITE LTDA (43052339000144), CNPJ nº 43.052.339/0001-44, VALOR: 826,80.

Santa Inês-PB, 07 de maio de 2024.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, no uso de suas atribuições legais, torna público a Ratificação da Dispensa Nº 00004/2024 nos termos do Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, que objetiva: Aquisição de Material Odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da cidade de Santa Inês - PB, com base nos elementos constantes no procedimento de Dispensa, a qual sugere a contratação de: APOGEU CENTER (02911193000168), CNPJ Nº 02.911.193/0001-68, VALOR: R\$ 22.050,92.

Santa Inês-PB, 07 de maio de 2024.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação dos serviços na confecção de próteses dentárias para atender ao Programa do Governo Federal "Brasil Sorridente", conforme a Portaria Nº 1.924/2023 GM/MS, para o município de Santa Inês-PB. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2024, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a SAMUEL SARMENTO DOS SANTOS (10325368000183), CNPJ nº 10.325.368/0001-83, VALOR: 143.000,00.

Santa Inês/PB, 15 de maio de 2024.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

O Prefeito do Município de Santa Inês, no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade, Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva Registro de Preços para contratação de empresa para prestação



dos serviços na confecção de próteses dentárias para atender ao Programa do Governo Federal "Brasil Sorridente", conforme a Portaria N° 1.924/2023 GM/MS, para o município de Santa Inês-PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a SAMUEL SARMENTO DOS SANTOS (10325368000183), CNPJ n° 10.325.368/0001-83, VALOR: 143.000,00.

Santa Inês, 15 de maio de 2024.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, no uso de suas atribuições legais, torna público a Ratificação da Dispensa N° 00005/2024 nos termos do Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, que objetiva: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para prestação de Serviços de Manutenção, Instalação e reinstalação de Ar-Condicionado para atender as necessidades das Secretarias da cidade de Santa Inês - PB, com base nos elementos constantes no procedimento de Dispensa, a qual sugere a contratação de: TAIRONE HOLANDA RANGEL, CNPJ N° 54.285.944/0001-81, VALOR: R\$ 31.900,00.

Santa Inês-PB, 17 de maio de 2024.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, no uso de suas atribuições legais, torna público a Ratificação da Dispensa N° 00006/2024 nos termos do Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviços de gerenciamento, manutenção e alimentação de programas, visando atender a Secretaria de Saúde do Município de Santa Inês - PB, com base nos elementos constantes no procedimento de Dispensa, a qual sugere a contratação de: MANOEL PIRES DE ARAUJO, CNPJ N° 18.221.482/0001-75, VALOR: R\$ 18.000,00.

Santa Inês-PB, 17 de maio de 2024.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Medicamento visando atender a Secretaria de Saúde do Município de Santa Inês - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00003/2024. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 Secretaria de Saúde. 02.090 Fundo Municipal de Saúde. CLASSIFICAÇÃO: 10 301 1002 2038 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde - 10 301 1002 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - 10 301 1002 2041 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 305 1002 2042 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde Manter as ações e serviços públicos de Saúde da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e Outras) - 10 302 1002 2043 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - 10 301 1002 2045 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1002 2046 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Recursos Próprios. ELEMENTO DE DESPESA 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 10/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Inês e: CT N° 90301/2024 – 10.05.2024 - FARMAVITE LTDA (43052339000144), CNPJ n° 43.052.339/0001-44, Valor R\$ 140.246,00; CT N° 90302/2024 – 10.05-2024 - ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (21596736000144)), CNPJ n° 21.596.736/0001-44, VALOR R\$ 428.876,50.

Santa Inês - PB, 10 de maio de 2024.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00003/2024

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da cidade de Santa Inês - PB. PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Inês-PB, CNPJ n° 01.612.693/0001-36, e CT n° 10103/2024 – 10.05.2024 - PARAIBA SAUDE E ODONTO LTDA (35397052000128) - CNPJ N° 35.397.052/0001-28 – VALOR R\$ 3.151,00; CT n° 10203/2024 – 10.05.2024 - DIAMED SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (40802672000135) - CNPJ N° 40.802.672/0001-35 – VALOR R\$ 21.466,36; CT n° 10303/2024 – 10.05.2024 - M TESTA ATACADO LTDA (43044418000103) - CNPJ N° 43.044.418/0001-03 – VALOR R\$ 200,00; CT n° 10403/2024 – 10.05.2024 - FARMAVITE LTDA (43052339000144) - CNPJ N° 43.052.339/0001-44 – 826,80. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 Secretaria de Saúde. 02.090 Fundo Municipal de Saúde. CLASSIFICAÇÃO: 10 301 1002 2038 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde. 10 301 1002 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária. 10 301 1002 2041 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica. 10 305 1002 2042 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde Manter as ações e serviços públicos de Saúde da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e Outras). 10 302 1002 2043 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. 10 301 1002 2045 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Recursos Próprios. 10 302 1002 2046 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Recursos Próprios. ELEMENTO DE DESPESA 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 12 (doze) meses

Santa Inês/PB, 10 de maio de 2024.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 10004/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00004/2024 - Art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021. OBJETO: Aquisição de Material Odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da cidade de Santa Inês - PB. PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Inês-PB, CNPJ n° 01.612.693/0001-36, e a empresa APOGEU CENTER (02911193000168), CNPJ N° 02.911.193/0001-68. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 Secretaria de Saúde. 02.090 Fundo Municipal de Saúde. CLASSIFICAÇÃO: 10 301 1002 2038 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde. 10 301 1002 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária. 10 301 1002 2041 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica. 10 305 1002 2042 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde Manter as ações e serviços públicos de Saúde da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e Outras). 10 302 1002 2043 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. 10 301 1002 2045 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Recursos Próprios. 10 302 1002 2046 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Recursos Próprios. ELEMENTO DE DESPESA 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 22.050,92 (vinte e dois mil e cinquenta reais e noventa e dois centavos).

Santa Inês/PB, 10 de maio de 2024.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal
de Santa Rita

CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

ADIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024

AQUISIÇÃO DE MILHO VERDE IN NATURA, POR MEIO DA MODALIDADE DE COMPRA INSTITUCIONAL DO PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA, PB A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, através da Secretaria de Assistência Social, torna público o adiamento da abertura e análise da documentação da Chamada Pública epigrafada, Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 31 de maio de 2024, às 08h30min, junto a Coordenadoria de Licitações e Contratos. A abertura da presente Chamada Pública acontecerá de forma presencial no dia 31 de maio de 2024 às 09h00min na Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Rua Virgínio Veloso Borges –, S/N - Loteamento Jardim Miritânia - Santa Rita - PB. E-mail: pmsrlicitapublica@gmail.com. Edital: <https://santarita.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/e> www.tce.pb.gov.

Santa Rita - PB, 17 de Maio de 2024

CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal
de Santana dos Garrotes

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00021/2024

OBJETO: Contratação de empresa ou artista devidamente escrito ou qualificado para prestação de serviços musicais artísticos do estilo forró para apresentação em comemoração ao tradicional São João de Pitombeira no município de Santana dos Garrotes/PB, no dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2024 a 01:00 (uma) hora, com duração de show de 02 (duas) horas, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: WENDEL KLEY TRINDADE NUNES - WK PRODUCOES E EVENTOS,

CNPJ: 50.124.222/0001-94, sediada na Rua Buenos Aires, 88, Cruz das Armas, João Pessoa – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 15/05/2024 a 15/11/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00024/2024

OBJETO: Contratação de empresa ou artista devidamente escrito ou qualificado para prestação de serviços musicais artísticos do estilo forró para apresentação em comemoração ao tradicional São João de Pitombeira no município de Santana dos Garrotes/PB, no dia 23 (vinte e três) de junho de 2024 as 23:00 (vinte e três) horas, com duração de show de 02 (duas) horas, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: L.P. DA SILVA AUTOMAÇÃO, CNPJ:11.339.161/0001-20, sediada na Rua

Estevam Diniz S/N, Centro, Catolé do Rocha-PB - CEP:58884-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 17/05/2024 a 17/11/2024.

Prefeitura Municipal de São Bento

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

1º TERMO ADITIVO – 1º DE SUPRESSÃO DE VALOR

Processo Licitatório: Concorrência nº 00002/2023

Instrumento: CONTRATO Nº20008/2023

Regime: 8.666/93 e suas alterações

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB

CNPJ: 09.069.709/0001-18

Contratado: **M CONSTRUÇOES & SERVICOS LTDA**

CNPJ Nº 02.823.335/0001-35

Representante: VITOR BOLIVAR SANTOS ALVES

CPF nº 065.001.914-80

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza urbana do município de São Bento – pb, conforme projeto e especificações.

3.1 – O Presente Instrumento de Contrato trata-se de uma supressão de R\$ 364.618,80 (trezentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos), correspondendo a uma supressão percentual de 5,14% (cinco vírgula quatorze por cento) nos termos da Lei Federal 8.666/93 no art. 65 inciso I que se obriga a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Desta forma, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 7.089.668,76 (sete milhões e oitenta e nove mil e seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).

São Bento-PB, 17 de Maio de 2024

JARQUES LÚCIO DA SILVA II

PREFEITO

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0008.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 05.00 SECRETARIA DE TRANSPORTES 26.782.0008.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.121.0014.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0014.2010 MANUTENÇÃO DAS AATIVIDADES RELACIONADAS AO SALÁRIO EDUCAÇÃO. 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0014.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE DINHEIRO DIRETO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0014.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.362.0014.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMO ENSINO MÉDIO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.0009.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO INFANTIL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 07.00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, SER. PÚBLICOS, URBANA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.00 SECRETARIA DE SAUDE 10.302.0027.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADEA DO DEPARTAMENTO DE SAUDE. 09.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO TRABALHO E DES 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 13.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 14.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 15.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0006.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri e: CT Nº 00046/2024 - 07.05.24 - OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 49.016,90; CT Nº 00047/2024 - 07.05.24 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 3.630,00; CT Nº 00048/2024 - 07.05.24 - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R\$ 12.221,30; CT Nº 00049/2024 - 07.05.24 - ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 254,00.

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00010/2024 LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de São José de Espinharas/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00010/2024, que tem como objeto: Contratação do Cantor

“Roberto Vaneirão” para apresentação de show musical em comemoração à tradicional festividade junina do ano 2024 do município de São José de Espinharas/PB, em favor de: RAILSON DINIZ VIEIRA, CNPJ nº 27.188.180/0001-33, Valor Total: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

São José de Espinharas-PB, 17 de Maio de 2024

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO

PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20901/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00010/2024 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação do Cantor “Roberto Vaneirão” para apresentação de show musical em comemoração à tradicional festividade junina do ano 2024 do município de São José de Espinharas/PB. PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, CNPJ nº 08.882.730/0001-75, e a empresa RAILSON DINIZ VIEIRA, CNPJ nº 27.188.180/0001-33. VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

São José de Espinharas, 17 de maio de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO Nº 00016/2024 - ELETRÔNICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB, torna público para conhecimento dos interessados que diante do pedido de desistência da única participante interessada, não havendo licitantes habilitados/classificados na sessão pública do Pregão acima identificado, o qual tinha por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS. Assim, a referida licitação foi declarada FRACASSADA.

São José dos Ramos – PB 13 de maio de 2024

EMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 00021/2024 ELETRÔNICO– RP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS.

Data da sessão 03/06/2024. Horário de abertura das propostas: 13:00hs. (Horário de Brasília).

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital www.saojosedosramospb.gov.br www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

São José dos Ramos – PB 17 de Maio de 2024

EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 00022/2024 ELETRÔNICO– RP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS.

Data da sessão 05/06/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília).

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital www.saojosedosramospb.gov.br www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

São José dos Ramos – PB 17 de Maio de 2024

EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA

PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Constitui-se como objeto deste Edital a seleção de projetos de ações formativas no audiovisual e premiação de projeto de Produção Cultural individual ou coletivo na área do artesanato, enquadrados nos artigos 5º e 8º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2023, submetidos



por proponentes residentes no município de São Sebastião de Lagoa de Roça. FUND. LEGAL: Credenciamento nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos de saldos remanescente do Plano de Ação Nº 30882120230002-008137 - Ministério da Cultura / Fundo Nacional de Cultura / Lei Complementar Nº 195/2022 bem como o Decreto Federal Nº 11.525/2023. - 02130.27.812.2006.2089 - 339031- 339039 - 715 - 716. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Pref Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00052/2024 - 16.05.24 - Maria do Socorro de Araújo da Conceição - R\$ 3.350,00; CT Nº 00053/2024 - 16.05.24 - Marciano de Holanda Ferreira - R\$ 3.500,00.

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00106/2022 - Torres Construções Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 300 dias. ASSINATURA: 20.03.24.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - TP 00005/2022

Nº do Contrato: 00106/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB. Contratado: TORRES CONSTRUCOES LTDA. Objeto do contrato: CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS. Valor Original do Contrato: R\$ 918.933,09. Valor do aditivo: R\$ 222.999,22. Nº do Aditivo: 03. Objeto do aditivo: Quantitativos e preços. Vigência: 14/01/2025. Data da Assinatura do aditivo: 16/05/2024.

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para Reforma da área externa da Secretária de Saúde, no município de Sousa - PB. **SÍNTESE:** O município, pelo presente instrumento, reconhece o débito no valor de R\$ 29.923,20 (vinte e nove mil novecentos e vinte e três reais e vinte centavos), concenente a dívida que possui com a empresa L.A.S CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.644.617/0001-00, em razão da execução de serviços constante no Parecer Técnico - Ofício nº. 317/2024-SPD, oriundo da Secretaria de Planejamento, no valor acima citado - conforme contrato nº 0227/2019, da Tomada de Preço Nº 010/2019 instruídos nos autos do processo administrativo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988, lei complementar n 101/2000, Resolução 750/93 do Conselho Federal de Contabilidade CF, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16.4 Transações no Setor Público); Decreto nº 93.872/85- Art. 22. Art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Autos com vista franqueada a todos os interessados, em todos os dias úteis no endereço supracitado, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas e através do e-mail cplsousa2017@yahoo.com

Sousa, 17 de maio de 2024.

FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

EXTRATO TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO DE VALOR
TOMADA DE PREÇO 09/2022
CONTRATO Nº 615/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a Construção de Escola com 6 (seis) salas, localizada, no Bairro Angelim, no Município de Sousa/PB, conforme Termo de Convênio Nº 538/2021, discriminados e quantificados nos anexos do edital.

CONTRATADO: HAYA CONSTRUTORA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

SÍNTESE: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o Contrato nº 615/2023, incluindo um acréscimo de R\$ 138.437,39 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos) e uma supressão de R\$ 42.513,21 (quarenta e dois mil quinhentos e treze reais e vinte e um centavos) no valor total do contrato original, que era de R\$ 1.292.562,49 (um milhão duzentos e noventa e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Após as alterações, o valor total do contrato é de R\$ 1.388.200,58 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil duzentos reais e cinquenta e oito centavos), conforme detalhado nas planilhas e justificativas técnicas anexas, conforme detalhado nas planilhas e justificativas técnicas anexas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 15 de março de 2024.

FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL, DE SOUSA - PB

Câmara Municipal de Bayeux

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO Nº 05/2023 - PRESENCIAL; 2- ADITIVO 0001/2024; 3- Contrato: Nº 00021/2023; 4 - Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB - CNPJ nº 08.606.972/0001-36; 5- Contratado: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA - CNPJ: 09.196.974/0001-67; 6- Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar a clausula sétima do contrato 00021/2023, prorrogando-se a vigência do contrato original até o final do exercício financeiro de 2024; 7- Do valor: Diante da necessidade de prorrogação do contrato, o presente aditivo terá o valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais); 8- Número de ordem do Aditivo: Primeiro Termo Aditivo; 9- Fundamentação Legal: Art. 55, II, da Lei 8.666/93; 10- Data da assinatura: 30 de Abril de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO Nº 05/2023 - PRESENCIAL; 2- ADITIVO 0001/2024; 3- Contrato: Nº 00022/2023; 4 - Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB - CNPJ nº 08.606.972/0001-36; 5- Contratado: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 07.553.129/0001-76; 6- Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar a clausula sétima do contrato 00022/2023, prorrogando-se a vigência do contrato original até o final do exercício financeiro de 2024; 7- Do valor: Diante da necessidade de prorrogação do contrato, o presente aditivo terá o valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais); 8- Número de ordem do Aditivo: Primeiro Termo Aditivo; 9- Fundamentação Legal: Art. 55, II, da Lei 8.666/93; 10- Data da assinatura: 30 de Abril de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO Nº 05/2023 - PRESENCIAL; 2- ADITIVO 0001/2024; 3- Contrato: Nº 00023/2023; 4 - Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB - CNPJ nº 08.606.972/0001-36; 5- Contratado: ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - CNPJ: 09.164.369/0001-04; 6- Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar a clausula sétima do contrato 00023/2023, prorrogando-se a vigência do contrato original até o final do exercício financeiro de 2024; 7- Do valor: Diante da necessidade de prorrogação do contrato, o presente aditivo terá o valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); 8- Número de ordem do Aditivo: Primeiro Termo Aditivo; 9- Fundamentação Legal: Art. 55, II, da Lei 8.666/93; 10- Data da assinatura: 30 de Abril de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023; 2- ADITIVO 0002/2024; 3- Contrato: Nº 00034/2023; 4 - Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB - CNPJ nº 08.606.972/0001-36; 5- Contratado: COMIPA ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA - CNPJ: 27.059.166/0001-30; 6- Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar a clausula sexta do contato 00034/2023, prorrogando-se a vigência do mesmo por mais 120 (cento e vinte) dias; 7- Número de ordem do Aditivo: Segundo Termo Aditivo; 8- Fundamentação Legal: Art. 57, I, § 1º, da Lei 8.666/93; 9- Data da assinatura: 03 de maio de 2024; 10- Nova vigência: 03 de setembro de 2024.

Câmara Municipal de Patos

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 018/2024
LEI 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, torna público que realizará dispensa eletrônica as 08:30, do dia 24 de maio de 2024, no endereço eletrônico www.compras.m2atecnologia.com.br, tendo como objeto: Aquisição parcelada de equipamentos de informática e periféricos destinados a atender as atividades da Câmara Municipal de Patos - PB, conforme especificações contratantes no Termo de Referência. Disponível no endereço eletrônico: <http://camarapatos.pb.gov.br/>, e www.compras.m2atecnologia.com.br. Informações: na Comissão de Contratação, no endereço: Horácio Nóbrega, nº 600, Bairro Bela Vista, Patos - PB ou pelo telefone: (83) 3421-2215. Patos - PB, 17 de maio de 2024.

RUBENIZA LIMA ALMEIDA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Câmara Municipal de Santo André

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN0001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN0001/2024, que objetiva: Contratação de uma empresa para prestar serviços especializados de Assessoria Contábil, Elaboração dos Balanetes mensais e do Balanço Anual da Câmara Municipal de Santo André no exercício de 2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA APARECIDA ALVES GUIMARAES - R\$ 48.000,00.

Santo André - PB, 15 de Maio de 2024

MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS
PRESIDENTE